



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO IX - Nº 321 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 10 de outubro de 2014

Festa das Crianças acontece neste domingo no Recinto



A exemplo do que aconteceu no ano passado, a Secretaria de Cidadania da Prefeitura de Socorro realizará no próximo domingo, 12, a “Festa das Crianças”. O evento acontecerá no Centro de Exposições “João Orlandi Pagliusi”, das

13h às 17h, com entrada franca!

A diversão está garantida para a criançada celebrar o seu dia, com muitos brinquedos infláveis, pipoca, cachorro quente, balas, algodão doce, entre outras guloseimas.

Prefeitura irá inaugurar novo Ecoponto

A Prefeitura de Socorro pretende inaugurar até o fim do mês o segundo Ponto de Entrega Voluntária de entulhos, madeiras e materiais recicláveis de Socorro, mais conhecido como Ecoponto. A iniciativa é fruto de uma parceria entre a Administração Municipal e a Associação de Reciclagem de Socorro. A primeira unidade, situada à Rua João Leonardelli, 211, foi inaugurada no primeiro semestre, em março.

A unidade II ficará na Avenida Farmacêutico Oswaldo Paiva, número 1385, no início da estrada das Lavras de Cima (sentido bairro). O horário de funcionamento será o mesmo da unidade I, das 08h00 às 17h30. Podem ser levados ao local os seguintes materiais: entulhos, móveis, restos de poda e madeiras, até o volume limite de um metro cúbico (1m³). Este tipo de resíduo será administrado pela Prefeitura. Já os materiais recicláveis recebidos serão levados ao aterro, a exemplo do que ocorre no Ecoponto I.

Procedimento

Após o transporte aos galpões do aterro sanitário, os materiais recicláveis (vidros, papéis, papelões, plásti-

cos etc.) são separados na esteira de triagem, para então serem vendidos. A Associação de Reciclagem trabalha com parceiros e vende para a empresa que pagar o melhor preço. Desta arrecadação provêm os salários pagos aos funcionários. Em breve, também estará em funcionamento a prensa, que permitirá a diminuição do volume de material e o aumento tanto do armazenamento quanto da venda.

A unidade II será aberta após a instalação do totem e da realização dos reparos finais no local. “Contamos com a colaboração das pessoas para o descarte correto de cada tipo de material reciclável. Colocaremos novas placas de orientação em ambos os PEVs para facilitar esse depósito”, afirma Luis Felipin Donizetti, Supervisor da Coordenação da Central de Triagem e Ecopontos.

Vale ressaltar a importância desse serviço para o aumento da vida útil do aterro sanitário, conquista que só será possível com o trabalho conjunto entre população, Associação de Reciclagem e Prefeitura.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO APRESENTA

ENTRADA GRATUITA

12 de Outubro
13h às 17h

FESTA DAS CRIANÇAS 2014

no Centro de Exposições João Orlandi Pagliusi

BRINQUEDOS INFLÁVEIS - PIPOCA - CACHORRO QUENTE
BALAS - ALGODÃO DOCE - BRINQUEDOS

Realização:  Secretaria Municipal de Cidadania

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO
TRABALHO DE TODOS
ADMINISTRAÇÃO 2013-2016

Decretos

DECRETO Nº. 3376/2014

Suplementação de Dotação Orçamentária

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto na Secretaria de Finanças – Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.761.100,00 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Um Mil e Cem Reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.01	3.3.90.30.00	04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	R\$	9.000,00
02.01.02	3.3.90.30.00	06.181.0023.2.177	GUARDA MUNICIPAL	R\$	10.000,00
02.01.02	3.3.90.30.00	06.181.0023.2.178	GUARDA MUNICIPAL	R\$	13.000,00
02.01.02	3.3.90.30.00	06.181.0023.2.179	GUARDA MUNICIPAL	R\$	4.000,00
02.02.01	3.3.90.30.00	04.122.0003.2.004	DEPTO DE ADMINISTRACAO	R\$	40.000,00
02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.004	DEPTO DE ADMINISTRACAO	R\$	67.700,00
02.02.01	3.3.90.47.00	04.122.0003.2.004	DEPTO DE ADMINISTRACAO	R\$	3.000,00
02.03.01	3.3.90.39.00	04.123.0004.2.005	DEPTO DE FINANÇAS	R\$	20.000,00
02.05.03	3.3.90.30.00	12.361.0008.2.009	TRANSPORTE DE ALUNOS	R\$	25.000,00
02.05.05	3.1.90.11.00	12.365.0010.2.152	PRE-ESCOLAS EMEIS	R\$	300.000,00
02.05.06	3.3.90.30.00	12.365.0011.2.012	CRECHES	R\$	15.000,00
02.05.07	3.3.90.39.00	12.306.0012.2.013	MERENDA ESCOLAR	R\$	170.000,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.122.0052.2.014	ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR	R\$	7.000,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.301.0047.2.219	ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR	R\$	72.000,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.302.0048.2.221	ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR	R\$	5.000,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.302.0048.2.224	ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR	R\$	3.500,00
02.06.01	3.3.90.30.00	10.304.0049.2.226	ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR	R\$	2.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.122.0052.2.014	ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR	R\$	7.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.301.0047.2.219	ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR	R\$	46.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.302.0048.2.222	ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR	R\$	220.000,00
02.06.01	3.3.90.39.00	10.304.0049.2.226	ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR	R\$	2.000,00
02.06.01	4.4.90.52.00	10.301.0047.2.219	ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR	R\$	45.600,00
02.06.01	4.4.90.52.00	10.301.0047.2.220	ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR	R\$	2.000,00
02.07.01	3.3.90.30.00	08.241.0044.2.170	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	2.000,00
02.07.01	3.3.90.30.00	08.243.0044.2.171	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	20.000,00
02.07.01	3.3.90.30.00	08.243.0044.2.172	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	1.000,00
02.07.01	3.3.90.30.00	08.244.0015.2.166	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	10.000,00
02.07.01	3.3.90.30.00	08.244.0044.2.169	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	3.000,00
02.07.01	3.3.90.36.00	08.244.0015.2.018	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	13.000,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.243.0044.2.171	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	10.000,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.244.0015.2.018	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	5.000,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.244.0044.2.169	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	3.000,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.244.0044.2.169	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	500,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.244.0044.2.169	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	3.000,00
02.07.01	4.4.90.52.00	08.244.0044.2.169	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	500,00
02.07.01	4.4.90.52.00	08.244.0045.2.174	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	5.000,00
02.08.01	3.3.90.39.00	23.695.0014.2.021	DIVISAO DE TURISMO	R\$	3.000,00
02.08.02	3.3.90.39.00	13.392.0016.2.022	DIVISAO DE CULTURA	R\$	5.000,00
02.09.01	3.3.90.30.00	22.661.0017.2.185	COORD. PROGRAMAS E PROJETOS	R\$	15.000,00
02.09.01	3.3.90.30.00	22.661.0017.2.186	COORD. PROGRAMAS E PROJETOS	R\$	325.000,00
02.09.01	3.3.90.39.00	22.661.0017.2.023	COORD. PROGRAMAS E PROJETOS	R\$	10.000,00
02.10.02	3.3.90.30.00	15.452.0019.2.025	LIMPEZA PUBLICA	R\$	57.000,00
02.10.02	3.3.90.39.00	15.452.0019.2.025	LIMPEZA PUBLICA	R\$	2.000,00
02.10.03	3.3.90.30.00	15.452.0020.2.026	LOGRADOUROS PUBLICOS	R\$	3.000,00
02.10.04	3.3.90.39.00	15.452.0021.2.027	CEMITERIOS	R\$	4.500,00
02.10.05	3.3.90.39.00	15.452.0022.2.028	SERVICO DE TRANSITO	R\$	5.000,00
02.13.01	3.3.90.30.00	27.812.0025.2.034	DEPTO DE ESPORTES E LAZER	R\$	3.000,00
02.14.01	3.3.90.30.00	26.782.0026.2.035	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG.	R\$	40.000,00
02.14.01	3.3.90.30.00	26.782.0026.2.195	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG.	R\$	31.000,00
02.14.01	3.3.90.30.00	26.782.0026.2.196	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG.	R\$	10.000,00
02.14.01	3.3.90.30.00	26.782.0026.2.197	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG.	R\$	5.000,00
02.14.01	3.3.90.30.00	26.782.0026.2.198	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG.	R\$	25.000,00
02.16.01	3.3.90.30.00	18.541.0028.2.031	DEPTO DE MEIO-AMBIENTE	R\$	2.000,00
02.16.01	3.3.90.30.00	18.541.0028.2.189	DEPTO DE MEIO-AMBIENTE	R\$	10.000,00
02.18.01	3.3.90.30.00	04.125.0030.2.206	DEPTO TRIB.ARREC.FISCALIZACAO	R\$	100,00
02.18.01	3.3.90.30.00	04.125.0030.2.207	DEPTO TRIB.ARREC.FISCALIZACAO	R\$	1.900,00
02.18.01	3.3.90.39.00	04.125.0030.2.206	DEPTO TRIB.ARREC.FISCALIZACAO	R\$	25.000,00
02.19.01	3.3.90.39.00	04.122.0034.2.056	DEPTO DOS NEG. JURIDICOS	R\$	12.300,00
02.19.01	3.3.90.39.00	04.122.0034.2.199	DEPTO DOS NEG. JURIDICOS	R\$	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....				R\$	1.761.100,00

Art. 2º. – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.01	3.3.90.36.00	04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	R\$	5.000,00
02.01.01	3.3.90.39.00	04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	R\$	4.000,00
02.01.02	3.3.90.30.00	06.181.0023.2.239	GUARDA MUNICIPAL	R\$	4.000,00
02.01.02	3.3.90.39.00	06.181.0023.2.239	GUARDA MUNICIPAL	R\$	4.000,00
02.01.02	4.4.90.52.00	06.181.0023.2.178	GUARDA MUNICIPAL	R\$	5.000,00
02.01.02	4.4.90.52.00	06.181.0023.2.180	GUARDA MUNICIPAL	R\$	10.000,00
02.01.02	4.4.90.52.00	06.181.0023.2.239	GUARDA MUNICIPAL	R\$	4.000,00
02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0003.2.123	DEPTO DE ADMINISTRACAO	R\$	7.000,00
02.02.01	4.4.90.52.00	04.122.0003.2.004	DEPTO DE ADMINISTRACAO	R\$	3.000,00
02.03.01	3.3.90.35.00	04.123.0004.2.005	DEPTO DE FINANÇAS	R\$	20.000,00
02.05.03	3.3.90.39.00	12.361.0008.2.009	TRANSPORTE DE ALUNOS	R\$	25.000,00
02.05.05	3.1.90.11.00	12.365.0010.2.152	PRE-ESCOLAS EMEIS	R\$	300.000,00
02.05.06	3.3.90.39.00	12.365.0011.2.159	CRECHES	R\$	15.000,00
02.06.01	3.1.90.11.00	10.304.0049.2.226	ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR	R\$	2.000,00

02.06.01	3.3.90.32.00	10.301.0047.2.219	ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR	R\$	20.000,00
02.06.01	4.4.90.51.00	10.301.0013.1.066	ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR	R\$	338.500,00
02.06.01	4.4.90.52.00	10.122.0052.2.014	ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR	R\$	2.000,00
02.06.01	4.4.90.52.00	10.301.0047.2.218	ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR	R\$	10.000,00
02.06.01	4.4.90.61.00	10.301.0013.1.066	ASSITENCIA MEDICO-HOSPITALAR	R\$	30.600,00
02.07.01	3.1.90.11.00	08.244.0044.2.169	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	1.000,00
02.07.01	3.3.50.43.00	08.244.0044.2.238	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	10.000,00
02.07.01	3.3.90.30.00	08.244.0044.2.169	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	500,00
02.07.01	3.3.90.36.00	08.241.0044.2.170	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	2.000,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.243.0044.2.171	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	20.000,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.244.0015.2.018	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	13.000,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.244.0044.2.169	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	2.000,00
02.07.01	3.3.90.39.00	08.244.0045.2.174	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	5.000,00
02.07.01	4.4.90.52.00	08.243.0044.2.171	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	10.000,00
02.09.01	3.1.90.11.00	22.661.0017.2.185	COORD. PROGRAMAS E PROJETOS	R\$	10.000,00
02.09.01	3.3.90.39.00	22.661.0017.2.185	COORD. PROGRAMAS E PROJETOS	R\$	10.000,00
02.09.01	4.4.90.52.00	22.661.0017.2.185	COORD. PROGRAMAS E PROJETOS	R\$	5.000,00
02.10.02	3.3.90.47.00	15.452.0019.2.025	LIMPEZA PUBLICA	R\$	2.000,00
02.10.02	4.4.71.52.00	15.452.0019.2.025	LIMPEZA PUBLICA	R\$	2.000,00
02.10.03	4.4.90.52.00	15.452.0020.2.026	LOGRADOUROS PUBLICOS	R\$	3.000,00
02.10.04	3.1.90.11.00	15.452.0021.2.027	CEMITERIOS	R\$	4.500,00
02.13.01	3.3.90.36.00	27.812.0025.2.034	DEPTO DE ESPORTES E LAZER	R\$	3.000,00
02.14.01	3.3.70.41.00	26.782.0026.2.195	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG.	R\$	40.000,00
02.14.01	3.3.90.36.00	26.782.0026.2.195	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG.	R\$	4.750,00
02.14.01	3.3.90.39.00	26.782.0026.2.196	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG.	R\$	60.000,00
02.14.01	4.4.90.52.00	26.782.0026.2.196	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG.	R\$	3.000,00
02.14.01	4.4.90.52.00	26.782.0026.2.197	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG.	R\$	1.000,00
02.14.01	4.4.90.52.00	26.782.0026.2.198	SERV. MUNIC. DE ESTR. E RODAG.	R\$	2.250,00
02.16.01	3.3.90.39.00	18.541.0028.2.031	DEPTO DE MEIO-AMBIENTE	R\$	2.000,00
02.16.01	3.3.90.39.00	18.541.0028.2.189	DEPTO DE MEIO-AMBIENTE	R\$	5.000,00
02.16.01	4.4.90.51.00	18.541.0028.2.189	DEPTO DE MEIO-AMBIENTE	R\$	5.000,00
02.18.01	4.4.90.39.00	04.125.0030.1.037	DEPTO TRIB.ARREC.FISCALIZACAO	R\$	713.000,00
02.19.01	3.1.90.16.00	04.122.0034.2.202	DEPTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	R\$	3.000,00
02.19.01	3.3.90.30.00	04.122.0034.2.199	DEPTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	R\$	2.000,00
02.19.01	3.3.90.39.00	04.122.0034.2.201	DEPTO DOS NEGOCIOS JURIDICOS	R\$	8.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 1.761.100,00

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de Setembro de 2014.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 3382/2014

“Declara de utilidade pública para fins desapropriação por via judicial área de terra urbana que específica”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA, ART. 68, INCISO VIII, E O DECRETO-LEI FEDERAL Nº 3.365, DE 12 DE JUNHO DE 1941, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Município de Socorro, por via judicial, área de terra urbana, no Bairro do Oratório, totalizando uma área total superficial de 163.085,82 m² (cento e sessenta e três mil, oitenta e cinco metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados) da matrícula nº 13.310 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca do proprietário Geraldo Alves Barbosa.

Parágrafo Único – Referida desapropriação tem por finalidade a construção de um Centro Empresarial ou Vila Empresarial, no imóvel abaixo descrito:

PROPRIEDADE: Imóvel Urbano
LOCALIZAÇÃO: Estrada Municipal do Bairro do Oratório SCR-320 – Bairro do Oratório
MUNICÍPIO: Socorro **UF:** São Paulo
MATRÍCULA: 13.310 **COMARCA:** Socorro
FINALIDADE: Desapropriação

DESCRIÇÃO

GLEBA “01” – Matrícula nº 13.310:

Um terreno urbano de formato irregular, localizado nesta cidade de Socorro SP, com frente para a margem esquerda, sentido cidade/bairro da **Estrada Municipal do Bairro do Oratório SCR – 320**, distante pelo lado esquerdo de quem da referida via pública olha para o imóvel, 929,76 m (novecentos e vinte e nove metros e setenta e seis centímetros) da intersecção com o limite da faixa de 25,00 m (vinte e cinco metros) de largura, de domínio do **DER**, da margem esquerda, sentido Socorro SP/Lindóia SP, da **Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos – SP 147**, com suas medidas e confrontações, a saber:

Inicia-se no ponto **I**, localizado na margem esquerda, sentido cidade/bairro da **Estrada Municipal**

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro
Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
 Assessor de Comunicação e Tecnologia
 MTb 59.923/SP

Otávio de Assis
 Chefe do Serviço de Imprensa
 MTb 44.024/SP

Fotos: Assessoria de Comunicação e Tec. e Serviço de Imprensa
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
Tiragem: 2.000 exemplares
E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www

do Bairro do Oratório SCR – 320, distante pelo lado esquerdo de quem da referida via pública olha para o imóvel, 929,76 m (novecentos e vinte e nove metros e setenta e seis centímetros) da intersecção com o limite da faixa de 25,00 m (vinte e cinco metros) de largura, de domínio do DER, da margem esquerda, sentido Socorro SP/Lindóia SP, da Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos – SP 147 e na divisa com a Área Remanescente da matrícula nº 13.310. Do ponto 1, segue confrontando a Área Remanescente da matrícula nº 13.310 com o azimute de 83°06'13" e distância de 308,28 m (trezentos e oito metros e vinte e oito centímetros) até o ponto 2, localizado em um fio d'água existente; deste segue pelo referido fio d'água à jusante, ainda confrontando com a Área Remanescente da matrícula nº 13.310 com os seguintes azimutes e distâncias: 43°53'40" e 11,45 m (onze metros e quarenta e cinco centímetros) até o ponto 3, 15°04'44" e 22,10 m (vinte e dois metros e dez centímetros) até o ponto 4, 18°34'58" e 17,59 m (dezessete metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto 5, 45°45'13" e 17,00 m (dezessete metros) até o ponto 6, 43°23'37" e 14,93 m (quatorze metros e noventa e três centímetros) até o ponto 7, 53°46'53" e 13,63 m (treze metros e sessenta e três centímetros) até o ponto 8, 60°15'57" e 14,54 m (quatorze metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto 9, 58°53'28" e 19,34 m (dezenove metros e trinta e quatro centímetros) até o ponto 10, 62°13'50" e 24,61 m (vinte e quatro metros e sessenta e um centímetros) até o ponto 11; localizado em uma ponte existente. Do ponto 11, segue margeando um caminho existente, ainda confrontando a Área Remanescente da matrícula nº 13.310 com os seguintes azimutes e distâncias: 0°23'44" e 19,21 m (dezenove metros e vinte e um centímetros) até o ponto 12, 22°47'19" e 18,91 m (dezoito metros e noventa e um centímetros) até o ponto 13, segue em curva à esquerda com raio de 102,00 m (cento e dois metros), azimute da corda de 352°48'21" e com o desenvolvimento do arco de 107,38 m (cento e sete metros e trinta e oito centímetros) até o ponto 14, prossegue em reta com os seguintes azimutes e distâncias: 322°38'44" e 10,79 m (dez metros e setenta e nove centímetros) até o ponto 15, 326°53'10" e 17,03 m (dezessete metros e três centímetros) até o ponto 16, segue em curva à direita com raio de 46,30 m (quarenta e seis metros e trinta centímetros), azimute da corda de 351°07'03" e com o desenvolvimento do arco de 39,16 m (trinta e nove metros e dezesseis centímetros) até o ponto 17, prossegue em reta com os seguintes azimutes e distâncias: 15°20'56" e 10,12 m (dez metros e doze centímetros) até o ponto 18, 15°43'27" e 15,67 m (quinze metros e sessenta e sete centímetros) até o ponto 19, 20°23'17" e 29,25 m (vinte e nove metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto 20, 22°01'21" e 53,86 m (cinquenta e três metros e oitenta e seis centímetros) até o ponto 21, 23°31'03" e 37,76 m (trinta e sete metros e setenta e seis centímetros) até o ponto 22, 25°01'48" e 32,53 m (trinta e dois metros e cinquenta e três centímetros) até o ponto 23, 327°57'04" e 3,51 m (três metros e cinquenta e um centímetros) até o ponto 24, localizado na margem esquerda sentido cidade/bairro da Estrada Municipal do Bairro Oratório SCR – 320; deste segue confinando a referida via pública, sentido cidade/bairro, em curva à direita com raio de 54,00 m (cinquenta e quatro metros), azimute da corda de 242°02'45" e com o desenvolvimento do arco de 7,72 m (sete metros e setenta e dois centímetros) até o ponto 25, segue em curva à direita com raio de 166,50 m (cento e sessenta e seis metros e cinquenta centímetros), azimute da corda de 253°56'40" e com o desenvolvimento do arco de 45,36 m (quarenta e cinco metros e trinta e seis centímetros) até o ponto 26, prossegue em reta com o azimute de 259°57'28" e distância de 19,48 m (dezenove metros e quarenta e oito centímetros) até o ponto 27, segue em curva à direita com raio de 194,00 m (cento e noventa e quatro metros), azimute da corda de 265°45'29" e com o desenvolvimento do arco de 38,30 m (trinta e oito metros e trinta centímetros) até o ponto 28, prossegue em reta com o azimute de 271°24'49" e distância de 20,75 m (vinte metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto 29, segue em curva à esquerda com raio de 194,50 m (cento e noventa e quatro metros e cinquenta centímetros), azimute da corda de 262°39'26" e com o desenvolvimento do arco de 59,45 m (cinquenta e nove metros e quarenta e cinco centímetros) até o ponto 30, prossegue em reta com os seguintes azimutes e distâncias: 253°54'02" e 23,95 m (vinte e três metros e noventa e cinco centímetros) até o ponto 31, 255°28'09" e 53,00 m (cinquenta e três metros) até o ponto 32, segue em curva à esquerda com raio de 102,50 m (cento e dois metros e cinquenta centímetros), azimute da corda de 248°25'02" e com o desenvolvimento do arco de 25,23 m (vinte e cinco metros e vinte e três centímetros) até o ponto 33, prossegue em reta com o azimute de 241°21'56" e distância de 47,99 m (quarenta e sete metros e noventa e nove centímetros) até o ponto 34, segue em curva à esquerda com raio de 138,50 m (cento e trinta e oito metros e cinquenta centímetros), azimute da corda de 229°09'49" e com o desenvolvimento do arco de 58,99 m (cinquenta e oito metros e noventa e nove centímetros) até o ponto 35, segue em curva à direita com raio de 357,44m (trezentos e cinquenta e sete metros e quarenta e quatro centímetros), azimute da corda de 221°28'60" e com o desenvolvimento do arco de 57,05 m (cinquenta e sete metros e cinco centímetros) até o ponto 36, prossegue em reta com o azimute de 225°43'27" e distância de 15,80 m (quinze metros e oitenta centímetros) até o ponto 37, segue em curva à esquerda com raio de 88,75 m (oitenta e oito metros e setenta e cinco centímetros), azimute da corda de 201°58'39" e com o desenvolvimento do arco de 72,34 m (setenta e dois metros e trinta e quatro centímetros) até o ponto 38, segue em curva à esquerda com raio de 183,70 m (cento e oitenta e três metros e setenta centímetros), azimute da corda de 175°17'41" e com o desenvolvimento do arco de 30,39 m (trinta metros e trinta e nove centímetros) até o ponto 39, prossegue em reta com o azimute de 170°30'01" e distância de 73,61 m (setenta e três metros e sessenta e um centímetros) até o ponto 40, segue em curva à direita com raio de 205,50 m (duzentos e cinco metros e cinquenta centímetros), azimute da corda de 179°27'55" e com o desenvolvimento do arco de 64,31 m (sessenta e quatro metros e trinta e um centímetros) até o ponto 41, prossegue em reta com o azimute de 188°25'49" e distância de 106,10 m (cento e seis metros e dez centímetros) até o ponto 1, onde teve início esta descrição.

O polígono acima descrito encerra uma área total superficial de 163.085,82 m² (cento e sessenta e três mil e oitenta e cinco metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados).

Art. 3º - O presente Decreto invocará o caráter urgente para fins de emissão de posse, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, tendo em vista que a Declaração de Utilidade Pública tem por finalidade dar início às obras para implantação de um Centro Empresarial ou Vila Industrial.

Art. 4º - O valor por metro quadrado do terreno será de R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos) e o valor total do imóvel ora desapropriado judicialmente será de R\$ 1.047.429,58 (um milhão, quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos) sendo a forma de pagamento a vista.

Art. 5º - As despesas do presente decreto correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de Outubro de 2014.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 3383/2014

“Aprovação de Diretrizes para Loteamento Interesse Social”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada as diretrizes para implantação de Loteamento Residencial do “Tipo C”, caracterizado como de interesse social, nos Termos dos artigos 56 e 57 da Lei Complementar 120/2007 de 22 de Outubro de 2007 – “Lei de Parlamento, Uso e Ocupação do solo do Município de Socorro”, requerida por VERA LÚCIA CRESTANI MACHADO LUZ – Processo Administrativo 6653/2014 – nos termos do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de outubro de 2014.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

ANEXO ÚNICO

Diretrizes para Elaboração de Projetos de Loteamentos Social

Tipo de Empreendimento: Loteamento Residencial do Tipo “C” (Interesse Social).

Zoneamento: ZIS – Zona de Interesse Social

Em atendimento ao requerimento formulado pelo proprietário acima citado e em obediência à Lei Complementar nº. 120 de 22 de Outubro de 2007 – “Lei de Parlamento, Uso e Ocupação do solo do Município de Socorro” e à Lei Federal nº. 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, que dispõe sobre o “Parcelamento do Solo Urbano”, venho por meio desta estabelecer as diretrizes básicas para elaboração de projeto para a implantação de Loteamento Residencial de Interesse Social no imóvel objeto deste empreendimento.

Conforme o artigo 57 da referida lei, em se tratando de empreendimento residencial de interesse social, as diretrizes serão definidas pela Prefeitura Municipal, respeitadas as disposições contidas no Plano Diretor.

Sendo assim, a aprovação do projeto do empreendimento fica condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

I-USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

I.1 - Lotes:

Características dos lotes - Residencial

- Área mínima: 162,50m².

- Testada mínima: 6,50m.

Recuos Mínimos - Residencial

- Frente: 4,00 m.

- Fundo: 2,00 m.

- Lateral: sem recuo

Gabarito de altura: 2 pavimentos ou 6,00m.

Coefficiente de aproveitamento: 1,40.

Taxa de ocupação: 0,75.

Taxa permeável: 20% da área total do lote.

Vagas de estacionamento: 1 vaga por lote.

I.2 - Lotes:

Características dos lotes - Comercial

- Área mínima: 250,00m².

- Testada mínima: 10,00m.

Recuos Mínimos

- Frente: 5,00 m.

- Fundo: 3,00 m.

- Lateral: 3,00m (de um dos Lados)

Gabarito de altura: 2 pavimentos ou 6,00m.

Coefficiente de aproveitamento: 1,20.

Taxa de ocupação: 0,75

Taxa permeável: 20% da área total do lote.

Vagas de estacionamento: 1 vaga por lote e podendo usar o recuo de frente como estacionamento.

I.3 - Lotes

Características dos lotes - Condomínio Vertical

- Área mínima: 1.000,00m².

- Testada mínima: 20,00 m.

Recuos Mínimos - Residencial

- Frente: 4,00 m.

- Fundo: 4,00 m.

- Lateral: conforme o código sanitário

Gabarito de altura: térreo mais 7 pavimentos.

Coefficiente de aproveitamento: 3,5.

Taxa de ocupação: 0,75.

Taxa permeável: 20% da área total do lote.

Vagas de estacionamento: 1 vaga por lote.

I.4- Categorias de Uso Permitido:

H1.01: Habitação unifamiliar isolada;

H2.03: Condomínio de apartamentos isolados;

H2.04: Condomínio de conjuntos de apartamentos;

C1.01: Comércio de Gêneros Alimentícios;

C1.02: Comércio Local;

C2.01: Comércio de gêneros alimentícios de âmbito geral;

C2.02: Comércio de gêneros alimentícios de âmbito específicos;

C2.03: Comércio varejista geral;

C2.04: Comércio varejista de médio porte;

S1.01: Serviços profissionais e de negócios;

S1.02: Serviços pessoais de domiciliares;

S2.03: Serviços de saúde e educação;

S2.04: Serviços culturais e de estúdios;

S3.02: Serviços de recreação e de diversão;

S3.03: Serviços de comunicação e telecomunicação;

S3.05: Oficinas mecânicas, oficinas de pintura e funilaria;

S3.06: Carpintarias;

SE1.01: Serviços de saúde e de educação de âmbito local;

SE1.02: Serviços religiosos;

SE1.03: Serviços de utilidade pública;

SE2.01: Serviços de saúde e de educação de âmbito geral;

SE2.04: Instituições públicas;

II.03: Confecções de roupas, malharias e artesanatos de pequeno porte.

2- ÁREAS PÚBLICAS:

Da área total do projeto do loteamento serão destinados no mínimo 35% para as áreas públicas, sendo que, no caso da fração de arruamento não atingir percentual estabelecido, deverá ser acrescentado ao percentual de áreas verdes, caso contrário haverá compensação inversa.

2.1- Vias de circulação de veículos:

- Serão destinados 20% da área total;

- As vias do projeto de loteamento deverão se articular com vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas e harmonizar-se com a topografia local;

- As características técnicas, declividades, dimensões máximas e mínimas exigidas para as vias de circulação deverão obedecer às normas e especificações do Departamento de Estradas e Rodagem (DER) do Estado de São Paulo ou da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

- Via arterial: 11,00m

- Via Coletora: 14,00m

- Via Sub- Coletora : 11,00m

2.2- Áreas institucionais:

- Serão destinados 5% da área total;

- Para efeito de cálculo somente serão computadas aquelas que possam conter um círculo com raio de 15,00m;

- As áreas institucionais deverão situar-se em parcelas de terreno de melhor configuração topográfica natural, preferencialmente em áreas contínuas.

2.3- Áreas verdes:

- Será destinado o saldo restante para complementação dos 35%;

- Para efeito de cálculo somente serão computadas aquelas que possam conter um círculo com raio de 10,00m;

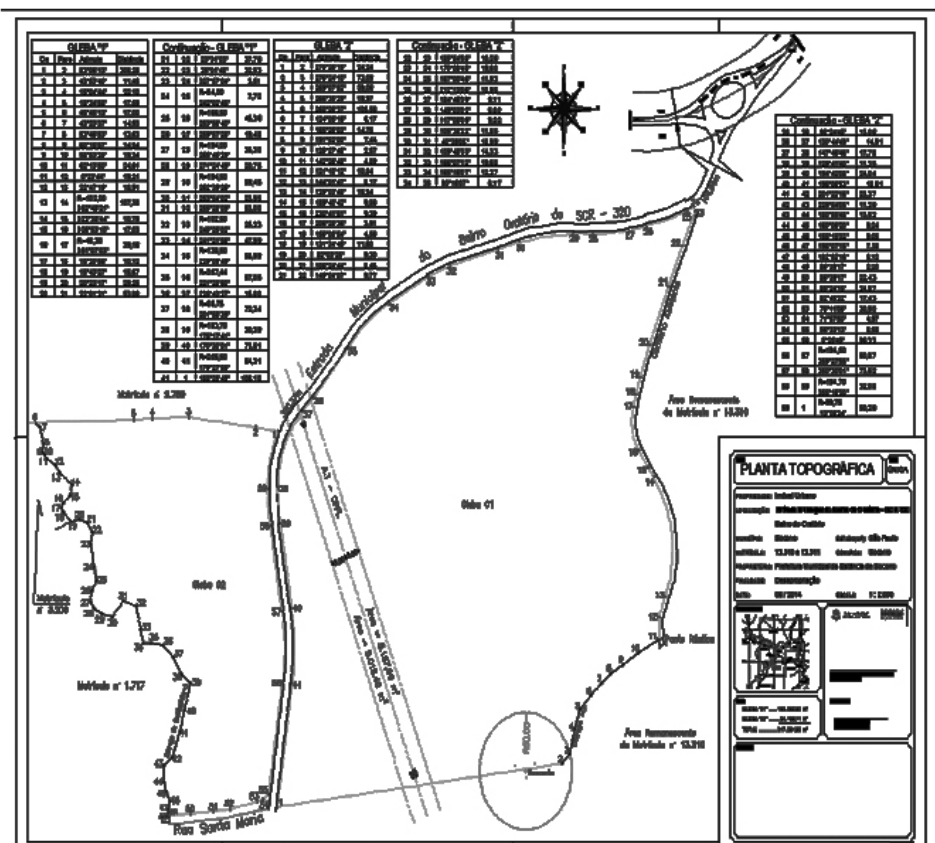
- Excluem-se do cálculo de áreas verdes e institucionais as rotatórias e canalizações do sistema viário.

Socorro, 07 de outubro de 2014.

Arquiteta - Ada Rita de Toledo Moraes

CAU-A1117-1

Chefe do Serviço de Arquitetura e Urbanismo



DECRETO Nº 3384/2014

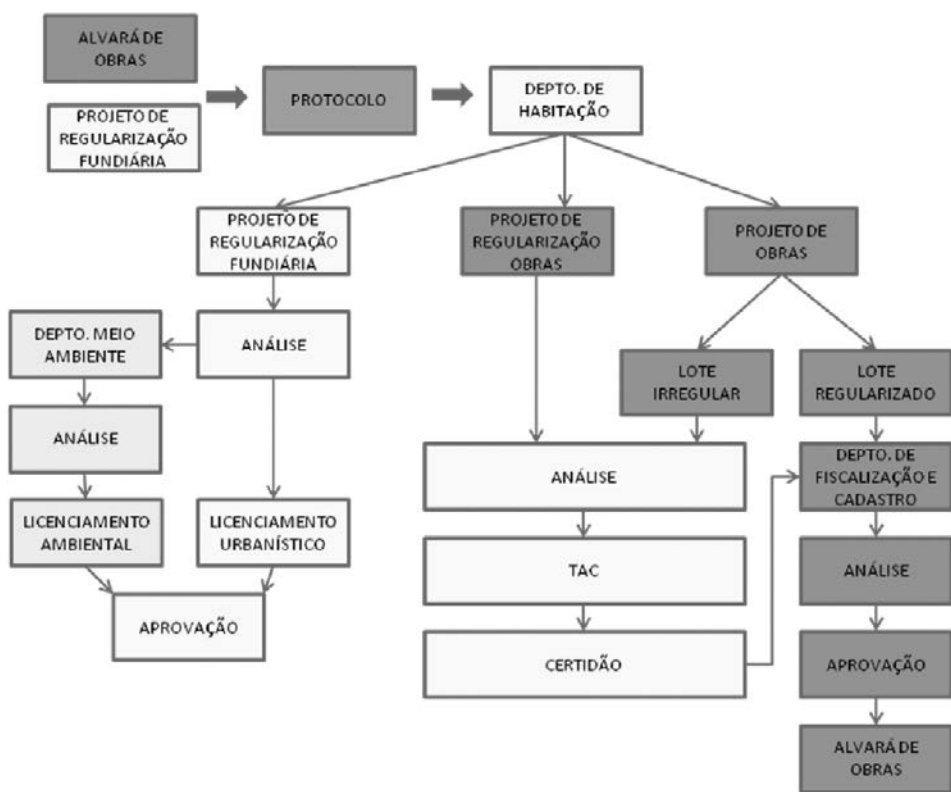
ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido nos termos do Anexo único do presente Decreto o fluxograma para trâmite dos Processos Administrativos de solicitações de **Alvarás de Obras** e **Projetos de Regularização Fundiária**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de outubro de 2014.

Publique-se
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

ANEXO ÚNICO



Leis

LEI Nº 3829/2014

“Autoriza o poder executivo municipal a efetuar permuta de área de terreno de propriedade do Município com área de terreno de propriedade de Olímpio Domingues de Lima e dá outras providências, para implantação de via de acesso”.

Autógrafo nº 41.14
(Projeto de Lei nº 06/2014)

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por permuta, nos termos da alínea 'b' do inciso I, do art. 90, da Lei Orgânica do Município, área de terreno urbano medindo 3.596,44 m² (três mil, quinhentos e noventa e seis metros quadrados e quarenta e quatro décimos quadrados) de propriedade do Município de Socorro, objeto da matrícula 14.202, com uma área de terreno urbano medindo 38.222,41 m² (trinta e oito mil, duzentos e vinte e dois metros quadrados e quarenta e um décimos quadrados) de propriedade de Olímpio Domingues de Lima, objeto da matrícula 14.198, 14.200 e 14.201 do CRI local, para implantação de uma via de acesso para o Aeródromo Municipal.

Parágrafo Único – A permuta será entre o imóvel do Município com partes do imóvel de Olímpio Domingues de Lima, estes até o limite equivalente ao valor atribuído ao imóvel do Município e doação em favor do Município da parte remanescente que resultar dos imóveis de propriedade de Olímpio Domingues de Lima”

Art. 2º - Descreve a situação atual das matrículas 14.198, 14.200 e 14.201 e 14.202, com suas divisas e confrontações que assim se descrevem:

SITUAÇÃO ATUAL:

Matrícula nº 14.198

Imóvel Rural – Bairro do Salto – Área de 114.227,58 m² - Cadastro no INCRA nº 625.086.632.422-9.

Terreno situado nesta cidade, no Bairro do Salto, na Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos, SP-147, com as medidas e confrontações, a saber: “Tem início no ponto **T**, localizado na margem direita, sentido Socorro/Lindóia da Rodovia - SP 147, Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos, junção da divisa da área doada distante 25,00 m (vinte e cinco metros) do eixo da referida rodovia deste ponto segue pela referida rodovia, sentido Socorro/Lindóia com um raio de 115,00 m (cento e quinze metros) por uma distância de 64,64 m (sessenta e quatro metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto **02**; deflete à direita e segue pelo azimute de 339°00'57” por uma distância de 43,02 m (quarenta e três metros e dois centímetros) até o ponto **03**; deflete à direita, passa a confrontar com o imóvel da matrícula nº 837 e segue pelo azimute de 50°32'32” por uma distância de 54,23 m (cinquenta e quatro metros e vinte e três centímetros) até o ponto **04**; deflete à direita e segue pelo azimute de 51°39'29” por uma distância de 50,86 m (cinquenta metros e oitenta e seis centímetros) até o ponto **05**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 48°05'07” por uma distância de 135,93 m (cento e trinta e cinco metros e noventa e três centímetros) até o ponto **06**; deflete à direita e segue pelo azimute de 50°24'04” por uma distância de 34,79 m (trinta e quatro metros e setenta e nove centímetros) até o ponto **07**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 36°39'53” por uma distância de 11,90 m (onze metros e noventa centímetros) até o ponto **08**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 8°19'58” por uma distância de 15,61 m (quinze metros e sessenta e um centímetros) até o ponto **09**; deflete à direita e segue pelo azimute de 15°44'50” por uma distância de 54,96 m (cinquenta e quatro metros e noventa e seis centímetros) até o ponto **10**; deflete à direita e segue pelo azimute de 25°53'25” por uma distância de 7,20 m (sete metros e vinte centímetros) até o ponto **11**; deflete à direita e segue pelo azimute de 28°49'12” por uma distância de 10,74 m (dez metros e setenta e quatro centímetros) até o ponto **12**; deflete à direita e segue pelo azimute de 34°20'05” por uma distância de 51,38 m (cinquenta e um metros e trinta e oito centímetros) até o ponto **13**; deflete à direita e segue pelo azimute de 34°34'15” por uma distância de 23,05 m (vinte e três metros e cinco centímetros) até o ponto **14**; deflete à direita pelo azimute de 61°23'25” por uma distância de 8,24 m (oito metros e vinte e quatro centímetros) até o ponto **15**; deflete à direita e segue pelo azimute de 83°38'12” por uma distância de 46,70 m (quarenta e seis metros e setenta e sete centímetros) até o ponto **16**; deflete à direita e segue pelo azimute de 84°25'41” por uma distância de 99,04 m (noventa e nove metros e quatro centímetros) até o ponto **17**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 84°18'25” por uma distância de 42,36 m (quarenta e dois metros e trinta e seis centímetros) até o ponto **18**; deflete à direita e segue pelo azimute de 84°43'15” por uma distância de 106,39 m (cento e seis metros e trinta e nove centímetros) até o ponto **19**; deflete à direita e segue pelo azimute de 85°32'49” por uma distância de 20,91 m (vinte metros e noventa e um centímetros) até o ponto **20**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 84°32'14” por uma distância de 80,35 m (oitenta metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto **21**; deflete à direita e segue pelo azimute de 84°41'04” por uma distância de 36,32 m (trinta e seis metros e trinta e dois centímetros) até

o ponto **22**; deflete à direita e segue pelo azimute de 84°59'06” por uma distância de 30,07 m (trinta metros e sete centímetros) até o ponto **23**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 83°31'23” por uma distância de 57,57 m (cinquenta e sete metros e cinquenta e sete centímetros) até o ponto **24**, localizado na margem de uma estrada municipal secundária, deflete à direita e segue margeando a referida estrada municipal, sentido bairro/cidade pelo azimute de 158°49'49” por uma distância de 18,73 m (dezoito metros e setenta e três centímetros) até o ponto **25**; deflete à direita e segue pelo azimute de 160°04'42” por uma distância de 13,46 m (treze metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto **26**; deflete à direita, passa a confrontar com o imóvel da matrícula 8.702 e segue pelo azimute de 276°48'46” por uma distância de 50,69 m (cinquenta metros e sessenta e nove centímetros) até o ponto **M**; deflete à direita, passa a confrontar com a área doada (M14.197) e segue pelo azimute de 327°27'12” por uma distância de 8,36 m (oito metros e trinta e seis centímetros) até o ponto **U**; deflete à esquerda e segue pelo 237°27'12” por uma distância de 883,21 m (oitocentos e oitenta e três metros e vinte e um centímetros) até o ponto **T**, onde teve esta descrição, perfazendo uma área total superficial de 114.227,58m². (cento e quatorze mil e duzentos e vinte e sete metros quadrados e cinquenta e oito décimos quadrados)”.

Matrícula nº 14.200

Imóvel Rural – Bairro do Salto – Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos – SP 147 – Área de 82.848,82 m² - Cadastro no INCRA nº 625.086.632.422-9.

Terreno situado nesta cidade, no bairro do salto, na Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos, SP-147, com as medidas e confrontações, a saber: “Tem início no ponto **01** localizado na margem direita, sentido Socorro/Lindóia da Rodovia SP-147, Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos, junção da divisa da matrícula nº8.700, distante 25,00 m (vinte e cinco metros) do eixo da referida rodovia, deste ponto segue pela referida rodovia, sentido Socorro/Lindóia com um raio de 125,00 m (cento e vinte e cinco metros) por uma distância de 33,41 m (trinta e três metros e quatro centímetros) até o ponto **02**; deflete à direita e segue pelo azimute de 243°41'08” por uma distância de 50,13 m (cinquenta metros e treze centímetros) até o ponto **03**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 243°15'25” por uma distância de 253,80 m (duzentos e cinquenta e três metros e oitenta centímetros) até o ponto **04**; deflete à direita e segue pelo azimute de 243°56'55” por uma distância de 45,36 m (quarenta e cinco metros e trinta e seis centímetros) até o ponto **A**; deflete à direita passa a confrontar com a área a ser doada (M14.199) e segue pelo azimute de 13°38'30” por uma distância de 25,51 m (vinte e cinco metros e cinquenta e um centímetros) até o ponto **B**; deflete à direita e segue pelo azimute de 42°07'27” por uma distância de 79,95 m (setenta e nove metros e noventa e cinco centímetros) até o ponto **C**; deflete à direita e segue pelo azimute de 57°27'12” por uma distância de 169,51 m (cento e sessenta e nove metros e cinquenta e um centímetros) até o ponto **D**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 327°27'12” por uma distância de 26,10 m (vinte e seis metros e dez centímetros) até o ponto **E**; deflete à direita e segue pelo azimute de 57°27'12” por uma distância de 56,54 m (cinquenta e seis metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto **F**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 327°27'12” por uma distância de 17,34 m (dezessete metros e trinta e quatro centímetros) até o ponto **G**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 237°27'12” por uma distância de 56,54 m (cinquenta e seis metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto **H**; deflete à direita e segue pelo azimute de 327°27'12” por uma distância de 14,75 m (quatorze metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto **I**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 237°27'12” por uma distância de 30,00 m (trinta metros) até o ponto **J**; deflete à direita e segue pelo azimute de 327°27'12” por uma distância de 19,33 m (dezenove metros e trinta e três centímetros) até o ponto **K**; deflete à direita e segue pelo azimute de 57°27'12” por uma distância de 522,00 m (quinhentos e vinte e dois metros) até o ponto **L**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 327°27'12” por uma distância de 66,64 m (sessenta e seis metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto **M**; deflete à direita, passa a confrontar com o imóvel da matrícula 8.701 e segue pelo azimute de 96°48'46” por uma distância de 50,69 m (cinquenta metros e sessenta e nove centímetros) até o ponto **14**; localizado na margem de uma estrada municipal secundária, deste ponto, deflete à direita e segue margeando a referida estrada, sentido bairro/cidade, pelo azimute de 160°04'42” por uma distância de 14,94 m (quatorze metros e noventa e quatro centímetros) até o ponto **15**; deflete à direita e segue pelo azimute de 169°15'18” por uma distância de 11,64 m (onze metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto **16**; deflete à direita e segue pelo azimute de 178°18'13” por uma distância de 34,59 m (trinta e quatro metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto **17**; deflete à direita e segue pelo azimute de 183°53'44” por uma distância de 23,79 m (vinte e três metros e setenta e nove centímetros) até o ponto **18**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 180°25'13” por uma distância de 24,43 m (vinte e quatro metros e quarenta e três centímetros) até o ponto **19**; deflete à direita e segue pelo azimute de 190°07'40” por uma distância de 23,41 m (vinte e três metros e quarenta e um centímetros) até o ponto **20**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 186°07'08” por uma distância de 19,13 m (dezenove metros e treze centímetros) até o ponto **21**; deflete à direita e segue pelo azimute de 193°46'29” por uma distância de 16,20 m (dezesseis metros e vinte centímetros) até o ponto **22**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 190°10'09” por uma distância de 43,76 m (quarenta e três metros e setenta e seis centímetros) até o ponto **23**; deflete à direita e segue pelo azimute de 191°15'52” por uma distância de 27,62 m (vinte e sete metros e sessenta e dois centímetros) até o ponto **24**; deflete à direita e segue pelo azimute de 193°01'41” por uma distância de 28,28 m (vinte e oito metros e vinte e oito centímetros) até o ponto **25**; deflete à direita, passa a confrontar com o imóvel da matrícula nº 8.700, e segue pelo azimute de 256°02'32” por uma distância de 161,74 m (cento e sessenta e um metros e setenta e quatro centímetros) até o ponto **26**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 217°39'26” por uma distância de 108,25 m (cento e oito metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto **01**, onde teve início esta descrição, perfazendo uma área total superficial de 82.848,82m². (oitenta e dois mil e oitocentos e quarenta e oito metros quadrados e oitenta e dois décimos quadrados)”.

Matrícula nº 14.201

Imóvel Rural – Bairro do Salto – Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos – SP 147 – Área de 22.798,31 m² - Cadastro no INCRA nº 625.086.632.422-9.

Terreno situado nesta cidade, no Bairro do Salto, na Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos, SP – 147, com as medidas e confrontações, a saber: “Tem início no ponto **S**, localizado na junção da área doada com o imóvel da matrícula **6.037**, deste ponto segue confrontando com a referida matrícula pelo azimute de 284°50'47” por uma distância de 33,74 m (trinta e três metros e setenta e quatro centímetros) até o ponto **06**; deflete à esquerda, passa a confrontar com o imóvel da matrícula nº 9.890 e segue pelo azimute de 284°17'36” por uma distância de 26,93 m (vinte e seis metros e noventa e três centímetros) até o ponto **07**; deflete à direita e segue pelo azimute de 290°59'40” por uma distância de 29,55 m (vinte e nove metros e cinquenta e cinco centímetros) até o ponto **08**; deflete à direita e segue pelo azimute de 303°15'25” por uma distância de 35,22 m (trinta e cinco metros e vinte e dois centímetros) até o ponto **N**; deflete à direita, passa a confrontar com a área doada (M.14.199), e segue pelo azimute de 57°27'12” por uma distância de 320,47 m (trezentos e vinte metros e quarenta e sete centímetros) até o ponto **O**; deflete à direita e segue pelo azimute de 147°27'12” por uma distância de 62,78 m (sessenta e dois metros e setenta e oito centímetros) até o ponto **P**; deflete à direita e segue pelo azimute de 237°27'12” por uma distância de 95,51 m (noventa e cinco metros e cinquenta e um centímetros) até o ponto **Q**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 222°09'12” por uma distância de 105,32 m (cento e cinco metros e trinta e dois centímetros) até o ponto **R**; deflete à direita e segue pelo azimute de 226°22'38” por uma distância de 51,08 m (cinquenta e um metros e oito centímetros) até o ponto **S**; onde teve início esta descrição, perfazendo uma área total superficial de 22.798,31 m² (vinte e dois mil e setecentos e noventa e oito metros quadrados e trinta e um décimos quadrados).

Matrícula nº 14.202

Imóvel Urbano – Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos – SP 147, KM 4.3 – Bairro do Salto – Área de 77.697,65 m² - Cadastro Municipal nº 01.02.207.0001.001

Terreno situado nesta comarca de Socorro, Estado de São Paulo, localizado na Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos, SP 147, KM 4.3, no Bairro do Salto, com área total de 77.697,65 m² (setenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete metros e sessenta e cinco décimos quadrados), com as seguintes medidas, rumos e confrontações, assim descritas:

“Tem início no ponto **05** localizado na margem direita, sentido Socorro/Lindóia da Rodovia SP 147 – Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos, junção da divisa da matrícula nº 6.037, distante 25,00 m (vinte e cinco metros) do eixo da referida rodovia; deste ponto segue pela referida rodovia sentido Lindóia/Socorro pelo azimute de 63°56'55” por uma distância de 48,93 m (quarenta e oito metros e noventa e três centímetros) até o ponto **A**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 13°38'30” por uma distância de 25,51 m (vinte e cinco metros e cinquenta e um centímetros) até o ponto **B**; deflete à direita e segue pelo azimute de 42°07'27” por uma distância de 79,95 m (setenta e nove metros e noventa e cinco centímetros) até o ponto **C**; deflete à direita e segue pelo azimute de 57°27'12” por uma distância de 169,51 m (cento e sessenta e nove metros e cinquenta e um centímetros) até o ponto **D**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 327°27'12” por uma distância de 26,10 m (vinte e seis metros e dez centímetros) até o ponto **E**; deflete à direita e segue pelo azimute de 57°27'12” por uma distância de 56,54 m (cinquenta e seis metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto **F**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 327°27'12” por uma distância de 17,34 m (dezessete metros e trinta e quatro centímetros) até o ponto **G**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 237°27'12” por uma distância de 56,54 m (cinquenta e seis metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto **H**; deflete à direita e segue pelo azimute de 327°27'12” por uma distância de 14,75 m (quatorze metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto **I**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 237°27'12” por uma distância de 30,00 m (trinta metros) até o ponto **J**; deflete à direita e segue pelo azimute de 327°27'12” por uma distância de 19,33 m (dezenove metros e trinta e três centímetros) até o ponto **K**; deflete à direita e segue pelo azimute de 57°27'12” por uma distância de 522,00 m (quinhentos e vinte e dois metros) até o ponto **L**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 327°27'12” por uma distância de 66,64 m (sessenta e seis metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto **M**; passa a confrontar com o imóvel da matrícula nº 8.702 e segue pelo mesmo azimute de 327°27'12” por mais uma distância de 8,36 m (oito metros e trinta e seis centímetros) até o ponto **U**, deflete à esquerda e segue pelo azimute de 237°27'12” por uma distância de 890,04 m (oitocentos e noventa e quatro metros e quatro centímetros) até o ponto **T**, localizado na margem direita, sentido Socorro/Lindóia da Rodovia SP 147 – Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos, distante 25,00 m (vinte e cinco metros) do eixo da referida rodovia; deflete à esquerda e segue com um raio de 115,00 m (cento e quinze metros) por uma distância de 32,54 m (trinta e dois metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto **11**, passando pelo ponto **1** da antiga matrícula 8.701 equivalente ao ponto **12** da 8.702, deflete à esquerda e segue com o azimute de 207°43'50” por uma distância de 3,64 m (três metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto **10**; deflete à esquerda,

passa a confronta com o imóvel da matrícula nº 9.890, e segue pelo azimute de 123°46'10" por uma distância de 49,53 m (quarenta e nove metros e cinquenta e três centímetros) até o ponto **9**, deflete à esquerda e segue pelo azimute de 123°15'25" por uma distância de 8,52 m (oito metros e cinquenta e dois centímetros) até o ponto **N**; deflete à esquerda, passa a confrontar com a matrícula 14.201 e segue pelo azimute de 57°27'12" por uma distância de 320,47 m (trezentos e vinte metros e quarenta e sete centímetros) até o ponto **O**; deflete à direita e segue pelo azimute de 147°27'12" por uma distância de 62,78 m (sessenta e dois metros e setenta e oito centímetros) até o ponto **P**; deflete à direita e segue pelo azimute de 237°27'12" por uma distância de 95,51 m (noventa e cinco metros e cinquenta e um centímetros) até o ponto **Q**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 222°09'12" por uma distância de 105,32 m (cento e cinco metros e trinta e dois centímetros) até o ponto **R**; deflete à direita e segue pelo azimute de 226°22'38" por uma distância de 51,08 m (cinquenta e um metros e oito centímetros) até o ponto **S**; deflete à esquerda, passa a confrontar com o imóvel da matrícula 6.037 e segue pelo azimute de 104°50'47" por uma distância de 14,15 m (quatorze metros e quinze centímetros) até o ponto 5, onde teve início esta descrição.

O terreno acima é formado pela unificação da área de 6.653,12 m², objeto da matrícula nº 14.197, desmembrada da matrícula nº 8.701 e da área de 71.044,53 m², objeto da matrícula nº 14.199, desmembrada da matrícula 8.702, todas do Livro 2.

Art. 3º - Fica descrita a situação de transição com suas divisas e confrontações que assim se descrevem:

SITUAÇÃO DE TRANSIÇÃO:-

“Área D1”, “Área D2”, “Área D3” e “Área D4” a serem destacadas das matrículas nº 14.198, 14.200 e 14.201, para serem anexadas na matrícula 14.202:

Descrição da “Área D1” a ser destacada da matrícula nº 14.198:

Um terreno de formato irregular, com frente para a margem esquerda, sentido cidade/bairro de uma Estrada Municipal Secundária, distante pelo lado esquerdo de quem da referida via pública olha para o terreno 426,72 m (quatrocentos e vinte e seis metros e setenta e dois centímetros) do limite da Faixa de Domínio de 25,00 m (vinte e cinco metros) de largura, da margem direita, sentido Socorro/Lindóia, Km 3,29 da **Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos – SP 147**, na divisa com a **“Área 2”**, com suas divisas e confrontações que assim se descrevem:

Tem início no ponto **26** (*ponto 14 da matrícula nº 14.200*) localizado na margem esquerda, sentido cidade/bairro da Estrada Municipal, distante pelo lado esquerdo de quem da referida via pública olha para o terreno 426,72 m (quatrocentos e vinte e seis metros e setenta e dois centímetros) do limite da Faixa de Domínio de 25,00 m (vinte e cinco metros) de largura, da margem direita, sentido Socorro/Lindóia, Km 3,29 da Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos.

Do ponto **26** (*ponto 14 da matrícula nº 14.200*), segue confrontando com a **“Área D2”** com o azimute de 276°48'46" distância de 50,69 m (cinquenta metros e sessenta e nove centímetros) até o ponto **M**; deste, segue confrontando com a matrícula nº **14.202** com o azimute de 327°27'12" e distância de 8,36 m (oito metros e trinta e seis centímetros) até o ponto **U**; deste, segue confrontando com a **“Área R”** remanescente da Matrícula nº **14.198** com o mesmo azimute de 327°27'12" e distância de 13,42 m (treze metros e quarenta e dois centímetros) até o ponto **23A**; deste, segue confortando com a matrícula nº **837** com o azimute de 83°31'23" e distância de 51,02 m (cinquenta e um metros e dois centímetros) até o ponto **24**, localizado na margem esquerda, sentido cidade/bairro de uma Estrada Municipal Secundária. Do ponto **24**, segue margeando a referida via pública, sentido cidade/bairro com os seguintes azimutes e distâncias: 158°49'49" e 18,73 m (dezoito metros e setenta e três centímetros) até o ponto **25**, 160°04'42" e 13,46 m (treze metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto **26**, onde teve início esta descrição.

O polígono acima descrito encerra uma área de 1.225,00 m² (um mil e duzentos e vinte e cinco metros quadrados)

Descrição da “Área D2” a ser destacada da matrícula nº 14.200:

Um terreno de formato irregular, com frente para a margem esquerda, sentido cidade/bairro de uma **Estrada Municipal Secundária**, distante pelo lado esquerdo de quem da referida via pública olha para o terreno 426,72 m (quatrocentos e vinte e seis metros e setenta e dois centímetros) do limite da Faixa de Domínio de 25,00 m (vinte e cinco metros) de largura, da margem direita, sentido Socorro/Lindóia, Km 3,29 da **Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos – SP 147**, na divisa com a **“Área 2”**, com suas divisas e confrontações que assim se descrevem:

Tem início no ponto **14** (*ponto 26 da matrícula nº 14.198*) localizado na margem esquerda, sentido cidade/bairro de uma **Estrada Municipal Secundária**, distante pelo lado esquerdo de quem da referida via pública olha para o terreno 426,72 m (quatrocentos e vinte e seis metros e setenta e dois centímetros) do limite da Faixa de Domínio de 25,00 m (vinte e cinco metros) de largura, da margem direita, sentido Socorro/Lindóia, Km 3,29 da Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos.

Do ponto **14**, segue confrontando com a **“Área D1”** com o azimute de 276°48'46" distância de 50,69 m (cinquenta metros e sessenta e nove centímetros) até o ponto **M**; deste, segue confrontando com a **“Área P1”**, remanescente da matrícula nº **14.202** com os seguintes azimutes e distâncias: 147°27'12" e 66,64 m (sessenta seis metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto **L**, 237°27'12" e 210,00 m (duzentos e dez metros) até o ponto **K2**; deste, segue confrontando com a **“Área R1”**, remanescente da matrícula nº **14.200** com os seguintes azimutes e distâncias: 147°27'12" e 35,89 m (trinta e cinco metros e oitenta e nove centímetros) até o ponto **K3**, 225°51'49" e 24,69 m (vinte e quatro metros e sessenta e nove centímetros) até o ponto **K4**, deste, segue em curva à esquerda com raio de 29,90 m (vinte e nove metros e noventa e nove centímetros) com desenvolvimento do arco de 14,26 m quatorze metros e vinte e seis centímetros) e com azimute da corda de 209°33'00" até o ponto **K5**, prossegue em curva à direita com raio de 24,00 m (vinte e quatro metros), com desenvolvimento do arco de 17,28 m (dezessete metros e vinte e oito centímetros) e com azimute da corda de 216°31'10" até o ponto **K6**, deste segue em reta com o azimute de 237°08'51" e 1,78 m (um metro e setenta e oito centímetros) até o ponto **K7**, deste segue em curva à esquerda com raio de 20,00 m (vinte metros) com desenvolvimento do arco de 10,11 m (dez metros e onze centímetros) e com azimute da corda de 222°40'12" até o ponto **K8**, prossegue em curva à direita com raio de 20,00 m (vinte metros) com desenvolvimento do arco de 10,11 m e com azimute da corda de 222°40'12" até o ponto **K9**, prossegue em reta, ainda confrontando com a **“Área R1”**, remanescente da matrícula nº **14.200** com os seguintes azimutes e distâncias: 237°27'12" e 196,41 m (cento e noventa e seis metros e quarenta e um centímetros) até o ponto **K10**, 327°27'12" e 7,19 m (sete metros e dezenove centímetros) até o ponto **E1**; deste, segue confrontando novamente com a **“Área P1”**, remanescente da matrícula nº **14.202**, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°27'12" e 12,00 m (doze metros) até o ponto **E**, 147°27'12" e 26,10 m (vinte e seis metros e dez centímetros) até o ponto **D**, 237°27'12" e 120,50 m (cento e vinte metros e cinquenta centímetros) até o ponto **C1**; deste, segue confrontando com a **“Área R2”** remanescente da matrícula nº **14.200**, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°02'01" e 3,40 m (três metros e quarenta centímetros) até o ponto **C2**, deste segue em curva à esquerda com raio de 20,00 m (vinte metros) com desenvolvimento do arco de 9,38 m (nove metros e trinta e oito centímetros) e com azimute da corda de 70°35'26" até o ponto **C3**, prossegue em reta com o azimute de 57°08'51" e 59,00 m (cinquenta e nove metros) até o ponto **C4**, deste segue em curva à direita com raio de 20,00 m (vinte metros) com desenvolvimento do arco de 17,36 m (dezessete metros e trinta e seis centímetros) e com azimute da corda de 82°00'48" até o ponto **C5**, prossegue em curva à esquerda com raio de 20,00 m (vinte metros), com desenvolvimento do arco de 27,47 m (vinte e sete metros e quarenta e sete centímetros) e com azimute da corda de 67°32'09" até o ponto **C6**, prossegue em curva à esquerda com raio de 20,00 m (vinte metros), com desenvolvimento do arco de 10,11 m (dez metros e onze centímetros) e com azimute da corda de 42°40'12" até o ponto **C7**, deste, segue em reta com o azimute de 57°08'51" e distância de 209,87 m (duzentos e nove metros e oitenta e sete centímetros) até o ponto **C8**, prossegue em curva à direita com raio de 20,00 m (vinte metros) com desenvolvimento do arco de 10,11 m (dez metros e onze centímetros) e com azimute da corda de 71°37'30" até o ponto **C9**, prossegue em curva à esquerda com raio de 20,00 m (vinte metros) com desenvolvimento do arco de 20,21 m (vinte metros e vinte e um centímetros) e com azimute da corda de 57°08'51" até o ponto **C10**, prossegue em curva à direita com raio de 20,00 m (vinte metros) com desenvolvimento do arco de 10,11 m (dez metros e onze centímetros) e com azimute da corda de 42°40'12" até o ponto **C11**; deste, segue em reta com o azimute de 57°08'51" e distância de 169,84 m (cento e sessenta e nove metros e oitenta e quatro centímetros) até o ponto **C12**, prossegue em curva à direita, ainda confrontando com a **“Área R2”** remanescente da matrícula nº **14.200**, com raio de 12,00 m (doze metros), com desenvolvimento do arco de 27,82 m (vinte e sete metros e oitenta e dois centímetros) e com azimute da corda de 123°34'09" até o ponto **C13**, prossegue em reta com os azimutes e distâncias: 189°59'27" e 90,59 m (noventa metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto **C14**, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº **8.700**, com o azimute de 76°02'32" e 3,45 m (três metros e quarenta e cinco centímetros) até o ponto **25**, localizado na margem esquerda, sentido cidade/bairro, de uma **Estrada Municipal Secundária**, distante pelo lado esquerdo de quem da referida via pública olha para o terreno 158,93 m (cento e cinquenta e oito metros e noventa e três centímetros) do limite da Faixa de Domínio de 25,00 m (vinte e cinco metros) de largura, da margem direita, sentido Socorro/Lindóia, Km 3,29 da **Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos – SP 147**. Do ponto **25**, segue margeando a referida **Estrada Municipal Secundária**, sentido cidade/bairro com os seguintes azimutes e distâncias: 13°01'41" e 28,28 m (vinte e oito metros e vinte e oito centímetros) até o ponto **24**, 11°15'52" e 27,62 m (vinte e sete metros e sessenta e dois centímetros) até o ponto **23**, 10°10'09" e 43,76 m (quarenta e três metros e setenta e seis centímetros) até o ponto **22**, 13°46'29" e 16,20 m (dezesseis metros e vinte centímetros) até o ponto **21**, 6°07'08" e 19,13 m (dezenove metros e treze centímetros) até o ponto **20**, 10°07'40" e 23,41 m (vinte e três metros e quarenta e um centímetros) até o ponto **19**, 0°25'13" e 24,43 m (vinte e quatro metros e quarenta e três centímetros) até o ponto **18**, 3°53'44" e 23,79 m (vinte e três metros e setenta e nove centímetros) até o ponto **17**, 358°18'13" e 34,59 m (trinta e quatro metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto **16**, 349°15'18" e 11,64 m (onze metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto **15**, 340°04'42" e 14,94 m (quatorze metros e noventa e quatro centímetros) até o ponto **14** (*ponto 26 da matrícula 14.198*), onde teve início esta descrição.

O polígono acima descrito encerra uma área de 31.106,46 m² (trinta e um mil e cento e seis metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados).

Descrição da “Área D3” a ser destacada da matrícula nº 14.200:

Um terreno encravado de formato regular, situado nesta cidade, no Bairro do Salto, com suas divisas e confrontações a saber:

“Tem início no ponto **G1**, localizado no ponto comum de divisas entre as áreas denominadas **“Área R1”**, remanescente da matrícula nº **14.200**, **“Área S2”**, a ser destacada da matrícula nº **14.202**, **‘Área P1’** remanescente da matrícula nº **14.202**, e esta referida **“Área D3”**. Do ponto **G1**, segue confrontando com a **“Área P1”** com os seguintes azimutes e distâncias: 237°27'12" e 12,00 m (doze metros) até o ponto **H**, 327°27'12" e 14,75 m (quatorze metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto **I**, 237°27'12" e 30,00 m (trinta metros) até o ponto **J**, 327°27'12" e 19,33 m (dezenove metros e setenta e três centímetros) até o ponto **K**, 57°27'12" e 42,00 m (quarenta e dois metros) até o ponto **K1**; deste, segue confrontando com a **“Área R1”**, remanescente **“I”** da matrícula nº **14.200** com o azimute de 147°27'12" e 34,09 m (trinta e quatro metros e nove centímetros) até o ponto **G1**, onde teve início esta descrição”.

O polígono acima descrito encerra uma área de 989,01 m² (novecentos e oitenta e nove metros quadrados e um decímetro quadrado).

Descrição da “Área D4” a ser destacada da matrícula nº 14.201:

Um terreno encravado de formato irregular, com suas divisas e confrontações que assim se descrevem:

Tem início no ponto **6**, localizado na junção da divisa entre os imóveis objetos das matrículas nº **6.037** e nº **9.890**, a gleba denominada **“Área R4”** remanescente da matrícula nº **14.201**, e esta referida **‘Área D4’**. Do ponto **6**, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº **6.037**, com o azimute de 104°50'47" distância de 2,88 m (dois metros e oitenta e oito centímetros) até o ponto **S1**; deste, segue confrontando com a **“Área R4”**, remanescente da matrícula nº **14.201**, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°27'55" e 22,48 m (vinte e dois metros e quarenta e oito centímetros) até o ponto **S2**, 332°46'11" e 8,11 m (oito metros e onze centímetros) até o ponto **S3**, 57°11'59" e 123,60 m (cento e vinte e três metros e sessenta centímetros) até o ponto **S4**; deste, segue confrontando com a **“Área P1”** remanescente da matrícula nº **14.202** com os seguintes azimutes e distâncias: 42°09'12" e 26,72 m (vinte e seis metros e setenta e dois centímetros) até o ponto **Q**, 57°27'12" e 95,51 m (noventa e cinco metros e cinquenta e um centímetro) até o ponto **P**, 327°27'12" e 6,59 m (seis metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto **O1**; deste, segue confrontando com a **“Área R3”** remanescente da matrícula nº **14.201**, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°44'34" e 31,46 m (trinta e um metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto **O2**, 328°56'53" e 6,06 m (seis metros e seis centímetros) até o ponto **O3**, 237°11'59" e 245,75 m (duzentos e quarenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto **O4**, 212°13'38" e 12,64 m (doze metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto **7**; deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº **9.890** com o azimute de 104°17'36" e 26,93 m (vinte e seis metros e noventa e três centímetros) até o ponto **6**, onde teve início esta descrição.

O polígono acima descrito encerra uma área de 4.901,94 m² (quatro mil e novecentos e um metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados).

“Área S1” e “Área S2” a serem destacadas da matrícula nº 14.202, para serem anexadas na matrícula 14.200:

Descrição da “Área S1” a ser destacada da matrícula nº 14.202:

Um terreno de formato irregular, com frente para a margem direita, sentido Socorro SP/Lindóia SP da rodovia **Dr. Octávio de Oliveira Santos SP-147**, na altura do Km 3,7 com suas divisas e confrontações que assim se descreve:

Tem início no ponto **5**, localizado no limite da faixa de 25,00 m (vinte e cinco metros) de largura de domínio do DER da margem direita, sentido Socorro SP/Lindóia SP, Km 3+722,00 m da **Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos SP-147**; deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº **6.037** com o azimute de 284°50'47" e distância de 14,15 m (quatorze metros e quinze centímetros) até o ponto **S**; deste segue confrontando com a **“Área R4”** remanescente da matrícula nº **14.201**, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°22'38" e 51,08 m (cinquenta e um metros e oito centímetros) até o ponto **R**, 42°09'12" e 78,60 m (setenta e oito metros e sessenta centímetros) até o ponto **S4**; deste, segue confrontando com a **“Área P1”** remanescente da matrícula nº **14.202** com os seguintes azimutes e distâncias: 57°11'59" e 58,70 m (cinquenta e oito metros e setenta centímetros) até o ponto **S5**, prossegue em curva com raio de 9,00 m (nove metros) com desenvolvimento do arco de 4,22 m (quatro metros e vinte e dois centímetros) e com azimute da corda de 70°37'00" até o ponto **S6**, prossegue em reta com o azimute de 84°02'01" e distância de 15,66 m (quinze metros e sessenta e seis centímetros) até o ponto **C1**; deste, segue confrontando com a **“Área R2”** remanescente da matrícula nº **14.200** com os seguintes azimutes e distâncias: 237°27'12" e 49,01 m (quarenta e nove metros e um centímetros) até o ponto **C**, 222°07'27" e 79,95 m (setenta e nove metros e noventa e cinco centímetros) até o ponto **B**, 193°38'30" e 25,51 m (vinte e cinco metros e cinquenta e um centímetros) até o ponto **A**, localizado no limite da faixa de domínio de 25,00 m (vinte e cinco metros) de largura de domínio do DER, da margem direita, sentido Socorro SP/Lindóia SP da **Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos SP-147**. Do ponto **A**, segue pelo limite da faixa de domínio do DER, sentido Socorro SP/Lindóia SP com o azimute de 243°56'55" e distância de 48,93 m (quarenta e oito metros e noventa e três centímetros) até o ponto **5**, onde teve início esta descrição.

Polígono acima descrito encerra uma área 2.824,12 m² (dois mil e oitocentos e vinte e quatro metros quadrados e doze decímetros quadrados).

Descrição da “Área S2” a ser destacada da matrícula nº 14.202:

Um terreno encravado de formato regular, situado nesta cidade, no Bairro do Salto, com suas divisas e confrontações a saber:

Tem início no ponto **G1**, localizado no ponto comum de divisas entre as áreas denominadas **“Área R1”**, remanescente da matrícula nº **14.200**, **“Área D3”**, a ser destacada da matrícula nº **14.200**, **‘Área P1’** remanescente da matrícula nº **14.202**, e esta referida **“Área S2”**. Do ponto **G1**, segue confrontando com a **“Área P1”** remanescente da matrícula nº **14.202** com o azimute de 147°27'12" e 17,34 m (dezessete metros e trinta e quatro centímetros) até o ponto **E1**; deste, segue confrontando com a **“Área R1”** remanescente da matrícula nº **14.200**, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°27'12" e 44,54 m (quarenta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto **F**, 327°27'12" e 17,34 m (dezessete metros e trinta e quatro centímetros) até o ponto **G**, 237°27'12" e 44,54 m (quarenta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto **G1**, onde teve início esta descrição”.

O polígono acima descrito encerra uma área de 772,32 m² (setecentos e setenta e dois metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados).

ÁREAS REMANESCENTES:

Descrição da “Área R” remanescente da matrícula nº 14.198:

Um terreno de formato irregular, situado nesta cidade no Bairro do Salto com frente para a margem direita, sentido Socorro SP/Lindóia SP da rodovia **Dr. Octávio de Oliveira Santos SP-147**, na altura do Km 4,3 com suas medidas e confrontações, a saber:“Tem início no ponto **T**, localizado no limite da faixa de 25,00 m (vinte e cinco metros) de largura, domínio do DER, margem direita, sentido Socorro SP/Lindóia SP da Rodovia **Dr. Octávio de Oliveira Santos SP-147**, Km 4+277,53 m na divisa com a **“Área P1”**. Do ponto **T**, segue confinando com a referida faixa de domínio do DER, sentido Socorro SP/Lindóia SP, em curva a esquerda com raio de 115,00 m (cento e quinze metros) com desenvolvimento do arco de 64,64 m (sessenta e quatro metros e sessenta e quatro centímetros) e azimute da corda de 355°04'29" até o ponto **O2**, deste, segue em reta com azimute de 339°00'57" e distância de 43,02 m (quarenta e três metros e dois centímetros) até o ponto **O3**; deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº **837** com os seguintes azimutes e distâncias: 50°32'32" e 54,23 m (cinquenta e quatro metros e vinte e três centímetros) até o ponto **O4**, 51°39'29" e 50,86 m (cinquenta metros e oitenta e seis centímetros) até o ponto **O5**, 48°05'07" e 135,93 m (cento e trinta e cinco metros e noventa e três centímetros) até o ponto **O6**, 50°24'04" e 34,79 m (trinta e quatro metros e setenta e nove centímetros) até o ponto **O7**, 36°39'53" e 11,90 m (onze metros e noventa centímetros) até o ponto **O8**, 8°19'58" e 15,61 m (quinze metros e sessenta e um centímetros) até o ponto **O9**, 15°44'50" e 54,96 m (cinquenta e quatro metros e noventa e seis centímetros) até o ponto **10**, 25°53'25" e 7,20 m (sete metros e vinte centímetros) até o ponto **11**, 28°49'12" e 10,74 m (dez metros e setenta e quatro centímetros) até o ponto **12**, 34°20'05" e 51,38 m (cinquenta e um metros e trinta e oito centímetros) até o ponto **13**, 34°34'15" e 23,05 m (vinte e três metros e cinco centímetros) até o ponto **14**, 61°23'25" e 8,24 m (oito metros e vinte e quatro centímetros) até o ponto **15**, 83°38'12" e 46,70 m (quarenta e seis metros e setenta centímetros) até o ponto **16**, 84°25'41" e 99,04 m (noventa e nove metros e quatro centímetros) até o ponto **17**, 84°18'25" e 42,36 m (quarenta e dois metros e trinta e seis centímetros) até o ponto **18**, 84°43'15" e 106,39 m (cento e seis metros e trinta e nove centímetros) até o ponto **19**, 85°32'49" e 20,91 m (vinte metros e noventa e um centímetros) até o ponto **20**, 84°32'14" e 80,35 m (oitenta metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto **21**, 84°41'04" e 36,32 m (trinta e seis metros e trinta e dois centímetros) até o ponto **22**, 84°59'06" e 30,07 m (trinta metros e sete centímetros) até o ponto **23**, 83°31'23" e 6,55 m (seis metros e cinquenta e cinco centímetros) até o ponto **23A**; deste segue confrontando com a **“Área D1”**, destacada desta matrícula nº **14.198**, com o azimute de 147°27'12" e por uma distância de 13,42 m (treze metros e quarenta e dois centímetros) até o ponto **U**; deste segue confrontando com **“Área P1”** remanescente da matrícula nº **14.202**, com o azimute de 237°27'12" por uma distância de 883,21 m (oitocentos e oitenta e três metros e vinte e um centímetros) até o ponto **T**, onde teve esta descrição.”

O polígono acima descrito encerra uma área de 113.002,58 m² (cento e treze mil e dois metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados).

Descrição da “Área R1” remanescente da matrícula nº 14.200:

Um terreno encravado de formato irregular, situado nesta cidade, no Bairro do Salto, com suas divisas e confrontações a saber:

Tem início no ponto **G1**, localizado no canto de divisa entre as áreas denominadas **“Área P1”** remanescente da matrícula nº **14.202**, **“Área D3”** a ser destacada da matrícula nº **14.200**, **Área S2”**, a ser destacada da matrícula nº **14.202** e esta **“Área R1”**, remanescente da matrícula nº **14.200**, do ponto **G1**, segue confrontando com a **“Área D3”**, destacada da matrícula nº **14.202**, com o azimute de 327°27'12" e distância de 34,09 m (trinta e quatro metros e nove centímetros) até o ponto **K1**; deste, segue confrontando com a **“Área P1”** remanescente da matrícula nº **14.202**, com o azimute de 57°27'12" e distância de 270,00 m (duzentos e setenta metros) até o ponto **K2**; deste, segue confrontando com a **“Área D2”**, a ser destacada da matrícula nº **14.200** com os seguintes azimutes e distâncias: 147°27'12" e 35,89 m (trinta e cinco metros e oitenta e nove centímetros) até o ponto **K3**, 225°51'49" e 24,69 m (vinte e quatro metros e sessenta e nove centímetros) até o ponto **K4**, deste, segue em curva à esquerda com raio de 29,90 m (vinte e nove metros e

noventa centímetros) com desenvolvimento do arco de 14,26 m (quatorze metros e vinte e seis centímetros) e com azimute da corda de 209°33'00" até o ponto **K5**, prossegue em curva à direita com raio de 24,00 m (vinte e quatro metros), com desenvolvimento do arco de 17,28 m (dezessete metros e vinte e oito centímetros) e com azimute da corda de 216°31'10" até o ponto **K6**, deste segue em reta com o azimute de 237°08'51" e 1,78 m (um metro e setenta e oito centímetros) até o ponto **K7**, deste segue em curva à esquerda com raio de 20,00 m (vinte metros) com desenvolvimento do arco de 10,11 m (dez metros e onze centímetros) e com azimute da corda de 222°40'12" até o ponto **K8**, prossegue em curva à direita com raio de 20,00 m (vinte metros) com desenvolvimento do arco de 10,11 m (dez metros e onze centímetros) e com azimute da corda de 222°40'12" até o ponto **K9**, prossegue em reta, ainda confrontando com a “**Área R1**”, remanescente da matrícula nº **14.200** com os seguintes azimutes e distâncias: 237°27'12" e 196,41 m (cento e noventa e seis metros e quarenta e um centímetros) até o ponto **K10**, 327°27'12" e 7,19 m (sete metros e dezenove centímetros) até o ponto **E1**; deste segue confrontando com a “**Área S2**”, a ser destacada da matrícula nº **14.202**, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°27'12" e 44,54 m (quarenta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto **F**, 327°27'12" e 17,34 m (dezessete metros e trinta e quatro centímetros) até o ponto **G**, 237°27'12" e 44,54 m (quarenta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto **G1**, onde teve início esta descrição”.

O polígono acima descrito encerra uma área de 14.206,48 m² (quatorze mil e duzentos e seis metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados)

Descrição da “Área R2” remanescente da matrícula nº 14.200:

Terreno de formato irregular, situado nesta cidade, no Bairro do Salto, com frente para a margem direita sentido Socorro SP/Lindóia SP da Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos, SP-147, na altura do Km 3,5 com as medidas e confrontações, a saber: “Tem início no ponto **I** localizado no limite da faixa de 25,00 m (vinte e cinco metros) de largura, domínio do DER, margem direita, sentido Socorro SP/Lindóia SP da Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos SP-147, Km 3+511,36 m, na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº **8.700**. Do ponto **I**, segue confinando com a referida faixa de 25,00 m (vinte e cinco metros) de largura de domínio do DER, em curva à esquerda com raio de 125,00 m (cento e vinte e cinco metros) com desenvolvimento do arco de 33,41 m (trinta e três metros e quarenta e um centímetros) e azimute da corda de 251°20'35" até o ponto **2**, deste prossegue em reta com os seguintes azimutes e distâncias: 243°41'08" e 50,13 m (cinquenta metros e treze centímetros) até o ponto **03**, 243°15'25" e 253,80 m (duzentos e cinquenta e três metros e oitenta centímetros) até o ponto **04**, 243°56'55" e 45,36 m (quarenta e cinco metros e trinta e seis centímetros) até o ponto **A**; deste segue confrontando com a “**Área S1**”, a ser destacada da matrícula nº **14.202**, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°38'30" e 25,51 m (vinte e cinco metros e cinquenta e um centímetros) até o ponto **B**, 42°07'27" e 79,95 m (setenta e nove metros e noventa e cinco centímetros) até o ponto **C**, 57°27'12" e 49,01 m (quarenta e nove metros e um centímetros) até o ponto **C1**; deste segue confrontando com a “**Área D2**” a ser destacada da matrícula nº **4.200**, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°02'01" e 3,40 m (três metros e quarenta centímetros) até o ponto **C2**, deste segue em curva à esquerda com raio de 20,00 m (vinte metros) com desenvolvimento do arco de 9,38 m (nove metros e trinta e oito centímetros) e com azimute da corda de 70°35'26" até o ponto **C3**, prossegue em reta com o azimute de 57°08'51" e 59,00 m (cinquenta e nove metros) até o ponto **C4**, deste segue em curva à direita com raio de 20,00 m (vinte metros) com desenvolvimento do arco de 17,36 m (dezessete metros e trinta e seis centímetros) e com azimute da corda de 82°00'48" até o ponto **C5**, prossegue em curva à esquerda com raio de 20,00 m (vinte metros), com desenvolvimento do arco de 27,47 m (vinte e sete metros e quarenta e sete metros) e com azimute da corda de 67°32'09" até o ponto **C6**, prossegue em curva à esquerda com raio de 20,00 m (vinte metros), com desenvolvimento do arco de 10,11 m (dez metros e onze centímetros) e com azimute da corda de 42°40'12" até o ponto **C7**, deste, segue em reta com o azimute de 57°08'51" e distância de 209,87 m (duzentos e nove metros e oitenta e sete centímetros) até o ponto **C8**, prossegue em curva à direita com raio de 20,00 m (vinte metros) com desenvolvimento do arco de 10,11 m (dez metros e onze centímetros) e com azimute da corda de 71°37'30" até o ponto **C9**, prossegue em curva à esquerda com raio de 20,00 m (vinte metros) com desenvolvimento do arco de 20,21 m (vinte metros e vinte e um centímetros) e com azimute da corda de 57°08'51" até o ponto **C10**, prossegue em curva à direita com raio de 20,00 m (vinte metros) com desenvolvimento do arco de 10,11 m (dez metros e onze centímetros) e com azimute da corda de 42°40'12" até o ponto **C11**, deste, segue em curva ao azimute de 57°08'51" e distância de 169,84 m (cento e sessenta e nove metros e oitenta e quatro centímetros) até o ponto **C12**, prossegue em curva à direita, ainda confrontando com a “**Área R2**” remanescente da matrícula nº **14.200**, com raio de 12,00 m (doze metros), com desenvolvimento do arco de 27,82 m (vinte e sete metros e oitenta e oito centímetros) e com azimute da corda de 123°34'09" até o ponto **C13**, prossegue em reta com os azimutes e distâncias: 189°59'27" e 90,59 m (noventa metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto **C14**; deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº **8.700** com os seguintes azimutes e distâncias: 256°02'32" e 158,29 m (cento e cinquenta e oito metros e vinte e nove centímetros) até o ponto **26**, 217°39'26" e 108,25 m (cento e oito metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto **I**, onde teve início esta descrição.

O polígono acima descrito encerra uma área de 36.546,87 m² (trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e seis metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados).

Descrição da “Área R3” remanescente da matrícula nº 14.200:

Um terreno de formato irregular, situado nesta cidade, no Bairro do Salto, com acesso por uma via pública, com suas divisas e confrontações a saber:

Tem início no ponto **7**, localizado no canto de divisa entre a “**Área D4**” a ser destacada matrícula nº **14.201**, o imóvel objeto da matrícula nº **9.890**, e esta “**Área R3**”, remanescente da matrícula nº **14.201**. Do ponto **7**, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº **9.890**, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°59'40" e 29,55 m (vinte e nove metros e cinquenta e cinco centímetros) até o ponto **8**, 303°15'25" e 35,22 m (trinta e dois metros e vinte e dois centímetros) até o ponto **N**; deste, segue confrontando com a “**Área P1**”, remanescente da matrícula nº **14.202**, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°27'12" e 320,47 m (trezentos e vinte metros e quarenta e sete centímetros) até o ponto **O**, 147°27'12" e 56,19 m (cinquenta e seis metros e dezenove centímetros) até o ponto **O1**; deste segue confrontando com a “**Área D4**, a ser destacada da matrícula nº **14.201**, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°44'34" e 31,46 m (trinta e um metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto **O2**, 328°56'53" e 6,06 m (seis metros e seis centímetros) até o ponto **O3**, 237°11'59" e 245,75 m (duzentos e quarenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto **O4**, 212°13'38" e 12,64 m (doze metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto **7**, onde teve início esta descrição”.

O polígono acima descrito encerra uma área de 15.645,80 m² (quinze mil e seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados e oitenta decímetros quadrados).

Descrição da “Área R4” remanescente da matrícula nº 14.201:

Um terreno de formato irregular, situado nesta cidade, no Bairro do Salto, com suas divisas e confrontações a saber:

Tem início no ponto **S**, localizado no canto de divisa entre a “**Área S1**” a ser destacada matrícula nº **14.202**, o imóvel objeto da matrícula nº **6.037**, e esta “**Área R4**”, remanescente da matrícula nº **14.201**. Do ponto **S**, segue confrontando o imóvel objeto da matrícula nº **6.037**, com o azimute de 284°50'47" e distância de 30,86 m (trinta metros e oitenta e seis centímetros) até o ponto **S1**; deste, segue confrontando com a “**Área D4**”, destacada da matrícula nº **14.201**, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°27'55" e 22,48 m (vinte e dois metros e quarenta e oito centímetros) até o ponto **S2**, 332°46'11" e 8,11 m (oito metros e onze centímetros) até o ponto **S3**, 57°11'59" e 123,60 m até o ponto **S4**; deste segue confrontando com a “**Área S1**” a ser destacada da matrícula nº **14.202**, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°09'12" e 78,60 m (setenta e oito metros e sessenta centímetros) até o ponto **R**, 226°22'38" e 51,08 m (cinquenta e um metros e oito centímetros) até o ponto **S**, onde teve início esta descrição”.

O polígono acima descrito encerra uma área de 2.250,57 m² (dois mil e duzentos e cinquenta metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados).

Descrição da “Área P1” remanescente da matrícula nº 14.202:

Terreno de formato irregular, situado nesta cidade, no Bairro do Salto, com frente para a margem direita sentido Socorro SP/Lindóia SP da Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos, SP-147, na altura do Km 4,3 com as medidas e confrontações, a saber: “Tem início no ponto **10** localizado no limite da faixa de 25,00 m (vinte e cinco metros) de largura, domínio do DER, margem direita, sentido Socorro SP/Lindóia SP da Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos SP-147, Km 4+286,29 m, na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº **9.890**. Do ponto **10**, segue confrontando com a referida matrícula nº **9.890** com os seguintes azimutes e distâncias: 123°46'10" e 49,53 m (quarenta e nove metros e cinquenta e três centímetros) até o ponto **9**, 123°15'25" e 8,52 m (oito metros e cinquenta e dois centímetros) até o ponto **N**; deste segue confrontando com a “**Área R3**”, remanescente da matrícula nº **14.201** com os seguintes azimutes e distâncias: 57°27'12" e 320,47 m (trezentos e vinte metros e quarenta e sete centímetros) até o ponto **O**, 147°27'12" e 56,19 m (cinquenta e seis metros e dezenove centímetros) até o ponto **O1**; deste, segue confrontando com a “**Área D4**” destacada da matrícula nº **14.201**, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°27'12" e 6,59 m (seis metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto **P**, 237°27'12" e 95,51 m (noventa e cinco metros e cinquenta e um centímetros) até o ponto **Q**, 222°09'12" e 26,72 m (vinte e seis metros e setenta e dois centímetros) até o ponto **S4**; deste, segue confrontando com a “**Área S1**” a ser destacada da matrícula nº **14.202**, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°11'59" e 58,70 m (cinquenta e oito metros e setenta centímetros) até o ponto **S5**, prossegue em curva à direita com raio de 9,00 m (nove metros) com desenvolvimento do arco de 4,22 m (quatro metros e vinte e dois centímetros) e azimute da corda 70°37'00" até o ponto **S6**, segue em reta com azimute de 84°02'01" e 15,66 m (quinze metros e sessenta e seis centímetros) até o ponto **C1**; deste, segue confrontando com a “**Área D2**” a ser destacada da matrícula nº **14.200**, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°27'12" e 120,50 m (cento e vinte metros e cinquenta centímetros) até o ponto **D**, 327°27'12" e 26,10 m (vinte e seis metros e dez centímetros) até o ponto **E**, 57°27'12" e 12,00 m (doze metros) até o ponto **E1**, 327°27'12" e 17,34 m (dezessete metros e trinta e quatro centímetros) até o ponto **G1**, 237°27'12" e 12,00 m (doze metros) até o ponto **H**, 327°27'12" e 14,75 m (quatorze metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto **I**, 237°27'12" e 30,00 m (trinta metros) até o ponto **J**, 327°27'12" e 19,33 m (dezenove metros e trinta e três centímetros) até o ponto **K**, 57°27'12" e 42,00 m (quarenta e dois metros) até o ponto **KE1**, 57°27'12" e 270,00 m (duzentos e setenta metros) até o ponto **K2**, 57°27'12" e 210,00 m (duzentos e dez metros) até o ponto **L**, 327°27'12" e 66,64 m (sessenta e seis metros e sessenta e quatro centímetros) até o

ponto **M**, 327°27'12" e 8,36 m (oito metros e trinta e seis centímetros) até o ponto **U**, 237°27'12" e 883,21 m (oitocentos e oitenta e três metros e vinte e um centímetros) até o ponto **T**, localizado no limite da faixa de 25,00 m (vinte e cinco metros) de largura, domínio do DER, margem direita, sentido Socorro SP/Lindóia SP da Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos SP-147, Km 4+277,53 m; deste, deflete à esquerda e segue em curva à direita, confinando com a Faixa de Domínio do DER, com raio de 115,00 m (cento e quinze metros) com desenvolvimento do arco de 32,54 m (trinta e dois metros e cinquenta e quatro centímetros) e azimute da corda de 199°14'21" até o ponto **11**, prossegue em reta com o azimute de 207°43'50" e 3,64 m (três metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto **10**, onde teve início esta descrição.

O polígono descrito encerra uma área de 74.101,21 m² (setenta e quatro mil e cento e um metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados).

Art. 4º - Fica assim descrita a situação resultante da permuta entre as matrículas as matrículas 14.202, de propriedade do Município de Socorro com uma área de terreno urbano, medindo área de terreno urbano medindo 3.596,44 m² (três mil, quinhentos e noventa e seis metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), e área de terreno urbano com área de 38.222,41 m² (trinta e oito mil, duzentos e vinte e dois metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados) de propriedade de Olímpio Domingues de Lima, objeto da matrículas 14.198, 14.200 e 14.201 do CRI local, conforme descrição abaixo:

SITUAÇÃO RESULTANTE:

“ÁREA R” – Remanescente da matrícula nº 14.198: Descrição da “Área R”:

Um terreno de formato irregular, situado nesta cidade no Bairro do Salto com frente para a margem direita, sentido Socorro SP/Lindóia SP da rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos SP-147, na altura do Km 4,3 com suas medidas e confrontações, a saber: “Tem início no ponto **T**, localizado no limite da faixa de 25,00 m (vinte e cinco metros) de largura, domínio do DER, margem direita, sentido Socorro SP/Lindóia SP da Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos SP-147, Km 4+277,53 m na divisa com a “**Área P1**”. Do ponto **T**, segue confinando com a referida faixa de domínio do DER, sentido Socorro SP/Lindóia SP, em curva a esquerda com raio de 115,00 m (cento e quinze metros) com desenvolvimento do arco de 64,64 m (sessenta e quatro metros e sessenta e quatro centímetros) e azimute da corda de 355°04'29" até o ponto **02**, deste, segue em reta com azimute de 339°00'57" e distância de 43,02 m (quarenta e três metros e dois centímetros) até o ponto **03**; deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº **837** com os seguintes azimutes e distâncias: 50°32'32" e 54,23 m (cinquenta e quatro metros d vinte e três centímetros) até o ponto **04**, 51°39'29" e 50,86 m (cinquenta metros e oitenta e seis centímetros) até o ponto **05**, 48°05'07" e 135,93 m (cento e trinta e cinco metros e noventa e três centímetros) até o ponto **06**, 50°24'04" e 34,79 m (trinta e quatro metros e setenta e nove centímetros) até o ponto **07**, 36°39'53" e 11,90 m (onze metros e noventa centímetros) até o ponto **08**, 8°19'58" e 15,61 m (quinze metros e sessenta e um centímetros) até o ponto **09**, 15°44'50" e 54,96 m (cinquenta e quatro metros e noventa e seis centímetros) até o ponto **10**, 25°53'25" e 7,20 m (sete metros e vinte centímetros) até o ponto **11**, 28°49'12" e 10,74 m (dez metros e setenta e quatro centímetros) até o ponto **12**, 34°20'05" e 51,38 m (cinquenta e um metros e trinta e oito centímetros) até o ponto **13**, 34°34'15" e 23,05 m (vinte e três metros e cinco centímetros) até o ponto **14**, 61°23'25" e 8,24 m (oito metros e vinte e quatro centímetros) até o ponto **15**, 83°38'12" e 46,70 m (quarenta e seis metros e setenta centímetros) até o ponto **16**, 84°25'41" e 99,04 m (noventa e nove metros e quatro centímetros) até o ponto **17**, 84°18'25" e 42,36 m (quarenta e dois metros e trinta e seis centímetros) até o ponto **18**, 84°43'15" e 106,39 m (cento e seis metros e trinta e nove centímetros) até o ponto **19**, 85°32'49" e 20,91 m (vinte metros e noventa e um centímetros) até o ponto **20**, 84°32'14" e 80,35 m (oitenta metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto **21**, 84°41'04" e 36,32 m (trinta e seis metros e trinta e dois centímetros) até o ponto **22**; 84°59'06" e 30,07 m (trinta metros e sete centímetros) até o ponto **23**, 83°31'23" e 6,55 m (seis metros e cinquenta e cinco centímetros) até o ponto **23A**; deste segue confrontando com a “**Área P**”, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°27'12" e por uma distância de 13,42 m (treze metros e quarenta e dois centímetros) até o ponto **U**; 237°27'12" e 883,21 m (oitocentos e oitenta e três metros e vinte e um centímetros) até o ponto **T**, onde teve início esta descrição.”

O polígono acima descrito encerra uma área de 113.002,58 m² (cento e treze mil e dois metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados).

“ÁREA P” – Anexação da “Área P1” com as áreas “D1”, “D2”, “D3” e “D4”:

Terreno de formato irregular, situado nesta cidade, no Bairro do Salto, com frente para a margem direita sentido Socorro SP/Lindóia SP da Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos, SP-147, na altura do Km 4,3 com as medidas e confrontações, a saber: “Tem início no ponto **10** localizado no limite da faixa de 25,00 m (vinte e cinco metros) de largura, domínio do DER, margem direita, sentido Socorro SP/Lindóia SP da Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos SP-147, Km 4+286,29 m, na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº **9.890**. Do ponto **10**, segue confrontando com a referida matrícula nº **9.890** com os seguintes azimutes e distâncias: 123°46'10" e 49,53 m (quarenta e nove metros e cinquenta e três centímetros) até o ponto **9**, 123°15'25" e 8,52 m (oito metros e cinquenta e dois centímetros) até o ponto **N**; deste segue confrontando com a “**Área R3**”, remanescente da matrícula nº **14.201** com os seguintes azimutes e distâncias: 57°27'12" e 320,47 m (trezentos e vinte metros e quarenta e sete centímetros) até o ponto **O**, 147°27'12" e 56,19 m (cinquenta e seis metros e dezenove centímetros) até o ponto **O1**, 238°44'34" e 31,46 m (trinta e um metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto **O2**, 328°56'53" e 6,06 m (seis metros e seis centímetros) até o ponto **O3**, 237°11'59" e 245,75 m (duzentos e quarenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto **O4**, 212°13'38" e 12,64 m (doze metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto **7**; deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº **9.890** com o azimute de 104°17'36" e 26,93 m (vinte e seis metros e noventa e três centímetros) até o ponto **6**; deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº **6.037** com o azimute de 104°50'47" por uma distância de 2,88 m (dois metros e oitenta e oito centímetros) até o ponto **S1**; deste, segue confrontando com a “**Área N**” com os seguintes azimutes e distâncias: 59°27'55" e 22,48 m (vinte e dois metros e quarenta e oito centímetros) até o ponto **S2**, 332°46'11" e 8,11 m (oito metros e onze centímetros) até o ponto **S3**, 57°11'59" e 182,30 m (cento e oitenta e dois metros e trinta centímetros) até o ponto **S5**, prossegue em curva à direita com raio de 9,00 m (nove metros) com desenvolvimento do arco de 4,22 m (quatro metros e vinte e dois centímetros) e azimute da corda 70°37'00" até o ponto **S6**, segue em reta com azimute de 84°02'01" e 19,06 m (dezenove metros e seis centímetros) até o ponto **C2**, deste segue em curva à esquerda com raio de 20,00 m (vinte metros) com desenvolvimento do arco de 9,38 m (nove metros e trinta e oito centímetros) e com azimute da corda de 70°35'26" até o ponto **C3**, prossegue em reta com o azimute de 57°08'51" e 59,00 m (cinquenta e nove metros) até o ponto **C4**, deste segue em curva à direita com raio de 20,00 m (vinte metros) com desenvolvimento do arco de 17,36 m (dezessete metros e trinta e seis centímetros) e com azimute da corda de 82°00'48" até o ponto **C5**, prossegue em curva à esquerda com raio de 20,00 m (vinte metros), com desenvolvimento do arco de 27,47 m (vinte e sete metros e quarenta e sete metros) e com azimute da corda de 67°32'09" até o ponto **C6**, prossegue em curva à esquerda com raio de 20,00 m (vinte metros), com desenvolvimento do arco de 10,11 m (dez metros e onze centímetros) e com azimute da corda de 42°40'12" até o ponto **C7**, deste, segue em reta com o azimute de 57°08'51" e distância de 209,87 m (duzentos e nove metros e oitenta e sete centímetros) até o ponto **C8**, prossegue em curva à direita com raio de 20,00 m (vinte metros) com desenvolvimento do arco de 10,11 m (dez metros e onze centímetros) e com azimute da corda de 71°37'30" até o ponto **C9**, prossegue em curva à esquerda com raio de 20,00 m (vinte metros) com desenvolvimento do arco de 20,21 m (vinte metros e vinte e um centímetros) e com azimute da corda de 57°08'51" até o ponto **C10**, prossegue em curva à direita com raio de 20,00 m (vinte metros) com desenvolvimento do arco de 10,11 m (dez metros e onze centímetros) e com azimute da corda de 42°40'12" até o ponto **C11**, deste, segue em reta com o azimute de 57°08'51" e distância de 169,84 m (cento e sessenta e nove metros e oitenta e quatro centímetros) até o ponto **C12**, prossegue em curva à direita com raio de 12,00 m (doze metros), com desenvolvimento do arco de 27,82 m (vinte e sete metros e oitenta e oito centímetros) e com azimute da corda de 123°34'09" até o ponto **C13**, prossegue em reta com os azimutes e distâncias: 189°59'27" e 90,59 m (noventa metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto **C14**; deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº **8.700**, com o azimute de 76°02'32" por uma distância de 3,45 m (três metros e quarenta e cinco centímetros) até o ponto **P25**, localizado na margem esquerda, sentido cidade/bairro, de uma Estrada Municipal Secundária, distante pelo lado esquerdo de quem da referida via pública falta para o terreno 158,93 m (cento e cinquenta e oito metros e noventa e três centímetros) do limite da Faixa de Domínio de 25,00 m (vinte e cinco metros) de largura, da margem direita, sentido Socorro/Lindóia, Km 3,29 da Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos – SP 147. Do ponto **P25**, segue margeando a referida Estrada Municipal Secundária, sentido cidade/bairro com os seguintes azimutes e distâncias: 13°01'41" e 28,28 m (vinte e oito metros e vinte e oito centímetros) até o ponto **P24**, 11°15'52" e 27,62 m (vinte e sete metros e sessenta e dois centímetros) até o ponto **P23**, 10°10'09" e 43,76 m (quarenta e três metros e setenta e seis centímetros) até o ponto **P22**, 13°46'29" e 16,20 m (dezesseis metros e vinte centímetros) até o ponto **P21**, 6°07'08" e 19,13 m (dezenove metros e treze centímetros) até o ponto **P20**, 10°07'40" e 23,41 m (vinte e três metros e quarenta e um centímetros) até o ponto **P19**, 0°25'13" e 24,43 m (vinte e quatro metros e quarenta e três centímetros) até o ponto **P18**, 3°53'44" e 23,79 m (vinte e três metros e setenta e nove centímetros) até o ponto **P17**, 358°18'13" e 34,59 m (trinta e quatro metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto **P16**, 349°15'18" e 11,64 m (onze metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto **P15**, 340°04'42" e 28,40 m (vinte e oito metros e quarenta centímetros) até o ponto **25**, 338°49'49" e 18,73 m (dezoito metros e setenta e três centímetros) até o ponto **24**; deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº **837** com o azimute de 263°31'23" por uma distância de 51,02 m (cinquenta e um metros e dois centímetros) até o ponto **23A**; deste segue confrontando com a “**Área R**”, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°27'12" e 13,42 m (treze metros e quarenta e dois centímetros) até o ponto **U**, 237°27'12" e 883,21 m (oitocentos e vinte e três metros e vinte e um centímetros) até o ponto **T**, localizado no limite da faixa de 25,00 m (vinte e cinco metros) de largura, domínio do DER, margem direita, sentido Socorro SP/Lindóia SP da Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos SP-147, Km 4+277,53 m; deste, deflete à esquerda e segue em curva à direita, confinando com a Faixa de Domínio do DER, com raio de 115,00 m (cento e quinze metros) com desenvolvimento do arco de 32,54 m (trinta e dois metros e cinquenta e quatro centímetros) e azimute da corda de 199°14'21" até o ponto **11**, prossegue em reta com o azimute de 207°43'50" e 3,64 m (três metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto **10**, onde teve início esta descrição.

O polígono acima descrito encerra uma área de 112.323,62 m² (cento e doze mil e trezentos e vinte e três metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados)

“ÁREA M” – Anexação da “Área R1” com a “Área S2”:

Um terreno encravado de formato irregular, situado nesta cidade de Socorro SP, no Bairro do Salto, com acesso por uma via pública, confrontando em sua totalidade com a “Área P”, com suas medidas a saber:

Tem início no ponto **K1**; localizado a 190,61 m (cento e noventa metros e sessenta e um centímetros) pelo azimute de 114°50'27” do ponto **I**, situado na intersecção do alinhamento de divisa do imóvel objeto da **matrícula nº 8.700**, com o limite da faixa de domínio de 25,00 m (vinte e cinco metros) de largura, perpendicular ao eixo a pista, da margem direita, sentido Socorro SP/Lindóia SP, da Rodovia Dr. Otávio de Oliveira Santos SP-147, Km 3+511,36 m. Do ponto **K1**, segue confrontando com a “**Área P**” com os seguintes azimutes e distâncias: 57°27'12” e 270,00 m (duzentos e setenta metros) até o ponto **K2**; 147°27'12” e 35,89 m (trinta e cinco metros e oitenta e nove centímetros) até o ponto **K3**, 225°51'49” e 24,69 m (vinte e quatro metros e sessenta e nove centímetros) até o ponto **K4**, deste, segue em curva à esquerda com raio de 29,90 m (vinte e nove metros e noventa centímetros) com desenvolvimento do arco de 14,26 m (quatorze metros e vinte e seis centímetros) e com azimute da corda de 209°33'00” até o ponto **K5**, prossegue em curva à direita com raio de 24,00 m (vinte e quatro metros) com desenvolvimento do arco de 17,28 m (dezessete metros e vinte e oito centímetros) e com azimute da corda de 216°31'10” até o ponto **K6**, deste segue em reta com o azimute de 237°08'51” e 1,78 m (um metro e setenta e oito centímetros) até o ponto **K7**, deste segue em curva à esquerda com raio de 20,00 m (vinte metros) com desenvolvimento do arco de 10,11 m (dez metros e onze centímetros) e com azimute da corda de 222°40'12” até o ponto **K8**, prossegue em curva à direita com raio de 20,00 m (vinte metros) com desenvolvimento do arco de 10,11 m (dez metros e onze centímetros) e com azimute da corda de 222°40'12” até o ponto **K9**, prossegue em reta com os seguintes azimutes e distâncias com 237°27'12” e 196,41 m (cento e noventa e seis metros e quarenta e um centímetros) até o ponto **K10**, 327°27'12” e 58,62 m (cinquenta e oito metros e sessenta e dois centímetros) até o ponto **K1**, onde teve início esta descrição.

O polígono acima descrito encerra uma área de 14.978,80 m² (quatorze mil e novecentos e setenta e oito metros quadrados e oitenta decímetros quadrados).

“ÁREA N” – Anexação da “Área R2” com a “Área S1” e “Área R4”:

Terreno de formato irregular, situado nesta cidade de Socorro SP, no Bairro do Salto, com frente para a margem direita sentido Socorro SP/Lindóia SP da **Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos, SP-147**, na altura do Km 3,5 com as medidas e confrontações, a saber: “Tem início no ponto **I** localizado no limite da faixa de 25,00 m (vinte e cinco metros) de largura, de domínio do DER, perpendicular ao eixo da pista, margem direita, sentido Socorro SP/Lindóia SP da Rodovia **Dr. Octávio de Oliveira Santos SP-147**, Km 3+511,36 m, na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº **8.700**. Do ponto **I**, segue confinando com a referida faixa de 25,00 m (vinte e cinco metros) de largura de domínio do DER, em curva à esquerda com raio de 125,00 m (cento e vinte e cinco metros) com desenvolvimento do arco de 33,41 m (trinta e três metros e quarenta e um centímetros) e azimute da corda de 251°20'35” até o ponto **2**, deste prossegue em reta com os seguintes azimutes e distâncias: 243°41'08” e 50,13 m (cinquenta metros e treze centímetros) até o ponto **03**, 243°15'25” e 253,80 m (duzentos e cinquenta e três metros e oitenta centímetros) até o ponto **04**, 243°56'55” e 94,29 m (noventa e quatro metros e vinte e nove centímetros) até o ponto **5**; deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº **6.037**, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°47'19” e 14,15 m (quatorze metros e quinze centímetros) até o ponto **S**, 284°50'47” e 30,86 m (trinta metros e oitenta e seis centímetros) até o ponto **S1**; deste segue confrontando com a “**Área P**”, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°27'55” e 22,48 m (vinte e dois metros e quarenta e oito centímetros) até o ponto **S2**, 332°46'11” e 8,11 m (oito metros e onze centímetros) até o ponto **S3**, 57°11'59” e 123,60 m até o ponto **S4**, 57°11'59” e 58,70 m (cinquenta e oito metros e setenta centímetros) até o ponto **S5**, prossegue em curva à direita com raio de 9,00 m (nove metros) com desenvolvimento do arco de 4,22 m (quatro metros e vinte e dois centímetros) e azimute da corda 70°37'00” até o ponto **S6**, segue em reta com azimute de 84°02'01” e 19,06 m (dezenove metros e seis centímetros) até o ponto **C2**, deste segue em curva à esquerda com raio de 20,00 m (vinte metros) com desenvolvimento do arco de 9,38 m (nove metros e trinta e oito centímetros) e com azimute da corda de 82°00'48” até o ponto **C5**, prossegue em curva à esquerda com raio de 20,00 m (vinte metros), com desenvolvimento do arco de 27,47 m (vinte e sete metros e quarenta e sete metros) e com azimute da corda de 67°32'09” até o ponto **C6**, prossegue em curva à direita com raio de 20,00 m (vinte metros), com desenvolvimento do arco de 10,11 m (dez metros e onze centímetros) e com azimute da corda de 42°40'12” até o ponto **C7**, deste, segue em reta com o azimute de 57°08'51” e distância de 209,87 m (duzentos e nove metros e oitenta e sete centímetros) até o ponto **C8**, prossegue em curva à direita com raio de 20,00 m (vinte metros) com desenvolvimento do arco de 10,11 m (dez metros e onze centímetros) e com azimute da corda de 71°37'30” até o ponto **C9**, prossegue em curva à esquerda com raio de 20,00 m (vinte metros) com desenvolvimento do arco de 20,21 m (vinte metros e vinte e um centímetros) e com azimute da corda de 57°08'51” até o ponto **C10**, prossegue em curva à direita com raio de 20,00 m (vinte metros) com desenvolvimento do arco de 10,11 m (dez metros e onze centímetros) e com azimute da corda de 42°40'12” até o ponto **C11**, deste, segue em reta com o azimute de 57°08'51” e distância de 169,84 m (cento e sessenta e nove metros e oitenta e quatro centímetros) até o ponto **C12**, prossegue em curva à direita com raio de 12,00 m (doze metros), com desenvolvimento do arco de 27,82 m (vinte e sete metros e oitenta e oito centímetros) e com azimute da corda de 123°34'09” até o ponto **C13**, prossegue em reta com os azimutes e distâncias: 189°59'27” e 90,59 m (noventa metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto **C14**; deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº **8.700** com os seguintes azimutes e distâncias: 256°02'32” e 158,29 m (cento e cinquenta e oito metros e vinte e nove centímetros) até o ponto **26**, 217°39'26” e 108,25 m (cento e oito metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto **I**, onde teve início esta descrição.

O polígono acima descrito encerra uma área de 41.621,56 m² (quarenta e um mil e seiscentos e vinte e um metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados).

“ÁREA R3” :

Um terreno de formato irregular, situado nesta cidade, no Bairro do Salto, com acesso por uma via pública, com suas divisões e confrontações a saber:

“Tem início no ponto **7**, localizado no canto de divisa entre a “**Área P**” e o imóvel objeto da matrícula nº **9.890**, e esta “**Área R3**”. Do ponto **7**, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº **9.890**, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°59'40” e 29,55 m (vinte e nove metros e cinquenta e cinco centímetros) até o ponto **8**, 303°15'25” e 35,22 m (trinta e dois metros e vinte e dois centímetros) até o ponto **N**; deste, segue confrontando com a “**Área P**”, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°27'12” e 320,47 m (trezentos e vinte metros e quarenta e sete centímetros) até o ponto **O**, 147°27'12” e 56,19 m (cinquenta e seis metros e dezenove centímetros) até o ponto **O1**, 238°44'34” e 31,46 m (trinta e um metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto **O2**, 328°56'53” e 6,06 m (seis metros e seis centímetros) até o ponto **O3**, 237°11'59” e 245,75 m (duzentos e quarenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto **O4**, 212°13'38” e 12,64 m (doze metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto **7**, onde teve início esta descrição”.

O polígono acima descrito encerra uma área de 15.645,80 m² (quinze mil e seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados e oitenta decímetros quadrados).

Art. 5º. Para os fins da presente Lei, fica estabelecido:

a) que o imóvel retro descrito, de propriedade do Município da Estância de Socorro, avaliado em R\$ 178.534,80 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

b) que o imóvel dado em permuta por Olímpio Domingues de Lima é avaliado em R\$ 1.000.307,64 (um milhão, trezentos e sete mil reais e sessenta e quatro centavos)

c) que a diferença de valores apurada em favor do Município, é de R\$ 821.772,84 (oitocentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 6º– Os permutantes receberão os imóveis livres e desimpedidos de quaisquer ônus, renunciando inclusive a qualquer medida judicial ainda que existente, cabendo à municipalidade as despesas decorrentes com as escrituras e registros dos imóveis permutados.

Art. 7º - A parte remanescente dos imóveis descritos nos artigos 2º a 4º de propriedade de Olímpio Domingues de Lima adquiridos pelo Município por meio da doação referida no artigo 1º, equivale a R\$ 821.772,84 (oitocentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), não restando ao proprietário qualquer direito à restituição, pagamento ou indenização.

Art. 8º– Fica fazendo parte integrante da presente lei o Levantamento Planimétrico da situação atual da área de propriedade da municipalidade, Levantamento Planimétrico da situação proposta, e Memorial Descritivo

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de Outubro 2014.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

MEMORIAL DESCRITIVO SITUAÇÃO ATUAL:**Matrícula nº 14.198**

Imóvel Rural – Bairro do Salto – Área de 114.227,58 m² - Cadastro no INCRA nº 625.086.632.422-9.

Terreno situado nesta cidade, no Bairro do Salto, na Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos, SP-147, com as medidas e confrontações, a saber: “Tem início no ponto **T**, localizado na margem direita, sentido Socorro/Lindóia da Rodovia - SP 147, Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos, junção da divisa da área doada

distante 25,00 m (vinte e cinco metros) do eixo da referida rodovia deste ponto segue pela referida rodovia, sentido Socorro/Lindóia com um raio de 115,00 m (cento e quinze metros) por uma distância de 64,64 m (sessenta e quatro metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto **02**; deflete à direita e segue pelo azimute de 339°00'57” por uma distância de 43,02 m (quarenta e três metros e dois centímetros) até o ponto **03**; deflete à direita, passa a confrontar com o imóvel da matrícula nº 837 e segue pelo azimute de 50°32'32” por uma distância de 54,23 m (cinquenta e quatro metros e vinte e três centímetros) ate o ponto **04**; deflete à direita e segue pelo azimute de 51°39'29” por uma distância de 50,86 m (cinquenta metros e oitenta e seis centímetros) até o ponto **05**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 48°05'07” por uma distância de 135,93 m (cento e trinta e cinco metros e noventa e três centímetros) até o ponto **06**; deflete à direita e segue pelo azimute de 50°24'04” por uma distância de 34,79 m (trinta e quatro metros e setenta e nove centímetros) até o ponto **07**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 36°39'53” por uma distância de 11,90 m (onze metros e noventa centímetros) até o ponto **08**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 8°19'58” por uma distância de 15,61 m (quinze metros e sessenta e um centímetros) até o ponto **09**; deflete à direita e segue pelo azimute de 15°44'50” por uma distância de 54,96 m (cinquenta e quatro metros e noventa e seis centímetros) até o ponto **10**; deflete à direita e segue pelo azimute de 25°53'25” por uma distância de 7,20 m (sete metros e vinte centímetros) até o ponto **11**; deflete à direita e segue pelo azimute de 28°49'12” por uma distância de 10,74 m (dez metros e setenta e quatro centímetros) até o ponto **12**; deflete à direita e segue pelo azimute de 34°20'05” por uma distância de 51,38 m (cinquenta e um metros e trinta e oito centímetros) até o ponto **13**; deflete à direita e segue pelo azimute de 34°34'15” por uma distância de 23,05 m (vinte e três metros e cinco centímetros) até o ponto **14**; deflete à direita pelo azimute de 61°23'25” por uma distância de 8,24 m (oito metros e vinte e quatro centímetros) até o ponto **15**; deflete à direita e segue pelo azimute de 83°38'12” por uma distância de 46,70 m (quarenta e seis metros e setenta centímetros) até o ponto **16**; deflete à direita e segue pelo azimute de 84°25'41” por uma distância de 99,04 m (noventa e nove metros e quatro centímetros) até o ponto **17**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 84°18'25” por uma distância de 42,36 m (quarenta e dois metros e trinta e seis centímetros) até o ponto **18**; deflete à direita e segue pelo azimute de 84°43'15” por uma distância de 106,39 m (cento e seis metros e trinta e nove centímetros) até o ponto **19**; deflete à direita e segue pelo azimute de 85°32'49” por uma distância de 20,91 m (vinte metros e noventa e um centímetros) até o ponto **20**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 84°32'14” por uma distância de 80,35 m (oitenta metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto **21**; deflete à direita e segue pelo azimute de 84°41'04” por uma distância de 36,32 m (trinta e seis metros e trinta e dois centímetros) até o ponto **22**; deflete à direita e segue pelo azimute de 84°59'06” por uma distância de 30,07 m (trinta metros e sete centímetros) até o ponto **23**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 83°31'23” por uma distância de 57,57 m (cinquenta e sete metros e cinquenta e sete centímetros) até o ponto **24**, localizado na margem de uma estrada municipal secundária, deflete à direita e segue margeando a referida estrada municipal, sentido bairro/cidade pelo azimute de 158°49'49” por uma distância de 18,73 m (dezoito metros e setenta e três centímetros) até o ponto **25**; deflete à direita e segue pelo azimute de 160°04'42” por uma distância de 13,46 m (treze metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto **26**; deflete à direita, passa a confrontar com o imóvel da matrícula 8.702 e segue pelo azimute de 276°48'46” por uma distância de 50,69 m (cinquenta metros e sessenta e nove centímetros) até o ponto **M**; deflete à direita, passa a confrontar com a área doada (M14.197) e segue pelo azimute de 327°27'12” por uma distância de 8,36 m (oito metros e trinta e seis centímetros) até o ponto **U**; deflete à esquerda e segue pelo 237°27'12” por uma distância de 883,21 m (oitocentos e oitenta e três metros e vinte e um centímetros) até o ponto **T**, onde teve esta descrição, perfazendo uma área total superficial de 114.227,58m².(cento e quatorze mil e duzentos e vinte e sete metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados)”.

Matrícula nº 14.200

Imóvel Rural – Bairro do Salto – Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos – SP 147 – Área de 82.848,82 m² - Cadastro no INCRA nº 625.086.632.422-9.

Terreno situado nesta cidade, no bairro do salto, na Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos, SP-147, com as medidas e confrontações, a saber: “Tem início no ponto **01** localizado na margem direita, sentido Socorro/Lindóia da Rodovia SP-147, Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos, junção da divisa da matrícula nº8.700, distante 25,00 m (vinte e cinco metros) do eixo da referida rodovia, deste ponto segue pela referida rodovia, sentido Socorro/Lindóia com um raio de 125,00 m (cento e vinte e cinco metros) por uma distância de 33,41 m (trinta e três metros e quarenta e um centímetros) até o ponto **02**; deflete à direita e segue pelo azimute de 243°41'08” por uma distância de 50,13 m (cinquenta metros e treze centímetros) até o ponto **03**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 243°15'25” por uma distância de 253,80 m (duzentos e cinquenta e três metros e oitenta centímetros) até o ponto **04**; deflete à direita e segue pelo azimute de 243°56'55” por uma distância de 45,36 m (quarenta e cinco metros e trinta e seis centímetros) até o ponto **A**; deflete à direita passa a confrontar com a área a ser doada (M14.199) e segue pelo azimute de 13°38'30” por uma distância de 25,51 m (vinte e cinco metros e cinquenta e um centímetros) até o ponto **B**; deflete à direita e segue pelo azimute de 42°07'27” por uma distância de 79,95 m (setenta e nove metros e noventa e cinco centímetro) até o ponto **C**; deflete à direita e segue pelo azimute de 57°27'12” por uma distância de 169,51 m (cento e sessenta e nove metros e cinquenta e um centímetros) até o ponto **D**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 327°27'12” por uma distância de 26,10 m (vinte e seis metros e dez centímetros) até o ponto **E**; deflete à direita e segue pelo azimute de 57°27'12” por uma distância de 56,54 m (cinquenta e seis metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto **F**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 327°27'12” por uma distância de 17,34 m (dezessete metros e trinta e quatro centímetros) até o ponto **G**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 237°27'12” por uma distância de 56,54 m (cinquenta e seis metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto **H**; deflete à direita e segue pelo azimute de 327°27'12” por uma distância de 14,75 m (quatorze metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto **I**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 237°27'12” por uma distância de 30,00 m (trinta metros) até o ponto **J**; deflete à direita e segue pelo azimute de 327°27'12” por uma distância de 19,33 m (dezenove metros e trinta e três centímetros) até o ponto **K**; deflete à direita e segue pelo azimute de 57°27'12” por uma distância de 522,00 m (quinhentos e vinte e dois metros) até o ponto **L**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 327°27'12” por uma distância de 66,64 m (sessenta e seis metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto **M**; deflete à direita, passa a confrontar com o imóvel da matrícula 8.701 e segue pelo azimute de 96°48'46” por uma distância de 50,69 m (cinquenta metros e sessenta e nove centímetros) até o ponto **14**; localizado na margem de uma estrada municipal secundária, deste ponto, deflete à direita e segue margeando a referida estrada, sentido bairro/cidade, pelo azimute de 160°04'42” por uma distância de 14,94 m (quatorze metros e noventa e quatro centímetros) até o ponto **15**; deflete à direita e segue pelo azimute de 169°15'18” por uma distância de 11,64 m (onze metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto **16**; deflete à direita e segue pelo azimute de 178°18'13” por uma distância de 34,59 m (trinta e quatro metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto **17**; deflete à direita e segue pelo azimute de 183°53'44” por uma distância de 23,79 m (vinte e três metros e setenta e nove centímetros) até o ponto **18**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 180°25'13” por uma distância de 24,43 m (vinte e quatro metros e quarenta e três centímetros) até o ponto **19**; deflete à direita e segue pelo azimute de 190°07'40” por uma distância de 23,41 m (vinte e três metros e quarenta e um centímetros) até o ponto **20**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 186°07'08” por uma distância de 19,13 m (dezenove metros e treze centímetros) até o ponto **21**; deflete à direita e segue pelo azimute de 193°46'29” por uma distância de 16,20 m (dezesseis metros e vinte centímetros) até o ponto **22**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 190°10'09” por uma distância 43,76 m (quarenta e três metros e setenta e seis centímetros) até o ponto **23**; deflete à direita e segue pelo azimute de 191°15'52” por uma distância de 27,62 m (vinte e sete metros e sessenta e dois centímetros) até o ponto **24**; deflete à direita e segue pelo azimute de 193°01'41” por uma distância de 28,28 m (vinte e oito metros e vinte e oito centímetros) até o ponto **25**; deflete à direita, passa a confrontar com o imóvel da matrícula nº 8.700, e segue pelo azimute de 256°02'32” por uma distância de 161,74 m (cento e sessenta e um metros e setenta e quatro centímetros) até o ponto **26**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 217 °39'26” por uma distância de 108,25 m (cento e oito metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto **01**, onde teve início esta descrição, perfazendo uma área total superficial de 82.848,82m². (oitenta e dois mil e oitocentos e quarenta e oito metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados)”.

Matrícula nº 14.201

Imóvel Rural – Bairro do Salto – Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos – SP 147 – Área de 22.798,31 m² - Cadastro no INCRA nº 625.086.632.422-9.

Terreno situado nesta cidade, no Bairro do Salto, na Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos, SP – 147, com as medidas e confrontações a saber: “Tem início no ponto **S**, localizado na junção da área doada com o imóvel da matrícula **6.037**, deste ponto segue confrontando com a referida matrícula pelo azimute de 284°50'47” por uma distância de 33,74 m (trinta e três metros e setenta e quatro centímetros) até o ponto **06**; deflete à esquerda, passa a confrontar com o imóvel da matrícula nº 9.890 e segue pelo azimute de 284°17'36” por uma distância de 26,93 m (vinte e seis metros e noventa e três centímetros) até o ponto **07**; deflete à direita e segue pelo azimute de 290°59'40” por uma distância de 29,55 m (vinte e nove metros e cinquenta e cinco centímetros) até o ponto **08**; deflete à direita e segue pelo azimute de 303°15'25” por uma distância de 35,22 m (trinta e cinco metros e vinte e dois centímetros) até o ponto **N**; deflete à direita, passa a confrontar com a área doada (M.14.199), e segue pelo azimute de 57°27'12” por uma distância de 320,47 m (trezentos e vinte metros e quarenta e sete centímetros) até o ponto **0**; deflete à direita e segue pelo azimute de 147°27'12” por uma distância de 62,78 m (sessenta e dois metros e setenta e oito centímetros) até o ponto **P**; deflete à direita e segue pelo azimute de 237°27'12” por uma distância de 95,51 m (noventa e cinco metros e cinquenta e um centímetros) até o ponto **Q**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 222°09'12” por uma distância de 105,32 m (cento e cinco metros e trinta e dois centímetros) até o ponto **R**; deflete à direita e segue pelo azimute de 226°22'38” por uma distância de 51,08 m (cinquenta e um metros e oito centímetros) até o ponto **S**; onde teve início esta descrição, perfazendo uma área total superficial de 22.798,31 m² (vinte e dois mil e setecentos e noventa e oito metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados).

Matrícula nº 14.202

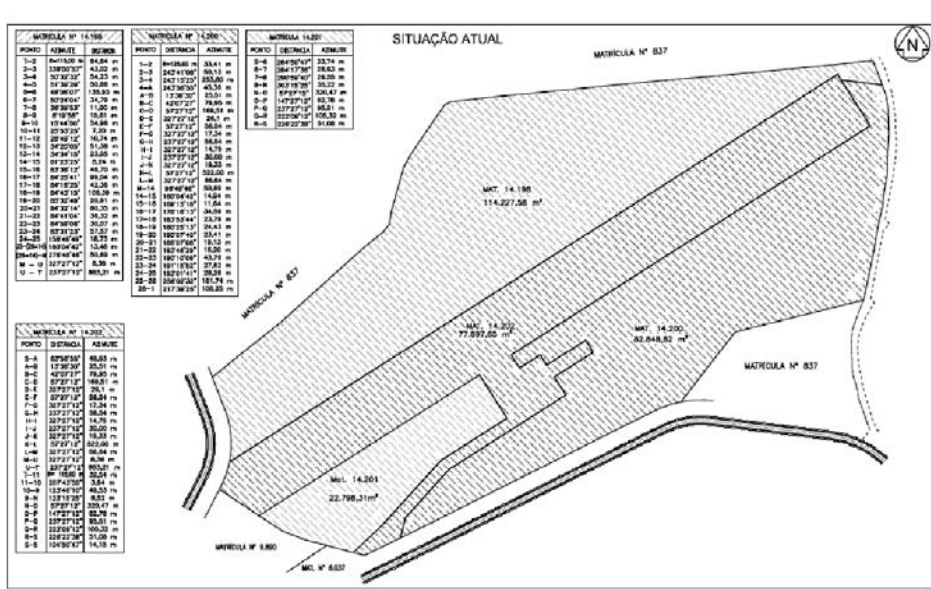
Imóvel Urbano – Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos – SP 147, KM 4.3 – Bairro do Salto – Área de 77.697,65 m² - Cadastro Municipal nº 01.02.207.0001.001

Terreno situado nesta comarca de Socorro, Estado de São Paulo, localizado na Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos, SP 147, KM 4,3, no Bairro do Salto, com área total de 77.697,65 m² (setenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas, rumos e confrontações, assim descritas:

“Tem início no ponto **05** localizado na margem direita, sentido Socorro/Lindóia da Rodovia SP 147 – Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos, junção da divisa da matrícula nº 6.037, distante 25,00 m (vinte e cinco metros) do eixo da referida rodovia; deste ponto segue pela referida rodovia sentido Lindóia/Socorro pelo azimute de 63°56'55” por uma distância de 48,93 m (quarenta e oito metros e noventa e três centímetros) até o ponto **A**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 13°38'30” por uma distância de 25,51 m (vinte e cinco metros e cinquenta e um centímetros) até o ponto **B**; deflete à direita e segue pelo azimute de 42°07'27” por uma distância de 79,95 m (setenta e nove metros e noventa e cinco centímetros) até o ponto **C**; deflete à direita e segue pelo azimute de 57°27'12” por uma distância de 169,51 m (cento e sessenta e nove metros e cinquenta e um centímetros) até o ponto **D**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 327°27'12” por uma distância de 26,10 m (vinte e seis metros e dez centímetros) até o ponto **E**; deflete à direita e segue pelo azimute de 57°27'12” por uma distância de 56,54 m (cinquenta e seis metros e cinquenta quatro centímetros) até o ponto **F**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 327°27'12” por uma distância de 17,34 m (dezessete metros e trinta e quatro centímetros) até o ponto **G**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 237°27'12” por uma distância de 56,54 m (cinquenta e seis metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto **H**; deflete à direita e segue pelo azimute de 327°27'12” por uma distância de 14,75 m (quatorze metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto **I**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 237°27'12” por uma distância de 30,00 m (trinta metros) até o ponto **J**; deflete à direita e segue pelo azimute de 327°27'12” por uma distância de 19,33 m (dezenove metros e trinta e três centímetros) até o ponto **K**; deflete à direita e segue pelo azimute de 57°27'12” por uma distância de 522,00 m (quinhentos e vinte e dois metros) até o ponto **L**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 327°27'12” por uma distância de 66,64 m (sessenta e seis metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto **M**; passa a confrontar com o imóvel da matrícula nº 8.702 e segue pelo mesmo azimute de 327°27'12” por mais uma distância de 8,36 m (oito metros e trinta e seis centímetros) até o ponto **U**, deflete à esquerda e segue pelo azimute de 237°27'12” por uma distância de 890,04 m (oitocentos e noventa metros e quatro centímetros) até o ponto **T**, localizado na margem direita, sentido Socorro/Lindóia da Rodovia SP 147 – Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos, distante 25,00 m (vinte e cinco metros) do eixo da referida rodovia; deflete à esquerda e segue com raio de 115,00 m (cento e quinze metros) por uma distância de 32,54 m (trinta e dois metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto **11**, passando pelo ponto **1** da antiga matrícula 8.701 equivalente ao ponto **12** da 8.702, deflete à esquerda e segue com o azimute de 207°43'50” por uma distância de 3,64 m (três metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto **10**; deflete à esquerda, passa a confrontar com o imóvel da matrícula nº 9.890, e segue pelo azimute de 123°46'10” por uma distância de 49,53 m (quarenta e nove metros e cinquenta e três centímetros) até o ponto **9**, deflete à esquerda e segue pelo azimute de 123°15'25” por uma distância de 8,52 m (oito metros e cinquenta e dois centímetros) até o ponto **N**; deflete à esquerda, passa a confrontar com a matrícula 14.201 e segue pelo azimute de 57°27'12” por uma distância de 320,47 m (trezentos e vinte metros e quarenta e sete centímetros) até o ponto **O**; deflete à direita e segue pelo azimute de 147°27'12” por uma distância de 62,78 m (sessenta e dois metros e setenta e oito centímetros) até o ponto **P**; deflete à direita e segue pelo azimute de 237°27'12” por uma distância de 95,51 m (noventa e cinco metros e cinquenta e um centímetros) até o ponto **Q**; deflete à esquerda e segue pelo azimute de 222°09'12” por uma distância de 105,32 m (cento e cinco metros e trinta e dois centímetros) até o ponto **R**; deflete à direita e segue pelo azimute de 226°22'38” por uma distância de 51,08 m (cinquenta e um metros e oito centímetros) até o ponto **S**; deflete à esquerda, passa a confrontar com o imóvel da matrícula 6.037 e segue pelo azimute de 104°50'47” por uma distância de 14,15 m (quatorze metros e quinze centímetros) até o ponto 5, onde teve início esta descrição.

O terreno acima é formado pela unificação da área de 6.653,12 m², objeto da matrícula nº 14.197, desmembrada da matrícula nº 8.701 e da área de 71.044,53 m², objeto da matrícula nº 14.199, desmembrada da matrícula 8.702, todas do Livro 2.

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO



MEMORIAL DESCRITIVO

SITUAÇÃO DE TRANSIÇÃO:

“Área D1”, “Área D2”, “Área D3” e “Área D4” a serem destacadas das matrículas nº 14.198, 14.202 e 14.201, para serem anexadas na matrícula 14.202:

Descrição da “Área D1” a ser destacada da matrícula nº 14.198:

Um terreno de formato irregular, com frente para a margem esquerda, sentido cidade/bairro de uma Estrada Municipal Secundária, distante pelo lado esquerdo de quem da referida via pública olha para o terreno 426,72 m (quatrocentos e vinte e seis metros e setenta e dois centímetros) do limite da Faixa de Domínio de 25,00 m (vinte e cinco metros) de largura, da margem direita, sentido Socorro/Lindóia, Km 3,29 da Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos – SP 147, na divisa com a “Área 2”, com suas divisas e confrontações que assim se descrevem:

Tem início no ponto **26** (ponto 14 da matrícula nº 14.200) localizado na margem esquerda, sentido cidade/bairro da Estrada Municipal, distante pelo lado esquerdo de quem da referida via pública olha para o terreno 426,72 m (quatrocentos e vinte e seis metros e setenta e dois centímetros) do limite da Faixa de Domínio de 25,00 m (vinte e cinco metros) de largura, da margem direita, sentido Socorro/Lindóia, Km 3,29 da Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos.

Do ponto **26** (ponto 14 da matrícula nº 14.200), segue confrontando com a “Área D2” com o azimute de 276°48'46” distância de 50,69 m (cinquenta metros e sessenta e nove centímetros) até o ponto **M**; deste, segue confrontando com a matrícula nº 14.202 com o azimute de 327°27'12” e distância de 8,36 m (oito metros e trinta e seis centímetros) até o ponto **U**; deste, segue confrontando com a “Área R” remanescente da Matrícula nº 14.198” com o mesmo azimute de 327°27'12” e distância de 13,42 m (treze metros e quarenta e dois centímetros) até o ponto **23A**; deste, segue confortando com a matrícula nº 837 com o azimute de 83°31'23” e distância de 51,02 m (cinquenta e um metros e dois centímetros) até o ponto **24**, localizado na margem esquerda, sentido cidade/bairro de uma Estrada Municipal Secundária. Do ponto **24**, segue margeando a referida via pública, sentido cidade/bairro com os seguintes azimutes e distâncias: 158°49'49” e 18,73 m (dezoito metros e setenta e três centímetros) até o ponto **25**, 160°04'42” e 13,46 m (treze metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto **26**, onde teve início esta descrição.

O polígono acima descrito encerra uma área de 1.225,00 m² (um mil e duzentos e vinte e cinco metros quadrados)

Descrição da “Área D2” a ser destacada da matrícula nº 14.200:

Um terreno de formato irregular, com frente para a margem esquerda, sentido cidade/bairro de uma Estrada Municipal Secundária, distante pelo lado esquerdo de quem da referida via pública olha para o terreno 426,72 m (quatrocentos e vinte e seis metros e setenta e dois centímetros) do limite da Faixa de Domínio de 25,00 m (vinte e cinco metros) de largura, da margem direita, sentido Socorro/Lindóia, Km 3,29 da Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos – SP 147, na divisa com a “Área 2”, com suas divisas e confrontações que assim se descrevem:

Tem início no ponto **14** (ponto 26 da matrícula nº 14.198) localizado na margem esquerda, sentido cidade/bairro de uma Estrada Municipal Secundária, distante pelo lado esquerdo de quem da referida via pública olha para o terreno 426,72 m (quatrocentos e vinte e seis metros e setenta e dois centímetros) do limite da Faixa de Domínio de 25,00 m (vinte e cinco metros) de largura, da margem direita, sentido Socorro/Lindóia, Km 3,29 da Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos.

Do ponto **14**, segue confrontando com a “Área D1” com o azimute de 276°48'46” distância de 50,69 m (cinquenta metros e sessenta e nove centímetros) até o ponto **M**; deste, segue confrontando com a “Área P1”, remanescente da matrícula nº 14.202 com os seguintes azimutes e distâncias: 147°27'12” e 66,64 m (sessenta e seis metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto **L**, 237°27'12” e 210,00 m (duzentos e dez metros) até o ponto **K2**; deste, segue confrontando com a “Área R1”, remanescente da matrícula nº 14.200 com os seguintes azimutes e distâncias: 147°27'12” e 35,89 m (trinta e cinco metros e oitenta e nove centímetros) até o ponto **K3**, 225°51'49” e 24,69 m (vinte e quatro metros e sessenta e nove centímetros) até o ponto **K4**, deste, segue em curva à esquerda com raio de 29,90 m (vinte e nove metros e noventa e nove

centímetros) com desenvolvimento do arco de 14,26 m quatorze metros e vinte e seis centímetros) e com azimute da corda de 209°33'00” até o ponto **K5**, prossegue em curva à direita com raio de 24,00 m (vinte e quatro metros), com desenvolvimento do arco de 17,28 m (dezessete metros e vinte e oito centímetros) e com azimute da corda de 216°31'10” até o ponto **K6**, deste segue em reta com o azimute de 237°08'51” e 1,78 m (um metro e setenta e oito centímetros) até o ponto **K7**, deste segue em curva à esquerda com raio de 20,00 m (vinte metros) com desenvolvimento do arco de 10,11 m (dez metros e onze centímetros) e com azimute da corda de 222°40'12” até o ponto **K8**, prossegue em curva à direita com raio de 20,00 m (vinte metros) com desenvolvimento do arco de 10,11 m e com azimute da corda de 222°40'12” até o ponto **K9**, prossegue em reta, ainda confrontando com a “Área R1”, remanescente da matrícula nº 14.200 com os seguintes azimutes e distâncias: 237°27'12” e 196,41 m (cento e noventa e seis metros e quarenta e um centímetros) até o ponto **K10**, 327°27'12” e 7,19 m (sete metros e dezenove centímetros) até o ponto **E1**; deste, segue confrontando novamente com a “Área P1”, remanescente da matrícula nº 14.202, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°27'12” e 12,00 m (doze metros) até o ponto **E**, 147°27'12” e 26,10 m (vinte e seis metros e dez centímetros) até o ponto **D**, 237°27'12” e 120,50 m (cento e vinte metros e cinquenta centímetros) até o ponto **C1**; deste, segue confrontando com a “Área R2” remanescente da matrícula nº 14.200, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°02'01” e 3,40 m (três metros e quarenta centímetros) até o ponto **C2**, deste segue em curva à esquerda com raio de 20,00 m (vinte metros) com desenvolvimento do arco de 9,38 m (nove metros e trinta e oito centímetros) e com azimute da corda de 70°35'26” até o ponto **C3**, prossegue em reta com o azimute de 57°08'51” e 59,00 m (cinquenta e nove metros) até o ponto **C4**, deste segue em curva à direita com raio de 20,00 m (vinte metros) com desenvolvimento do arco de 17,36 m (dezessete metros e trinta e seis centímetros) e com azimute da corda de 82°00'48” até o ponto **C5**, prossegue em curva à esquerda com raio de 20,00 m (vinte metros), com desenvolvimento do arco de 27,47 m (vinte e sete metros e quarenta e sete centímetros) e com azimute da corda de 67°32'09” até o ponto **C6**, prossegue em curva à esquerda com raio de 20,00 m (vinte metros), com desenvolvimento do arco de 10,11 m (dez metros e onze centímetros) e com azimute da corda de 42°40'12” até o ponto **C7**, deste, segue em reta com o azimute de 57°08'51” e distância de 209,87 m (duzentos e nove metros e oitenta e sete centímetros) até o ponto **C8**, prossegue em curva à direita com raio de 20,00 m (vinte metros) com desenvolvimento do arco de 10,11 m (dez metros e onze centímetros) e com azimute da corda de 71°37'30” até o ponto **C9**, prossegue em curva à esquerda com raio de 20,00 m (vinte metros) com desenvolvimento do arco de 20,21 m (vinte metros e vinte e um centímetros) e com azimute da corda de 57°08'51” até o ponto **C10**, prossegue em curva à direita com raio de 20,00 m (vinte metros) com desenvolvimento do arco de 10,11 m (dez metros e onze centímetros) e com azimute da corda de 42°40'12” até o ponto **C11**; deste, segue em reta com o azimute de 57°08'51” e distância de 169,84 m (cento e sessenta e nove metros e oitenta e quatro centímetros) até o ponto **C12**, prossegue em curva à direita, ainda confrontando com a “Área R2” remanescente da matrícula nº 14.200, com raio de 12,00 m (doze metros), com desenvolvimento do arco de 27,82 m (vinte e sete metros e oitenta e dois centímetros) e com azimute da corda de 123°34'09” até o ponto **C13**, prossegue em reta com os azimutes e distâncias: 189°59'27” e 90,59 m (noventa metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto **C14**, deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 8.700, com o azimute de 76°02'32” e 3,45 m (três metros e quarenta e cinco centímetros) até o ponto **25**, localizado na margem esquerda, sentido cidade/bairro, de uma Estrada Municipal Secundária, distante pelo lado esquerdo de quem da referida via pública olha para o terreno 158,93 m (cento e cinquenta e oito metros e noventa e três centímetros) do limite da Faixa de Domínio de 25,00 m (vinte e cinco metros) de largura, da margem direita, sentido Socorro/Lindóia, Km 3,29 da Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos – SP 147. Do ponto **25**, segue margeando a referida Estrada Municipal Secundária, sentido cidade/bairro com os seguintes azimutes e distâncias: 13°01'41” e 28,28 m (vinte e oito metros e vinte e oito centímetros) até o ponto **24**, 11°15'52” e 27,62 m (vinte e sete metros e sessenta e dois centímetros) até o ponto **23**, 10°10'09” e 43,76 m (quarenta e três metros e setenta e seis centímetros) até o ponto **22**, 13°46'29” e 16,20 m (dezesseis metros e vinte centímetros) até o ponto **21**, 6°07'08” e 19,13 m (dezenove metros e treze centímetros) até o ponto **20**, 10°07'40” e 23,41 m (vinte e três metros e quarenta e um centímetros) até o ponto **19**, 0°25'13” e 24,43 m (vinte e quatro metros e quarenta e três centímetros) até o ponto **18**, 3°53'44” e 23,79 m (vinte e três metros e setenta e nove centímetros) até o ponto **17**, 358°18'13” e 34,59 m (trinta e quatro metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto **16**, 349°15'18” e 11,64 m (onze metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto **15**, 340°04'42” e 14,94 m (quatorze metros e noventa e quatro centímetros) até o ponto **14** (ponto 26 da matrícula 14.198), onde teve início esta descrição.

O polígono acima descrito encerra uma área de 31.106,46 m² (trinta e um mil e cento e seis metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados).

Descrição da “Área D3” a ser destacada da matrícula nº 14.200:

Um terreno encravado de formato regular, situado nesta cidade, no Bairro do Salto, com suas divisas e confrontações a saber:

“Tem início no ponto **G1**, localizado no ponto comum de divisas entre as áreas denominadas “Área R1”, remanescente da matrícula nº 14.200, “Área S2”, a ser destacada da matrícula nº 14.202, “Área P1” remanescente da matrícula nº 14.202, e esta referida “Área D3”. Do ponto **G1**, segue confrontando com a “Área P1” com os seguintes azimutes e distâncias: 237°27'12” e 12,00 m (doze metros) até o ponto **H**, 327°27'12” e 14,75 m (quatorze metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto **I**, 237°27'12” e 30,00 m (trinta metros) até o ponto **J**, 327°27'12” e 19,33 m (dezenove metros e setenta e três centímetros) até o ponto **K**, 57°27'12” e 42,00 m (quarenta e dois metros) até o ponto **K1**; deste, segue confrontando com a “Área R1”, remanescente “I” da matrícula nº 14.200 com o azimute de 147°27'12” e 34,09 m (trinta e quatro metros e nove centímetros) até o ponto **G1**, onde teve início esta descrição.”

O polígono acima descrito encerra uma área de 989,01 m² (novecentos e oitenta e nove metros quadrados e um decímetro quadrado).

Descrição da “Área D4” a ser destacada da matrícula nº 14.201:

Um terreno encravado de formato irregular, com suas divisas e confrontações que assim se descrevem:

Tem início no ponto **6**, localizado na junção da divisa entre os imóveis objetos das matrículas nº 6.037 e nº 9.890, a gleba denominada “Área R4” remanescente da matrícula nº 14.201, e esta referida “Área D4”. Do ponto **6**, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 6.037, com o azimute de 104°50'47” distância de 2,88 m (dois metros e oitenta e oito centímetros) até o ponto **S1**; deste, segue confrontando com a “Área R4”, remanescente da matrícula nº 14.201, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°27'55” e 22,48 m (vinte e dois metros e quarenta e oito centímetros) até o ponto **S2**, 332°46'11” e 8,11 m (oito metros e onze centímetros) até o ponto **S3**, 57°11'59” e 123,60 m (cento e vinte e três metros e sessenta centímetros) até o ponto **S4**; deste, segue confrontando com a “Área P1” remanescente da matrícula nº 14.202 com os seguintes azimutes e distâncias: 42°09'12” e 26,72 m (vinte e seis metros e setenta e dois centímetros) até o ponto **Q**, 57°27'12” e 95,51 m (noventa e cinco metros e cinquenta e um centímetro) até o ponto **P**, 327°27'12” e 6,59 m (seis metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto **O1**; deste, segue confrontando com a “Área R3” remanescente da matrícula nº 14.201, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°44'34” e 31,46 m (trinta e um metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto **O2**, 328°56'53” e 6,06 m (seis metros e seis centímetros) até o ponto **O3**, 237°11'59” e 245,75 m (duzentos e quarenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto **O4**, 212°13'38” e 12,64 m (doze metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto **7**; deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 9.890 com o azimute de 104°17'36” e 26,93 m (vinte e seis metros e noventa e três centímetros) até o ponto **6**, onde teve início esta descrição.

O polígono acima descrito encerra uma área de 4.901,94 m² (quatro mil e novecentos e um metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados).

“Área S1” e “Área S2” a serem destacadas da matrícula nº 14.202, para serem anexadas na matrícula 14.200:

Descrição da “Área S1” a ser destacada da matrícula nº 14.202:

Um terreno de formato irregular, com frente para a margem direita, sentido Socorro SP/Lindóia SP da rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos SP-147, na altura do Km 3,7 com suas divisas e confrontações que assim se descreve:

Tem início no ponto **5**, localizado no limite da faixa de 25,00 m (vinte e cinco metros) de largura de domínio do DER da margem direita, sentido Socorro SP/Lindóia SP, Km 3+722,00 m da Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos SP-147; deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 6.037 com o azimute de 284°50'47” e distância de 14,15 m (quatorze metros e quinze centímetros) até o ponto **S**; deste segue confrontando com a “Área R4” remanescente da matrícula nº 14.201, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°22'38” e 51,08 m (cinquenta e um metros e oito centímetros) até o ponto **R**, 42°09'12” e 78,60 m (setenta e oito metros e sessenta centímetros) até o ponto **S4**; deste, segue confrontando com a “Área P1” remanescente da matrícula nº 14.202 com os seguintes azimutes e distâncias: 57°11'59” e 58,70 m (cinquenta e oito metros e setenta centímetros) até o ponto **S5**, prossegue em curva com raio de 9,00 m (nove metros) com desenvolvimento do arco de 4,22 m (quatro metros e vinte e dois centímetros) e com azimute da corda de 70°37'00” até o ponto **S6**, prossegue em reta com o azimute de 84°02'01” e distância de 15,66 m (quinze metros e sessenta e seis centímetros) até o ponto **C1**; deste, segue confrontando com a “Área R2” remanescente da matrícula nº 14.200 com os seguintes azimutes e distâncias: 237°27'12” e 49,01 m (quarenta e nove metros e um centímetros) até o ponto **C**, 222°07'27” e 79,95 m (setenta e nove metros e noventa e cinco centímetros) até o ponto **B**, 193°38'30” e 25,51 m (vinte e cinco metros e cinquenta e um centímetros) até o ponto **A**, localizado no limite da faixa de domínio de 25,00 m (vinte e cinco metros) de largura de domínio do DER, da margem direita, sentido Socorro SP/Lindóia SP da Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos SP-147. Do ponto **A**, segue pelo limite da faixa de domínio do DER, sentido Socorro SP/Lindóia SP com o azimute de 243°56'55” e distância de 48,93 m (quarenta e oito metros e noventa e três centímetros) até o ponto **5**, onde teve início esta descrição.

Polígono acima descrito encerra uma área 2.824,12 m² (dois mil e oitocentos e vinte e quatro metros quadrados e doze decímetros quadrados).

Descrição da “Área S2” a ser destacada da matrícula nº 14.202:

Um terreno encravado de formato regular, situado nesta cidade, no Bairro do Salto, com suas divisas e confrontações a saber:

Tem início no ponto G1, localizado no ponto comum de divisas entre as áreas denominadas "Área RI", remanescente da matrícula nº 14.200, "Área D3", a ser destacada da matrícula nº 14.200, "Área PI" remanescente da matrícula nº 14.202, e esta referida "Área S2". Do ponto G1, segue confrontando com a "Área PI" remanescente da matrícula nº 14.202 com o azimute de 147°27'12" e 17,34 m (dezessete metros e trinta e quatro centímetros) até o ponto E1; deste, segue confrontando com a "Área RI" remanescente da matrícula nº 14.200, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°27'12" e 44,54 m (quarenta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto F, 327°27'12" e 17,34 m (dezessete metros e trinta e quatro centímetros) até o ponto G, 237°27'12" e 44,54 m (quarenta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto G1, onde teve início esta descrição".

O polígono acima descrito encerra uma área de 772,32 m² (setecentos e setenta e dois metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados).

ÁREAS REMANESCENTES:

Descrição da "Área R" remanescente da matrícula nº 14.198:

Um terreno de formato irregular, situado nesta cidade no Bairro do Salto com frente para a margem direita, sentido Socorro SP/Lindóia SP da rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos SP-147, na altura do Km 4,3 com suas medidas e confrontações, a saber: "Tem início no ponto T, localizado no limite da faixa de 25,00 m (vinte e cinco metros) de largura, domínio do DER, margem direita, sentido Socorro SP/Lindóia SP da Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos SP-147, Km 4+277,53 m na divisa com a "Área PI". Do ponto T, segue confinando com a referida faixa de domínio do DER, sentido Socorro SP/Lindóia SP, em curva a esquerda com raio de 115,00 m (cento e quinze metros) com desenvolvimento do arco de 64,64 m (sessenta e quatro metros e sessenta e quatro centímetros) e azimute da corda de 355°04'29" até o ponto O2, deste, segue em reta com azimute de 339°00'57" e distância de 43,02 m (quarenta e três metros e dois centímetros) até o ponto O3; deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 837 com os seguintes azimutes e distâncias: 50°32'32" e 54,23 m (cinquenta e quatro metros e vinte e três centímetros) até o ponto O4, 51°39'29" e 50,86 m (cinquenta metros e oitenta e seis centímetros) até o ponto O5, 48°05'07" e 135,93 m (cento e trinta e cinco metros e noventa e três centímetros) até o ponto O6, 50°24'04" e 34,79 m (trinta e quatro metros e setenta e nove centímetros) até o ponto O7, 36°39'53" e 11,90 m (onze metros e noventa centímetros) até o ponto O8, 8°19'58" e 15,61 m (quinze metros e sessenta e um centímetros) até o ponto O9, 15°44'50" e 54,96 m (cinquenta e quatro metros e noventa e seis centímetros) até o ponto O10, 25°53'25" e 7,20 m (sete metros e vinte centímetros) até o ponto O11, 28°49'12" e 10,74 m (dez metros e setenta e quatro centímetros) até o ponto O12, 34°20'05" e 51,38 m (cinquenta e um metros e trinta e oito centímetros) até o ponto O13, 34°34'15" e 23,05 m (vinte e três metros e cinco centímetros) até o ponto O14, 61°23'25" e 8,24 m (oito metros e vinte e quatro centímetros) até o ponto O15, 83°38'12" e 46,70 m (quarenta e seis metros e setenta centímetros) até o ponto O16, 84°25'41" e 99,04 m (noventa e nove metros e quatro centímetros) até o ponto O17, 84°18'25" e 42,36 m (quarenta e dois metros e trinta e seis centímetros) até o ponto O18, 84°43'15" e 106,39 m (cento e seis metros e trinta e nove centímetros) até o ponto O19, 85°32'49" e 20,91 m (vinte metros e noventa e um centímetros) até o ponto O20, 84°32'14" e 80,35 m (oitenta metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto O21, 84°41'04" e 36,32 m (trinta e seis metros e trinta e dois centímetros) até o ponto O22, 84°59'06" e 30,07 m (trinta metros e sete centímetros) até o ponto O23, 83°31'23" e 6,55 m (seis metros e cinquenta e cinco centímetros) até o ponto O24; deste segue confrontando com a "Área DI", destacada desta matrícula nº 14.198, com o azimute de 147°27'12" e por uma distância de 13,42 m (treze metros e quarenta e dois centímetros) até o ponto U; deste segue confrontando com "Área PI" remanescente da matrícula nº 14.202, com o azimute de 237°27'12" por uma distância de 883,21 m (oitocentos e oitenta e três metros e vinte e um centímetros) até o ponto T, onde teve esta descrição."

O polígono acima descrito encerra uma área de 113.002,58 m² (cento e treze mil e dois metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados).

Descrição da "Área RI" remanescente da matrícula nº 14.200:

Um terreno encravado de formato irregular, situado nesta cidade, no Bairro do Salto, com suas divisas e confrontações a saber:

Tem início no ponto G1, localizado no canto de divisa entre as áreas denominadas "Área PI" remanescente da matrícula nº 14.202, "Área D3" a ser destacada da matrícula nº 14.200, "Área S2", a ser destacada da matrícula nº 14.202 e esta "Área RI", remanescente da matrícula nº 14.200, do ponto G1, segue confrontando com a "Área D3", destacada da matrícula nº 14.202, com o azimute de 327°27'12" e distância de 34,09 m (trinta e quatro metros e nove centímetros) até o ponto K1; deste, segue confrontando com a "Área PI" remanescente da matrícula nº 14.202, com o azimute de 57°27'12" e distância de 270,00 m (duzentos e setenta metros) até o ponto K2; deste, segue confrontando com a "Área D2", a ser destacada da matrícula nº 14.200 com os seguintes azimutes e distâncias: 147°27'12" e 35,89 m (trinta e cinco metros e oitenta e nove centímetros) até o ponto K3, 225°51'49" e 24,69 m (vinte e quatro metros e sessenta e nove centímetros) até o ponto K4, deste, segue em curva à esquerda com raio de 29,90 m (vinte e nove metros e noventa centímetros) com desenvolvimento do arco de 14,26 m (quatorze metros e vinte e seis centímetros) e com azimute da corda de 209°33'00" até o ponto K5, prossegue em curva à direita com raio de 24,00 m (vinte e quatro metros) com desenvolvimento do arco de 17,28 m (dezessete metros e vinte e oito centímetros) e com azimute da corda de 216°31'10" até o ponto K6, deste segue em reta com o azimute de 237°08'51" e 1,78 m (um metro e setenta e oito centímetros) até o ponto K7, deste segue em curva à esquerda com raio de 20,00 m (vinte metros) com desenvolvimento do arco de 10,11 m (dez metros e onze centímetros) e com azimute da corda de 222°40'12" até o ponto K8, prossegue em curva à direita com raio de 20,00 m (vinte metros) com desenvolvimento do arco de 10,11 m (dez metros e onze centímetros) e com azimute da corda de 222°40'12" até o ponto K9, prossegue em reta, ainda confrontando com a "Área RI", remanescente da matrícula nº 14.200 com os seguintes azimutes e distâncias: 237°27'12" e 196,41 m (cento e noventa e seis metros e quarenta e um centímetros) até o ponto K10, 327°27'12" e 7,19 m (sete metros e dezenove centímetros) até o ponto E1; deste segue confrontando com a "Área S2", a ser destacada da matrícula nº 14.202, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°27'12" e 44,54 m (quarenta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto F, 327°27'12" e 17,34 m (dezessete metros e trinta e quatro centímetros) até o ponto G, 237°27'12" e 44,54 m (quarenta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros) até o ponto G1, onde teve início esta descrição".

O polígono acima descrito encerra uma área de 14.206,48 m² (quatorze mil e duzentos e seis metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados).

Descrição da "Área R2" remanescente da matrícula nº 14.200:

Terreno de formato irregular, situado nesta cidade, no Bairro do Salto, com frente para a margem direita sentido Socorro SP/Lindóia SP da Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos, SP-147, na altura do Km 3,5 com as medidas e confrontações, a saber: "Tem início no ponto I localizado no limite da faixa de 25,00 m (vinte e cinco metros) de largura, domínio do DER, margem direita, sentido Socorro SP/Lindóia SP da Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos SP-147, Km 3+511,36 m, na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 8.700. Do ponto I, segue confinando com a referida faixa de 25,00 m (vinte e cinco metros) de largura de domínio do DER, em curva à esquerda com raio de 125,00 m (cento e vinte e cinco metros) com desenvolvimento do arco de 33,41 m (trinta e três metros e quarenta e um centímetros) e azimute da corda de 251°20'35" até o ponto 2, deste prossegue em reta com os seguintes azimutes e distâncias: 243°41'08" e 50,13 m (cinquenta metros e treze centímetros) até o ponto O3, 243°15'25" e 253,80 m (duzentos e cinquenta e três metros e oitenta centímetros) até o ponto O4, 243°56'55" e 45,36 m (quarenta e cinco metros e trinta e seis centímetros) até o ponto A; deste segue confrontando com a "Área S1", a ser destacada da matrícula nº 14.202, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°38'30" e 25,51 m (vinte e cinco metros e cinquenta e um centímetros) até o ponto B, 42°07'27" e 79,95 m (setenta e nove metros e noventa e cinco centímetros) até o ponto C, 57°27'12" e 49,01 m (quarenta e nove metros e um centímetro) até o ponto C1; deste segue confrontando com a "Área D2" a ser destacada da matrícula nº 4.200, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°02'01" e 3,40 m (três metros e quarenta centímetros) até o ponto C2, deste segue em curva à esquerda com raio de 20,00 m (vinte metros) com desenvolvimento do arco de 9,38 m (nove metros e trinta e oito centímetros) e com azimute da corda de 70°35'26" até o ponto C3, prossegue em reta com o azimute de 57°08'51" e 59,00 m (cinquenta e nove metros) até o ponto C4, deste segue em curva à direita com raio de 20,00 m (vinte metros) com desenvolvimento do arco de 17,36 m (dezessete metros e trinta e seis centímetros) e com azimute da corda de 82°00'48" até o ponto C5, prossegue em curva à esquerda com raio de 20,00 m (vinte metros), com desenvolvimento do arco de 27,47 m (vinte e sete metros e quarenta e sete metros) e com azimute da corda de 67°32'09" até o ponto C6, prossegue em curva à esquerda com raio de 20,00 m (vinte metros), com desenvolvimento do arco de 10,11 m (dez metros e onze centímetros) e com azimute da corda de 42°40'12" até o ponto C7, deste, segue em reta com o azimute de 57°08'51" e distância de 209,87 m (duzentos e nove metros e oitenta e sete centímetros) até o ponto C8, prossegue em curva à direita com raio de 20,00 m (vinte metros) com desenvolvimento do arco de 10,11 m (dez metros e onze centímetros) e com azimute da corda de 71°37'30" até o ponto C9, prossegue em curva à esquerda com raio de 20,00 m (vinte metros) com desenvolvimento do arco de 20,21 m (vinte metros e vinte e um centímetros) e com azimute da corda de 57°08'51" até o ponto C10, prossegue em curva à direita com raio de 20,00 m (vinte metros) com desenvolvimento do arco de 10,11 m (dez metros e onze centímetros) e com azimute da corda de 42°40'12" até o ponto C11, deste, segue em reta com o azimute de 57°08'51" e distância de 169,84 m (cento e sessenta e nove metros e oitenta e quatro centímetros) até o ponto C12, prossegue em curva à direita, ainda confrontando com a "Área R2" remanescente da matrícula nº 14.200, com raio de 12,00 m (doze metros), com desenvolvimento do arco de 27,82 m (vinte e sete metros e oitenta e dois centímetros) e com azimute da corda de 123°34'09" até o ponto C13, prossegue em reta com os azimutes e distâncias: 189°59'27" e 90,59 m (noventa metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto C14; deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 8.700 com os seguintes azimutes e distâncias: 256°02'32" e 158,29 m (cento e cinquenta e oito metros e vinte e nove centímetros) até o ponto 26, 217°39'26" e 108,25 m (cento e oito metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto I, onde teve início esta descrição".

O polígono acima descrito encerra uma área de 36.546,87 m² (trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e seis metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados).

Descrição da "Área R3" remanescente da matrícula nº 14.200:

Um terreno de formato irregular, situado nesta cidade, no Bairro do Salto, com acesso por uma via

pública, com suas divisas e confrontações a saber:

Tem início no ponto 7, localizado no canto de divisa entre a "Área D4" a ser destacada matrícula nº 14.201, o imóvel objeto da matrícula nº 9.890, e esta "Área R3", remanescente da matrícula nº 14.201. Do ponto 7, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 9.890, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°59'40" e 29,55 m (vinte e nove metros e cinquenta e cinco centímetros) até o ponto 8, 303°15'25" e 35,22 m (trinta e dois metros e vinte e dois centímetros) até o ponto N; deste, segue confrontando com a "Área PI", remanescente da matrícula nº 14.202, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°27'12" e 320,47 m (trezentos e vinte metros e quarenta e sete centímetros) até o ponto O, 147°27'12" e 56,19 m (cinquenta e seis metros e dezenove centímetros) até o ponto O1; deste segue confrontando com a "Área D4, a ser destacada da matrícula nº 14.201, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°44'34" e 31,46 m (trinta e um metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto O2, 328°56'53" e 6,06 m (seis metros e seis centímetros) até o ponto O3, 237°11'59" e 245,75 m (duzentos e quarenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto O4, 212°13'38" e 12,64 m (doze metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto 7, onde teve início esta descrição".

O polígono acima descrito encerra uma área de 15.645,80 m² (quinze mil e seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados e oitenta decímetros quadrados).

Descrição da "Área R4" remanescente da matrícula nº 14.201:

Um terreno de formato irregular, situado nesta cidade, no Bairro do Salto, com suas divisas e confrontações a saber:

Tem início no ponto S, localizado no canto de divisa entre a "Área S1" a ser destacada matrícula nº 14.202, o imóvel objeto da matrícula nº 6.037, e esta "Área R4", remanescente da matrícula nº 14.201. Do ponto S, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 6.037, com o azimute de 284°50'47" e distância de 30,86 m (trinta metros e oitenta e seis centímetros) até o ponto S1; deste, segue confrontando com a "Área D4", destacada da matrícula nº 14.201, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°27'55" e 22,48 m (vinte e dois metros e quarenta e oito centímetros) até o ponto S2, 332°46'11" e 8,11 m (oito metros e onze centímetros) até o ponto S3, 57°11'59" e 123,60 m até o ponto S4; deste segue confrontando com a "Área S1" a ser destacada da matrícula nº 14.202, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°09'12" e 78,60 m (setenta e oito metros e sessenta centímetros) até o ponto R, 226°22'38" e 51,08 m (cinquenta e um metros e oito centímetros) até o ponto S, onde teve início esta descrição".

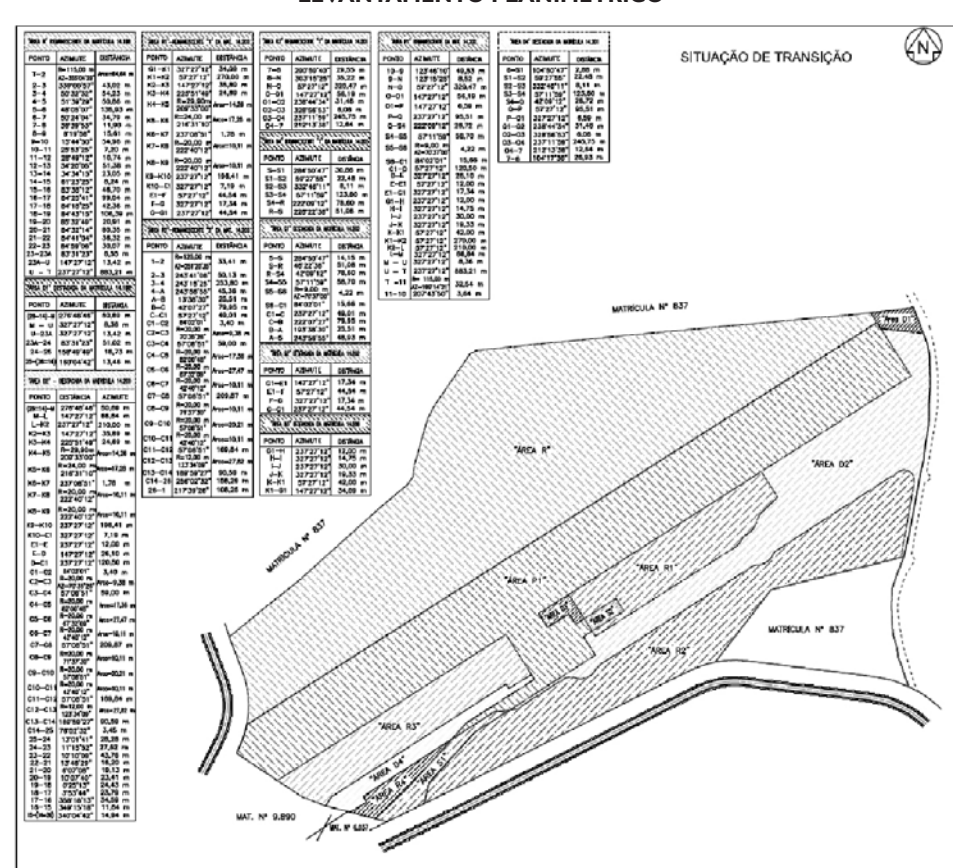
O polígono acima descrito encerra uma área de 2.250,57 m² (dois mil e duzentos e cinquenta metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados).

Descrição da "Área PI" remanescente da matrícula nº 14.202:

Terreno de formato irregular, situado nesta cidade, no Bairro do Salto, com frente para a margem direita sentido Socorro SP/Lindóia SP da Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos, SP-147, na altura do Km 4,3 com as medidas e confrontações, a saber: "Tem início no ponto 10 localizado no limite da faixa de 25,00 m (vinte e cinco metros) de largura, domínio do DER, margem direita, sentido Socorro SP/Lindóia SP da Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos SP-147, Km 4+286,29 m, na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 9.890. Do ponto 10, segue confrontando com a referida matrícula nº 9.890 com os seguintes azimutes e distâncias: 123°46'10" e 49,53 m (quarenta e nove metros e cinquenta e três centímetros) até o ponto 9, 123°15'25" e 8,52 m (oito metros e cinquenta e dois centímetros) até o ponto N; deste segue confrontando com a "Área R3", remanescente da matrícula nº 14.201 com os seguintes azimutes e distâncias: 57°27'12" e 320,47 m (trezentos e vinte metros e quarenta e sete centímetros) até o ponto O, 147°27'12" e 56,19 m (cinquenta e seis metros e dezenove centímetros) até o ponto O1; deste, segue confrontando com a "Área D4" destacada da matrícula nº 14.201, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°27'12" e 6,59 m (seis metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto P, 237°27'12" e 95,51 m (noventa e cinco metros e cinquenta e um centímetros) até o ponto Q, 222°09'12" e 26,72 m (vinte e seis metros e setenta e dois centímetros) até o ponto S4; deste, segue confrontando com a "Área S1" a ser destacada da matrícula nº 14.202, com os seguinte azimutes e distâncias: 57°11'59" e 58,70 m (cinquenta e oito metros e setenta centímetros) até o ponto S5, prossegue em curva à direita com raio de 9,00 m (nove metros) com desenvolvimento do arco de 4,22 m (quatro metros e vinte e dois centímetros) e azimute da corda 70°37'00" até o ponto S6, segue em reta com azimute de 84°02'01" e 15,66 m (quinze metros e sessenta e seis centímetros) até o ponto C1; deste, segue confrontando com a "Área D2" a ser destacada da matrícula nº 14.200, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°27'12" e 120,50 m (cento e vinte metros e cinquenta centímetros) até o ponto D, 327°27'12" e 26,10 m (vinte e seis metros e dez centímetros) até o ponto E, 57°27'12" e 12,00 m (doze metros) até o ponto E1, 327°27'12" e 17,34 m (dezessete metros e trinta e quatro centímetros) até o ponto G1, 237°27'12" e 12,00 m (doze metros) até o ponto H, 327°27'12" e 14,75 m (quatorze metros e setenta e cinco centímetros) até o ponto I, 237°27'12" e 30,00 m (trinta metros) até o ponto J, 327°27'12" e 19,33 m (dezenove metros e trinta e três centímetros) até o ponto K, 57°27'12" e 42,00 m (quarenta e dois metros) até o ponto K1, 57°27'12" e 270,00 m (duzentos e setenta metros) até o ponto K2, 57°27'12" e 210,00 m (duzentos e dez metros) até o ponto L, 327°27'12" e 66,64 m (sessenta e seis metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto M, 327°27'12" e 8,36 m (oito metros e trinta e seis centímetros) até o ponto U, 237°27'12" e 883,21 m (oitocentos e oitenta e três metros e vinte e um centímetros) até o ponto T, localizado no limite da faixa de 25,00 m (vinte e cinco metros) de largura, domínio do DER, margem direita, sentido Socorro SP/Lindóia SP da Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos SP-147, Km 4+277,53 m; deste, deflete à esquerda e segue em curva à direita, confinando com a Faixa de Domínio do DER, com raio de 115,00 m (cento e quinze metros) com desenvolvimento do arco de 32,54 m (trinta e dois metros e cinquenta e quatro centímetros) e azimute da corda de 199°14'21" até o ponto 11, prossegue em reta com o azimute de 207°43'50" e 3,64 m (três metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto 10, onde teve início esta descrição".

O polígono descrito encerra uma área de 74.101,21 m² (setenta e quatro mil e cento e um metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados).

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO



MEMORIAL DESCRITIVO SITUACÃO RESULTANTE:

"ÁREA R" – Remanescente da matrícula nº 14.198: Descrição da "Área R":

Um terreno de formato irregular, situado nesta cidade no Bairro do Salto com frente para a margem direita, sentido Socorro SP/Lindóia SP da rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos SP-147, na altura do Km 4,3 com suas medidas e confrontações, a saber: "Tem início no ponto T, localizado no limite da faixa de 25,00 m (vinte e cinco metros) de largura, domínio do DER, margem direita, sentido Socorro SP/Lindóia SP da Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos SP-147, Km 4+277,53 m na divisa com a "Área PI". Do ponto T, segue confinando com a referida faixa de domínio do DER, sentido Socorro SP/Lindóia SP em curva a esquerda com raio de 115,00 m (cento e quinze metros) com desenvolvimento do arco de 64,64 m (sessenta e quatro metros e sessenta e quatro centímetros) e azimute da corda de 355°04'29" até o ponto O2, deste, segue em reta com azimute de 339°00'57" e distância de 43,02 m (quarenta e três metros e dois centímetros) até o ponto O3; deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 837 com os seguintes azimutes e distâncias: 50°32'32" e 54,23 m (cinquenta e quatro metros e vinte e três centímetros) até o ponto O4, 51°39'29" e 50,86 m (cinquenta

LEI COMPLEMENTAR Nº 218/2014

“Altera o inciso III do artigo 10 da Lei Complementar nº 126/2008 – Código de Obras, e acresce o artigo 10A à mesma Lei Complementar, que trata de aprovações em lotes em fase de Regularização Fundiária”

**Autógrafo nº 40/14
(Projeto de Lei Complementar nº 09/2014)**

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O inciso III do artigo 10 da Lei Complementar nº 126, de 03 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 10 –.....

“III – que o imóvel esteja devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal.”

Art. 2º - Fica acrescido o artigo 10A à Lei Complementar nº 126, de 03 de dezembro de 2008 com a seguinte redação:

“Art. 10A.”. Será expedida pelo Departamento de Habitação e Regularização Fundiária do Município, Certidão Especial, objetivando a concessão de Alvará Especial de Construção e Regularização das edificações existentes em áreas localizadas em parcelamentos de solo consolidados, que estejam em fase de regularização, nos termos da Lei Federal nº 11.977/2009 e Lei Municipal 120/2007 e suas alterações posteriores, e também, áreas de objeto de regularização judicial, desde que preenchidos os requisitos seguintes:

I – O parcelamento do solo esteja localizado no perímetro urbano ou de expansão urbana do Município;

II – O parcelamento do solo esteja dotado de no mínimo dois

(02) equipamentos de infraestrutura básica;

III – O imóvel esteja devidamente cadastrado junto à Prefeitura Municipal.

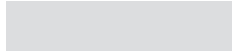
§ 1º - Nos casos em que a área a ser edificada seja objeto de regularização judicial, o interessado deverá apresentar documentos que comprovem o ingresso de ação judicial, bem como comprove a posse do imóvel.

§ 2º - “Não será expedido o Habite-se da construção até o momento em que o processo de regularização tenha sido concluído”.

Art. 3º - Esta Lei Complementar será regulamentada por Decreto no prazo de 30 dias, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de Outubro 2014.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica



Portarias

PORTARIA Nº 6781/2014

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o período de 06/10/2014 a 04/11/2014 o Sr. Helnes Carlos Resquioto, Chefe de Supervisão de Compras, para a função de Presidente da Comissão de Licitação, tendo em vista as férias do atual presidente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de Outubro de 2014.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Rodrigo Francisco Cabral Teves
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 6782/2014

Nomeia Comissão para a análise e técnica e funcional do sistema informatizado de Nota Fiscal Eletrônica do ISSQN, nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

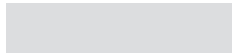
Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais abaixo relacionados, para a análise técnica e funcional do sistema informatizado de Nota Fiscal Eletrônica do ISSQN, nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios:

- Diogo Pereira do Nascimento
- Marcelo Mantovani Fratini
- Denise Mazetto Valdo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de Outubro de 2014.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica



Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do **PROCESSO Nº 151/2014/PMES - CONVITE Nº 030/2014**, referente à **Aquisição e Instalação de Toldos em diversas unidades escolares e reforma de toldos em uma unidade escolar conforme pedido da Secretaria de Educação, conforme especificações descritas no anexo II – Projeto Básico do Edital**, conforme Ata de Julgamento da Comissão Municipal de Licitações, de 06/10/2014, para a empresa: LUMINOSOS E TOLDOS CALDENSE LTDA, pelo valor total de R\$ 34.999,99 (Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Socorro, 07 de outubro de 2014.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra “a”, inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do **PROCESSO Nº 141/2014/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014**, cujo objeto é a Aquisição de material de papelaria para uso pedagógico nas unidades do Programa Vem Ser – Bela Vista e Santa Cruz, em conformidade com as especificações constantes no anexo I – Termo de referência do edital, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento e Adjudicação da Pregoeira, de 25/09/2014, disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA. ME, para os itens abaixo descritos:

- 01, pelo valor total de R\$ 115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos);
- 02, pelo valor total de R\$ 27,00 (vinte e sete reais);
- 04, pelo valor total de R\$ 24,70 (vinte e quatro reais e setenta centavos);
- 05, pelo valor total de R\$ 58,20 (cinquenta e oito reais e vinte centavos);
- 06, pelo valor total de R\$ 71,10 (setenta e um reais e dez centavos);
- 08, pelo valor total de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais);
- 09, pelo valor total de R\$ 39,00 (trinta e nove reais);
- 13, pelo valor total de R\$ 61,20 (sessenta e um reais e vinte centavos);
- 14, pelo valor total de R\$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos);
- 17, pelo valor total de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais);
- 19, pelo valor total de R\$ 86,84 (oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos);
- 22, pelo valor total de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais);
- 24, pelo valor total de R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais);
- 26, pelo valor total de R\$ 29,00 (vinte e nove reais);
- 28, pelo valor total de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos);
- 29, pelo valor total de R\$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos);
- 32, pelo valor total de R\$ 152,40 (cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos);
- 33, pelo valor total de R\$ 12,00 (doze reais);
- 34, pelo valor total de R\$ 12,00 (doze reais);
- 35, pelo valor total de R\$ 12,00 (doze reais);
- 43, pelo valor total de R\$ 20,00 (vinte reais);
- 44, pelo valor total de R\$ 20,00 (vinte reais);
- 45, pelo valor total de R\$ 20,00 (vinte reais);
- 47, pelo valor total de R\$ 76,00 (setenta e seis reais);
- 49, pelo valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);
- 50, pelo valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 51, pelo valor total de R\$ 16,00 (dezesesseis reais);
- 53, pelo valor total de R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais);
- 54, pelo valor total de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais);
- 55, pelo valor total de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais);
- 56, pelo valor total de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais);
- 57, pelo valor total de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais);
- 58, pelo valor total de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais);
- 59, pelo valor total de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais);
- 60, pelo valor total de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais);
- 61, pelo valor total de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais);
- 62, pelo valor total de R\$ 46,90 (quarenta e seis reais e noventa centavos);
- 64, pelo valor total de R\$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos);
- 67, pelo valor total de R\$ 73,60 (setenta e três reais e sessenta centavos);
- 68, pelo valor total de R\$ 76,40 (setenta e seis reais e quarenta centavos);
- 69, pelo valor total de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais);
- 70, pelo valor total de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais);
- 71, pelo valor total de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais);
- 72, pelo valor total de R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos);
- 73, pelo valor total de R\$ 18,84 (dezoito reais e oitenta e quatro centavos);
- 74, pelo valor total de R\$ 18,84 (dezoito reais e oitenta e quatro centavos);
- 75, pelo valor total de R\$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais);
- 76, pelo valor total de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos);
- 77, pelo valor total de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais);
- 78, pelo valor total de R\$ 96,00 (noventa e seis reais);
- 79, pelo valor total de R\$ 85,20 (oitenta e cinco reais e vinte centavos);
- 80, pelo valor total de R\$ 71,20 (setenta e um reais e vinte centavos);
- 81, pelo valor total de R\$ 20,30 (vinte reais e trinta centavos);
- 82, pelo valor total de R\$ 20,30 (vinte reais e trinta centavos);
- 84, pelo valor total de R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos);
- 85, pelo valor total de R\$ 41,85 (quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos);
- 86, pelo valor total de R\$ 41,85 (quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos);
- 87, pelo valor total de R\$ 41,85 (quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos);
- 88, pelo valor total de R\$ 41,85 (quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos);
- 89, pelo valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais);
- 92, pelo valor total de R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos);
- 93, pelo valor total de R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos);
- 94, pelo valor total de R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos);
- 95, pelo valor total de R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos);
- 96, pelo valor total de R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais);
- 99, pelo valor total de R\$ 73,60 (setenta e três reais e sessenta centavos);
- 100, pelo valor total de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais);
- 103, pelo valor total de R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos);
- 104, pelo valor total de R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos);
- 105, pelo valor total de R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos);
- 106, pelo valor total de R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos);
- 107, pelo valor total de R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos);
- 108, pelo valor total de R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos);
- 109, pelo valor total de R\$ 81,60 (oitenta e um reais e sessenta centavos);
- 110, pelo valor total de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais);
- 113, pelo valor total de R\$ 20,30 (vinte reais e trinta centavos);
- 114, pelo valor total de R\$ 93,00 (noventa e três reais);
- 115, pelo valor total de R\$ 12,00 (doze reais);
- 116, pelo valor total de R\$ 12,00 (doze reais);
- 117, pelo valor total de R\$ 12,00 (doze reais);
- 118, pelo valor total de R\$ 12,00 (doze reais);
- 119, pelo valor total de R\$ 12,00 (doze reais);
- 120, pelo valor total de R\$ 12,00 (doze reais);
- 121, pelo valor total de R\$ 12,00 (doze reais);
- 122, pelo valor total de R\$ 226,80 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos);
- 123, pelo valor total de R\$ 371,60 (trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos);

RODRIGO TONELOTTO, para os itens abaixo descritos:

- 3, pelo valor total de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais);
- 7, pelo valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);
- 10, pelo valor total de R\$ 1.984,00 (um mil e novecentos e oitenta e quatro reais);
- 11, pelo valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
- 12, pelo valor total de R\$ 94,30 (noventa e quatro reais e trinta centavos);
- 15, pelo valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);
- 16, pelo valor total de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais);
- 18, pelo valor total de R\$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos);
- 20, pelo valor total de R\$ 46,40 (quarenta e seis reais e quarenta centavos);
- 21, pelo valor total de R\$ 49,60 (quarenta e nove reais e sessenta centavos);
- 23, pelo valor total de R\$ 111,80 (cento e onze reais e oitenta centavos);
- 25, pelo valor total de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais);
- 27, pelo valor total de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais);
- 30, pelo valor total de R\$ 78,00 (setenta e oito reais);
- 31, pelo valor total de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);
- 36, pelo valor total de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos);
- 37, pelo valor total de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos);
- 38, pelo valor total de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos);
- 39, pelo valor total de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos);
- 40, pelo valor total de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos);
- 41, pelo valor total de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos);
- 42, pelo valor total de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos);
- 46, pelo valor total de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais);
- 48, pelo valor total de R\$ 138,80 (cento e trinta e oito reais e oitenta centavos);
- 52, pelo valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais);
- 63, pelo valor total de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais);
- 65, pelo valor total de R\$ 38,00 (trinta e oito reais);
- 66, pelo valor total de R\$ 102,32 (cento e dois reais e trinta e dois centavos);
- 83, pelo valor total de R\$ 92,28 (noventa e dois reais e vinte e oito centavos);
- 90, pelo valor total de R\$ 96,00 (noventa e seis reais);
- 91, pelo valor total de R\$ 63,00 (sessenta e três reais);
- 97, pelo valor total de R\$ 72,00 (setenta e dois reais);
- 98, pelo valor total de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais);
- 101, pelo valor total de R\$ 20,10 (vinte reais e dez centavos);
- 102, pelo valor total de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos);
- 111, pelo valor total de R\$ 61,00 (sessenta e um reais);
- 112, pelo valor total de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais).
- 122, pelo valor total de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais).

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 06 de outubro de 2014.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2014

Registro de preços para aquisição de móveis, para diversos órgãos da prefeitura pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital.

PROCESSO Nº 123/2014/PMES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2014

MARTE INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO LTDA EPP

LOTE	Item	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca/ modelo	PREÇO UNIT
01	1.1	19	UNID	Armário de aço com 02 portas de 1,20 x 1,98 x 0,45 com 4 prateleiras na chapa 24, cor cinza, portas com maçanetas e chaves em duplicatas	MARTE AA-120	R\$ 691,39
	1.2	01	UNID	Armário de aço modelo roupeiro de aço com 04 portas (vãos) e dispositivo para colocação de cadeados ou chaves	MARTE GRP-4	R\$ 296,35
	1.3	16	UNID	Arquivo de aço com 04 gavetas para pastas suspensas, na cor cinza, puxadores plásticos cromados, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, sapatas plásticas niveladoras, dimensões: medidas das gavetas 280mm altura x 390mm largura x 430 mm profundidade, dimensões do arquivo : 1.33mm altura x 460 mm x 550 mm profundidade	MARTE O4-PP	R\$ 345,70
	1.4	02	UNID	Armário de aço modelo roupeiro de aço com 12 portas (vãos) e dispositivo para colocação de cadeados ou chaves	MARTE GRP-06/12	R\$ 592,62
	1.5	37	UNID	Estantes desmontável de aço, 05 prateleiras, 04 colunas em perfil L de 30 x 30mm, com 4 sapatas plásticas, medida 1800 mm x 920 mm x 300 mm. Na cor cinza	MARTE ESA-05/30	R\$ 128,40

COPERFLEX IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PEÇAS ESCR LTDA. EPP

LOTE	Item	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca/ modelo	PREÇO UNIT
02	2.1	01	UNID	Mesa para telefone, na cor cinza, em madeira, que comporte um telefone, proteção nas laterais para evitar que o telefone caia, 01 gaveta e 01 prateleira objetos.	COPERFLEX LAVINIA	R\$ 153,40
	2.2	20	UNID	Mesa reta tipo escritório, com duas gavetas, em melaminico cor cinza, medidas 1,20 larguras x 0,60 profundidade x 0,74 em altura. Pés com aço 50 x 30 mm	COPERFLEX LAVINIA	R\$ 214,95
	2.3	03	UNID	Armário baixo com 02 portas, cinza alt. 74 cm, larg 80 cm, prof. 38 cm, 01 prateleiras, fecho interno para travamento da primeira porta, fechadura de aço e chave com acabamento em PP	COPERFLEX LAVINIA	R\$ 270,00
	2.4	03	UNID	Mesa em L com aprox. 1,50 de largura, 60cm comprimento do lado direito (lado das duas gavetas também cinza) e 1,20 de comprimento do lado esquerdo, 74 cm de altura. O tampão e proteção lateral em madeira cor cinza claro, com borda arredondadas revestidas em PVC. Pés em aço inox grafite. Na superfície da mesa, devem conter saída para os cabos do computador no ângulo superior esquerdo.	COPERFLEX LAVINIA	R\$ 540,00
	2.5	09	UNID	Armário multiuso, em MDF, 02 portas, com chave, na cor cinza, com dimensões aprox. cm: larg. X alt. X prof. 60,7 x 182,3 x 37,8 cm.	COPERFLEX LAVINIA	R\$ 360,00
	2.5	03	UNID	Mesa de reunião, tampo de madeira, revestida em laminado melaminico de alta pressão na cor cinza cobalto, acabamento em perfil de PVC, formato retangular e medidas suficientes para 04 lugares, com espessuras de no mínimo 18 mm e altura de no mínimo 740 mm, estrutura de aço, chapa com espessura mínima de 1,2mm em pintura eletrostática em tinta epóxi na cor cinza, contendo painel central de sustentação.	COPERFLEX LAVINIA	R\$ 432,00
	2.6	01	UNID	Mesa de reunião, tampo de madeira, revestida em laminado melaminico de alta pressão na cor cinza cobalto, acabamento em perfil de PVC, formato retangular e medidas suficientes para 06 lugares, com espessuras de no mínimo 18 mm e altura de no mínimo 740 mm, estrutura de aço, chapa com espessura mínima de 1,2mm em pintura eletrostática em tinta epóxi na cor cinza, contendo painel central de sustentação.	COPERFLEX LAVINIA	R\$ 483,40
2.7	04	UNID	Mesa de reunião, tampo de madeira, revestida em laminado melaminico de alta pressão na cor cinza cobalto, acabamento em perfil de PVC, formato retangular e medidas suficientes para 08 lugares, com espessuras de no mínimo 18 mm e altura de no mínimo 740 mm, estrutura de aço, chapa com espessura mínima de 1,2mm em pintura eletrostática em tinta epóxi na cor cinza, contendo painel central de sustentação.	COPERFLEX LAVINIA	R\$ 539,00	

2.8	03	UNID	Mesa em L com aprox. 1,20 de largura, 60cm comprimento do lado direito (lado das duas gavetas também cinza) e 1,20 de comprimento do lado esquerdo, 74 cm de altura. O tampão e proteção lateral em madeira cor cinza claro, com borda arredondadas revestidas em PVC. Pés em aço inox grafite. Na superfície da mesa, devem conter saída para os cabos do computador no ângulo superior esquerdo.	COPERFLEX LAVINIA	R\$ 625,00
2.9	10	UNID	Mesa plataforma, 25 mm com painel divisor sem gavetas medindo 1,200m x 1,32m cinza cristal	COPERFLEX LAVINIA	R\$ 756,00
2.10	20	UNID	Mesa com divisões (baia) com tampo em MDF 15mm com espaço para terminal com divisões laterais, acabamento em perfil de PVC laterais com altura de 1,20m com isolamento acústico e visual pé painel MDP 15mm	COPERFLEX LAVINIA	R\$ 425,00
2.11	02	UNID	Gaveteiro em material laminado cor cinza, composto de 04 gavetas e puxadores, medidas aprox. 45 x 45 x 56 a, com rodízio.	COPERFLEX LAVINIA	R\$ 283,60

ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME

LOTE	Item	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca/ modelo	PREÇO UNIT
03	3.1	50	UNID	Cadeira executiva com assento e encosto separados, estofada com espuma laminada, revestida em tecido, bordas das cadeiras com proteção de perfil de PVC preto, parte traseira do encosto revestido em vinil na cor preta, estrutura móvel de cinco pés com rodas em tubos de aço pintado de preto fosco. Mecanismo de regulagem de altura do acento e apoio para o cotovelo.	FORTE ROCHA	R\$ 270,00
	3.2	20	UNID	Longarina de 04 lugares, sem braços, na cor azul em plástico.	FORTE ROCHA	R\$ 530,00
	3.3	04	UNID	Cadeira para bancada tipo caixa giratória, sem braço, anatômica, em tecido com perfil de PVC nas bordas, revestimentos com tecido que permita a transpiração; estrutura aço pintado epóxi preto com aro para apoio dos pés. Estofamento: espuma injetada de 55 mm; cor preta; base fixa com 05 pés fixos, comprimento a gás. Dimensões aprox. altura 700mm (máxima) e 600 mm (mínima) altura do apoio dos pés e do chão: 160 mm; Diâmetro do assento 360 mm.	FORTE ROCHA	R\$ 242,50
	3.4	30	UNID	Cadeira secretaria fixa assento e encosto revestido em tecido com espuma injetada lisa 5cm. Densidade 45, medida do assento 42 x 39 cm e encosto 36,5 x 27,5 cm. Estrutura em tubo de aço 7/8 pintado com tinta epóxi a pó. Acabamento em perfil de PVC cor azul.	FORTE ROCHA	R\$ 86,00
	3.5	12	UNID	Cadeira com base fixa e apoio fixo para braço, estofamento em espuma com revestimento em tecido ou couro sintético.	FORTE ROCHA	R\$ 230,00
	3.6	122	UNID	Cadeira simples korino cor preta pés ferro cor preta.	FORTE ROCHA	R\$ 95,00

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes - Pregoeira
Lilian Mantovani Pinto de Toledo - Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014

Registro de preços para aquisição de madeiras de eucalipto para manutenção e construções de pontes da área rural do município, pelo período de 12 meses, em conformidade com as especificações constantes no anexo II do Edital.

PROCESSO Nº 143/2014/PMES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2014

ABRACOR COMERCIAL LTDA EPP

Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor unitário
1	16	Peças	Linhas de eucalipto roliço, descascado, com dimensões de diâmetro entre 30 a 40 cm e 08 metros de comprimento.	In Natura	R\$ 917,00
2	160	Dúzia	Mourão de eucalipto (lasca), com 2,40m de comprimento.	In Natura	R\$ 185,00
MADRAT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor unitário
3	20	Unid	Travesseiro de eucalipto contendo no mínimo 4,50m de comprimento por 0,40cm e 0,72m³.	Madtrat	R\$ 518,00
4	20	Unid	Pontaletes de eucalipto, contendo no mínimo 06 metros de comprimento e 0,45m³ por pontaletes.	Madtrat	R\$ 338,00
5	10	Peças	Linha de eucalipto roliço, descascado, contendo no mínimo 12 metros de comprimento – 30 a 40cm de DAM.	Madtrat	R\$ 1.588,00
6	10	peças	Linha de eucalipto roliço, descascado, contendo no mínimo 10 metros de comprimento – 30 a 40cm . de DAM	Madtrat	R\$ 1.320,00

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes - Pregoeira
Lilian Mantovani Pinto de Toledo - Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2014

Registro de preços para aquisição de materiais de consumo laboratoriais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital.

PROCESSO 130/2014 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2014

BIOGENETIX IMP. E EXP. LTDA					
Item	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unit
16	12	Galão	Cellpack (para ser usado no KX 21N- não pode ser outro) – galão de 20 litros	ROCHE	R\$ 178,50
26	02	Kit	E-Check (Nível 1: 4 x 4,5 mL, Nível 2: 4 x 4,5 mL, Nível 3: 4 x 4,5 mL) (para ser usado no KX 21N- não pode ser outro).	ROCHE	R\$ 240,00
75	03	frasco	Stromatolyser -03 frascos com 500 mL, cada. (idem)	ROCHE	R\$ 565,00
CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA					
Item	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unit
38	15	Kit	HbsAg – Imuno rápido HbsAg – Kit para aproximadamente 40 determinações para detecção qualitativa de Antígeno de superfície do vírus da Hepatite B HbsAg, em soro pelo método imunocromatográfico, contendo aproximadamente 4 x 2 mL de Solução diluente, placa teste, e instruções para uso.	Biomerieux	R\$ 110,88
MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA					
Item	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca / Fabricante	Valor Unit
64	05	Kit	Rubéola IgG/IgM – Teste rápido – Imunocromatográfico Dispositivos de teste contendo, Tampão diluente – 1 x 5 mL, Pipeta capilar de 5µL e Instruções de uso -50 testes	BIOEASY / STANDARD	R\$ 504,00
SPECIALLAB PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA. EPP					
Item	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unit
1	10	Kit	Ácido Úrico enzimático - método enzimático colorimétrico(Uricase/POD)para determinação quantitativa de ácido úrico no soro , plasma ou urina Kit suficiente para 200 – 250 mL de Reativo de Trabalho	Gold analisa	R\$ 34,80
2	02	Caixa C/496	Adesivo hipoalérgico, redondo, cor da pele, para ser usado após coleta de sangue, tipo Blood Film	Changzhou hualian health co	R\$ 13,60
5	05	Caixa c/100	Agulha para coleta múltipla de sangue à vácuo, canhão na cor verde com bisel trifacetado siliconizado (21G1) 25 x 8 mm	Jiangxi hong medica	R\$ 30,00
7	10	Kit	Antiestreptolisina “O”- Pesquisa de anticorpos ASLO por aglutinação de partículas - Teste qualitativo e semi-quantitativo (40 testes / 40 microlitros de amostra/40 microlitros de reagente)	Ebram	R\$ 23,01
8	01	Kit	Antiestreptolisina “O”- Pesquisa de anticorpos ASLO por aglutinação de partículas - Teste qualitativo e semi-quantitativo (40 testes / 40 microlitros de amostra/40 microlitros de reagente) – outra marca para confirmatório.	Gold analisa	R\$ 64,00
17	08	Kit	Colesterol E.Enzimático- Mét. colorimétrico para determinação em soro ou plasma. Conteúdo: Rvo padrão 04 mL, Rvo Enzimático 05 mL, Rvo de cor 1 - 13 mL , Rvo de cor 2 – 13 mL – 500 testes	Gold analisa	R\$ 117,00
19	100	Uni//	Coletor de urina descartável - masculino	Cralplast / shangai channel med	R\$ 2,69
20	1500	Uni//	Coletor para exame parasitológico (de fezes), com conservante formalina a 5% (neutra e tamponada), filtro interno de 266 micras, em embalagem individual contendo instruções de uso e pazinha coletora que define a amostra em Ig, com fornecimento de bandeja de isopor para sedimentação das amostras.	Diagnostik	R\$ 2,36
21	04	Litro	Corante de Wright ou Leishmann (eosina - azul de metileno)	Newprov	R\$ 48,57
23	17	Kit	Creatinina cinética –FAST –Rvo 1 e Tampão - 120 mL, Padrão 10 mL	Gold analisa	R\$ 40,00
25	01	Kit	DHL – Liquid stable –pronto para uso –Método cinético –Kit suficiente para 60 mL de Reativo de Trabalho	Gold analisa	R\$ 40,00
28	15	Kit	Ferro sérico – Reagente para determinação quantitativa do ferro ionizado em soro. Método colorimétrico fotométrico, com fator clareante de lipídeos(LCF) – Apresentação mínima 40 mL	Gold analisa	R\$ 37,00
29	03	Caixa	Filtro especial - 9cm de diâmetro - tipo 50 - 100 uni//s	Jprolab	R\$ 17,90
30	01	Kit	Fósforo UV cinético - Método Molibdato UV- Kit para 50 testes de 1 mL (1 x 50 mL)	Gold analisa	R\$ 62,00
32	01	Kit	Fosfatase alcalina cinética – LS – 100 mL.	Gold analisa	R\$ 82,00
33	02	Kit	Gama GT – liquid stable -método cinético - Kit suficiente para 60 mL de Reativo de Trabalho	Gold analisa	R\$ 65,00
37	05	Kit	Glicose E. enzimático – monoreagente – 1000 testes	Gold analisa	R\$ 65,00
40	5	Kit	HDL colesterol enzimático –: Rvo precipitante 25 mL e padrão 2 mL.	Gold analisa	R\$ 12,89
40	10	Kit	Reativo Colesterol COD-PAD Liquid stable, 4 x 50ml de mesma marca do HDL colesterol.	Gold analisa	R\$ 60,00
43	04	Caixa	Laminula de cristal – caixa com 02 unidades (para câmara de Newbauer)	Perfecta	R\$ 14,00
45	5	Kit	Látex Fr – teste em placa por aglutinação de partículas de Látex para determinação Fator reumatóide no soro humano. P/ 50 a 100 testes.	Ebram	R\$ 35,00

46	2	Kit	Látex Fr – teste em placa por aglutinação de partículas de Látex para determinação Fator reumatóide no soro humano. P/ 50 a 100 testes. Outra marca para confirmatório.	Gold analisa	R\$ 52,00
53	03	Uni	Micropipeta autom. de volume fixo e descarte autom. 10microl	Pegupet	R\$ 50,80
54	03	Kit	Mucoproteínas colorimétrico Conteúdo:ReativoPadrão, Desproteinizante concentrado, Precipitante, Dissolvente alcalino concentrado, Reativo Folin Ciocalteau, suficientes para 100 testes	Gold analisa	R\$ 108,00
55	03	Frasco	Nionlab – para limpeza da vidraria– 01 litro	Chenco	R\$ 48,00
56	03	Frasco	Óleo para imersão (para microscopia) – 100 mL	Newprov	R\$ 11,23
57	07	Kit	PCR látex – Teste em placa por aglutinação de partículas de látex para determinação qualitativa e semi-quantitativa da Proteína C reativa no soro humano – 50 testes	Ebram	R\$ 39,00
58	2	Kit	PCR látex – Teste em placa por aglutinação de partículas de látex para determinação qualitativa e semi-quantitativa da Proteína C reativa no soro humano – 50 testes. Outra marca para confirmatório.	Gold analisa	R\$ 68,50
59	01	Kit	Proteínas totais – Albumina e Globulina – Método colorimétrico Conteúdo ; Reativo Padrão 2 mL , Rvo Biureto 250 mL, Rvo VBC 250 mL	Gold analisa	R\$ 25,00
60	200	Uni//	Pote plástico, branco, fosco, com tampa larga e de rosca para coleta de escarro – 80 mL (Coletor universal)	Cralplast	R\$ 0,26
69	01	Kit	Sífilis Imuno rápido –Kit para determinação qualitativa de anticorpos IgG e IgM anti Treponema pallidum no soro, plasma ou sangue total, por método imunocromatográfico. Kit com aproximadamente 40 determinações, contendo as tiras, cartões de identificação, diluente 1 x 2,0 mL, e instruções para uso.	Orange life	R\$ 138,00
70	02	Frasco	Soro Anti – A (anticorpos monoclonais humanos) – 10 mL	Ebram	R\$ 11,80
71	02	Frasco	Soro Anti – B (anticorpos monoclonais humanos) – 10 mL	Ebram	R\$ 14,00
72	01	Frasco	Soro Anti – AB (anticorpos monoclonais humanos) 10 mL	Ebram	R\$ 14,00
73	04	Frasco	Soro Anti – Rh ou Anti D 10 mL	Ebram	R\$ 30,00
74	01	Frasco	Soro de Coombs (Soro anti IgG) 10 mL	Ebram	R\$ 23,80
76	04	Kit	Teste ultra rápido para gravidez em tiras Soro/urina –sensibilidade HCG > 0,25 UI/mL - Kit com 50 tiras reativas	Ebram	R\$ 25,28
77	03	Kit	Hematoxo –Toxo HAI – 96 testes- Hemaglutinação Indireta para determinação de anticorpos anti Toxoplasma gondii no soro humano – testes qualitativo e semi-quantitativo.	Gold analisa	R\$ 82,00
79	03	Kit	TP – Tempo de Protrombina LS– Kit contendo aproximadamente 10 x 2,0 mL de Reativo de Tromboplastina, técnica de Quick, pronto para uso –Liquid stable	Bios	R\$ 76,40
80	02	Kit	TTPA – Cefalexina ativada 150 testes- (3 x 5 mL Reagente A + 1 x 15 mL Reagente B)	Bios	R\$ 62,00
81	37	Kit	Triglicérides totalmente enzimático – Monoreagente - Rvo de trabalho: 100 mL	Gold analisa	R\$ 73,00
84	12	Caixa c/50	Tubo para coleta a vácuo, em plástico, transparente, incolor, não siliconizado, estéril, contendo EDTA, volume de aspiração aproximado de 4,0 mL, , tampa siliconizada protetora Hemogard, na cor roxa– 13X 75 mm	Laborvaccun – chadong weigao co	R\$ 40,76
86	55	Caixa c/50	Tubo para coleta a vácuo em plástico , transparente, incolor, siliconizado, estéril, com gel separador inerte para o soro e ativador de coágulo , volume de aspiração aproximado de 8,0 mL , tampa plástica protetora Hemogard, nas cores verm/amarela– 16X 100 mm	Laborvaccun – chadong weigao co	R\$ 44,50
89	15	Pote	Tubo capilar - 75 mm - sem heparina - pote - com 500 unidades	Laborvaccun – chadong weigao co	R\$ 9,30
91	1000	Uni//	Tubo KWA –Tubo polipropileno KMA com tampa de rosca , altura 5,5 cm, diâmetro 1,4 cm – pacote com 1000 unidades.	Alfa	R\$ 0,21
92	07	Kit	Tgo (AST)– método cinético – uv –liquid stable – kit suficiente para aproximadamente 125 ml do reativo único de trabalho.	Gold analisa	R\$ 59,50
93	07	Kit	Tgp (ALT)– método cinético – uv –liquid stable – kit suficiente para aproximadamente 125 ml do reativo único de trabalho.	Gold analisa	R\$ 59,50
94	06	Kit	Uréia cinética – liquid stable – RVOS: padrão, tampão (enzimas), e coenzimas. kit para 200 testes - / 10 microlitros amostra.	Gold analisa	R\$ 94,00
95	03	Kit	VDRL - Antígeno VDRL pronto para uso – Kit para 250 determinações	Wiener	R\$ 24,50
MED CENTER COMERCIAL LTDA					
Item	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário
3	15	Uni//	Algodão hidrófilo - rolo gigante – 500 g	Nevoa	R\$ 12,00
9	01	Uni//	Avental descartável de mangas longas , TAM:único , uso na Sala de Tuberculose	Descarpack	R\$ 17,00
22	05	Kit	CK -Nac - Método UV Optimizado(IFCC) para determinação de Creatina Quinase(CK)em soro ou plasma.Vol: 03 frascos com 20 mL num total de 60 ml	Bioclin	R\$ 163,00
47	10	Caixa	Luva de procedimento, não estéril, confeccionada em vinil, pré-talcada, tamanho PP, acondicionada em caixa com 100 unidades. Indicada para procedimentos não cirúrgicos.Possui a superfície do látex micro-texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante	Descarpack	R\$ 16,50
48	50	Caixa	Luva de procedimento, não estéril, confeccionada em vinil, pré-talcada, tamanho P, acondicionada em caixa com 100 unidades. Indicada para procedimentos não cirúrgicos.Possui a superfície do látex micro-texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante.	Descarpack	R\$ 16,50

49	30	Caixa	Luva de procedimento, não estéril, confeccionada em vinil, pré-talcada, tamanho M, acondicionada em caixa com 100 unidades. Indicada para procedimentos não cirúrgicos. Possui a superfície do látex micro-texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante	Descarpack	R\$ 16,50
50	20	Caixa	Luva de procedimento, não estéril, confeccionada em vinil, pré-talcada, tamanho G, acondicionada em caixa com 100 unidades. Indicada para procedimentos não cirúrgicos. Possui a superfície do látex micro-texturizada, oferecendo acabamento antiderrapante.	Descarpack	R\$ 16,50
52	10	Caixa	Mascara respiradora, tipo bico de pato, p/filtragem de partículas, permite a vedação, Mascara N95 proteção contra os bacilos da tuberculose. Contém 99% BFE para partículas de 0,1 micron. Hipoalérgica, fluido resistente e confortável, possui clips nasal que se molda facilmente aos diferentes tamanhos e tipos de rosto. Caixa com 20 unidades.	Descarpack	R\$ 65,00
65	05	PCT c/100	Saco de lixo branco, para material hospitalar – 30 Litros	Rava	R\$ 22,98
67	2000	Uni//	Seringa descartável – 10 mL, estéril, a óxido de etileno, sem agulha, com encaixe de rosca	SR	R\$ 0,28
68	1000	Uni//	Seringa descartável – 20 mL, estéril, a óxido de etileno, sem agulha, com encaixe de rosca	SR	R\$ 0,48
82	50	Caixa C/100	Tubo para coleta a vácuo, transparente, incolor, não siliconizado, estéril, contendo Fluoreto de sódio, volume de aspiração aproximado de 4,0 mL, tampa plástica protetora Hemogard, na cor cinza – 13X 75 mm	CRAL	R\$ 35,00
85	30	Caixa c/50	Tubo para coleta a vácuo em plástico, transparente, incolor, siliconizado, estéril, com gel separador inerte para o soro e ativador de coágulo, volume de aspiração aproximado de 5,0 mL, tampa plástica protetora Hemogard, nas cores verm/amarela – 13X 75 mm	CRAL	R\$ 35,00
88	06	Caixa C/100	Tubo para coleta a vácuo, transparente, incolor, não siliconizado, estéril, contendo citrato trissódico, volume de aspiração aproximado de 4,0 mL, tampa plástica protetora Hemogard, na cor azul– 13X 75 mm	CRAL	R\$ 35,00
90	50	Uni//	Tubo cônico graduado para centrífuga com 15 mL, com altura máxima de 11,5 cm (Tubo de Addis)	NORMAX	R\$ 6,30

CENTER KIT PROD.E EQUIP.PARA LABOR.LTDA.

Item	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário
6	02	Caixa	Agulha descartável para seringas com encaixe de rosca 25 x 7 mm (22G1)	BD	R\$ 11,00
12	02	Kit	Bilirrubina – Método colorimétrico. 200 testes- para leitura em Sb 190	Labtest	R\$ 40,00
13	07	Kit	Cálcio colorimétrico - Reativo enzimático para determinar Cálcio em soro ou urina – Reagentes I e 2 – 100 mL cada, e Padrão – 03 mL	Labtest	R\$ 52,50
18	100	Uni//	Coletor de urina descartável - feminino	Medic Plast	R\$ 3,50
34	24	Uni//	Gasplhão tamanho Pequeno – Ponta pincel Diâmetro aproximado 1,0 cm	Weimberger	R\$ 2,20
39	12	Kit	HCV – Imuno rápido HCV- Kit para aproximadamente 40 determinações para detecção qualitativa do anticorpo anti HCV, em soro pelo, método Imunocromatográfico, contendo aproximadamente 4 x2 mL de Solução diluente, placa teste, e instruções para uso.	Wama	R\$ 135,00
41	15	Kit	HIV – Imuno rápido HIV – Kit para aproximadamente 40 determinações para detecção qualitativa de anticorpos anti HIV I e anti HIV 2, em soro, pelo método Imunocromatográfico, contendo aproximadamente 4 x 2,0 mL de Solução diluente, placa teste, e instruções para uso.	Wama	R\$ 130,00
42	30	pote	Labstix – Fita para leitura macroscópica de urina com 10 áreas ou mais – pote com 100 tiras (tem que fornecer densidade)	Wama	R\$ 19,00
44	100	Caixa C/50	Lâmina para microscopia, 26/76, não lapidada, espessura 1,2 a 1,4 mm	Global	R\$ 2,60
61	15	Kit	PSA – Imuno rápido PSA – Kit para aproximadamente 40 determinações para detecção qualitativa de Antígeno prostático específico (PSA) em soro pelo método Imunocromatográfico, contendo aproximadamente 4 x 0,5 mL de Solução diluente, placa teste, e instruções para uso.	Wama	R\$ 150,00
66	03	Kit	Sangue oculto nas fezes – Kit com 20 testes – Dispensa Dieta Alimentar. Kit para determinação qualitativa do sangue oculto nas fezes, por método imunocromatográfico, usando uma combinação de anticorpo monoclonal marcado e anticorpo policlonal anti-hemoglobina humana de fase sólida.	Wama	R\$ 70,00
83	90	Caixa c/50	Tubo para coleta a vácuo, em plástico, transparente, incolor, não siliconizado, estéril, contendo EDTA, volume de aspiração aproximado de 2,0 mL, tampa siliconizada protetora Hemogard, na cor roxa– Uso pediátrico	Injex	R\$ 42,99
87	01	Caixa c/ 50	Tubo para coleta a vácuo, transparente, incolor, siliconizado, estéril, sem aditivo, volume aproximado de aspiração 09 mL com tampa siliconizada protetora hemogard na cor vermelha, 16X100mm	Injex	R\$ 78,00
96	01	Kit	Waal-rose – kit para pesquisa de fator reumatóide em soro, usando hemácias de carneiro sensibilizadas com igg de soro de coelho, anti hemácias de carneiro, por aglutinação direta. kit para aproximadamente 60 determinações, contendo aproximadamente 1,5 ml de suspensão de hemácias sensibilizadas, 0,5 ml de soro controle positivo, 1,0 ml de soro controle negativo, e instruções de uso.	Wama	R\$ 80,00

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes – Pregoeira
Lilian Mantovani Pinto de Toledo – Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2014

Registro de preços para aquisição de tintas, solventes e afins, pelo período de 12 meses, em conformidade com as especificações constantes no anexo II – Termo de referencia.

PROCESSO Nº 102/2014/PMES**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2014**

MARQUINHOS RANDI					
ITEM	QTDE. ATÉ	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR UNIT
1	160	Galão	Aguarrás; composto solvente a base de hidrocarbonetos alifáticos de petróleo; para ser utilizado como solvente para tintas a óleo; embalado em galão 5 litros	Eden	R\$ 31,80
COMERCIAL TRÊS GARÇAS					
ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR UNIT
2	100	Peças	Brocha para pintura; de náilon; com cabo de cabo de madeira; no tamanho 18cm x 8cm de diâmetro com tolerância de +/- 10%	Compel	R\$ 2,06
3	480	Unid	Lixa para construção civil; de oxido de alumínio; para ferro; grão 180 (fina); em folha medindo 225x275mm; para acabamento	Tatu	R\$ 1,40
4	240	Unid	Lixa para construção civil; de oxido de alumínio; para madeira; grão 150 (fina); em folha; medindo 225x275mm; para acabamento	Tatu	R\$ 0,80
5	240	Unid	Lixa para construção civil; de oxido de alumínio; para massa; grão 120 (media); em folha; medindo 225x275mm; para semi-acabamento	Tatu	R\$ 0,38
6	240	Unid	Lixa para construção civil; de oxido de alumínio; para massa; grão 150 (fina); em folha; medindo 225x275mm; para acabamento	Tatu	R\$ 0,38
7	240	Unid	Lixa para construção civil; de oxido de alumínio; para massa; grão 80 (grossa); em folha; medindo 225x275mm; para desbaste	Tatu	R\$ 0,45
8	80	Latas	Massa corrida; base PVA; na cor branca. Atender a NBR 15.348/06. Contendo 18 litros	Aquaflex	R\$ 39,30
10	240	Peças	Rolos para pintura; de lã de carneiro; med. 23cm; com altura de 22mm; suporte gaiola sem rosca; suporte de aço galvanizado; cabo revestido de PVC	Compel	R\$ 9,75
23	240	Galão	Tinta verniz para madeira; incolor; brilhante. Contendo 3,6 litros	Machado	R\$ 44,00
24	120	Peças	Trincha; tipo dupla; com largura de 3"; cerda na cor preta; cabo de madeira; para aplicar tinta esmalte	Tigre	R\$ 9,90
25	240	Unid.	Trincha; tipo dupla; com largura de 4"; cerda na cor preta; cerdas especiais; cabo de PVC laqueado; para aplicar pintura de parede (tinta esmalte sintético)	Compel	R\$ 3,84
NOSSA COR TINTAS					
ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR UNIT
11	320	Lata	Selador acrílico; produto a base de emulsão acrílica, pigmentos ativos e inertes; para uso em paredes internas e externas; usada para acabamento selante; branca; embalada em galão de 18 litros, a base de polímeros de alto desempenho; minerais inertes, gliocóis, hidrocarbonetos alifáticos e tensoativos e pigmentos; isento de metais pesados.	Kicor/ Premium	R\$ 35,00
14	480	Galão	Tinta esmalte para construção civil; brilhante; na cor branca, rendimento 45m²/demão. Contendo 3,6 litros	K i c o r / Standard	R\$ 32,50
21	100	Latas	Tinta para pisos e pavimentos; acrílica emulsionada em água; em conformidade com a norma ABNT/ NBR 13699; secagem rápida em temp. acima de 25°resistencia a abrasão; acabamento antiderrapante; para demarcação viária com médio de volume de tráfego; indicada para aplicação em pavimentos betuminosos e de concreto; na cor branca; com tempo de secagem máximo de 15 minutos, conforme NBR 12033; fornecida em galão de 18 litros; com pré-misturado-adicionar de 200 a 500 gr de vidrotipo IB (Premix), NBR 6831, por litro; apresentar o certificado do fabricante, com a análise do lote em conformidade a norma 276/00 do DNIT	Kicor / NBR 13699	R\$ 199,00
22	100	Latas	Tinta para pisos e pavimentos; acrílica emulsionada em água; em conformidade com a norma ABNT/ NBR 13699; secagem rápida em temp. acima de 25°resistencia a abrasão; acabamento antiderrapante; para demarcação viária com médio de volume de tráfego; indicada para aplicação em pavimentos betuminosos e de concreto; na cor amarela; com tempo de secagem máximo de 15 minutos, conforme NBR 12033; fornecida em galão de 18 litros; com pré-misturado-adicionar de 200 a 500 gr de vidrotipo IB (Premix), NBR 6831, por litro; apresentar o certificado do fabricante, com a análise do lote em conformidade a norma 276/00 do DNIT	Kicor / NBR 13699	R\$ 189,90
PLENACOM COMERCIAL LTDA					
ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO
15	80	Galão	Tinta esmalte para construção civil; fosco; para construção civil; na cor verde escolar, rendimento mínimo de 45m²/demão, para pintura de lousa	Supremacor	R\$ 38,00
16	280	Latas	Tinta látex; Standard; resina acrílica; base água; fosca; para ambiente externo; branca (coordenadas cromáticas L* 96, A* -0,8, B* 1,9) diferença total de cor menor que 1,5; baixo voc. (Máximo 75 g/l); validade mínima a partir do recebimento 18 meses; conforme NBR 15079. Contendo 18 litros	Supremacor	R\$ 55,90
17	240	Latas	Tinta látex; Standard; resina acrílica; base água; fosca; para ambiente interno; branca (coordenadas cromáticas L* 96, A* -0,8, B* 1,9) diferença total de cor menor que 1,5; baixo voc. (Máximo 75 g/l); validade mínima a partir do recebimento 18 meses; conforme NBR 15079. Contendo 18 litros	Supremacor	R\$ 49,80
18	80	Latas	Tinta para pisos e pavimentos; a base de resina acrílica; resistente a abrasão e intempéries; acabamento antiderrapante, semi-brilho; para pintura de pavimentos; indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado; na cor cinza chumbo; com tempo de secagem para tráfego de pessoas igual a 48h e para veículos igual a 72h; fornecida em lata de 18 litros.	Supremacor	R\$ 68,90
20	40	Latas	Tinta para piso e pavimentos; a base de resina acrílica; resistente a abrasão e intempéries; acabamento antiderrapante, semi-brilho; para pintura de pavimentos; indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado; na cor verde; com tempo de secagem para tráfego de pessoas igual a 48h e para veículos igual a 72h; fornecida em lata de 18 litros	Supremacor	R\$ 77,90

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes - Pregoeira
Lilian Mantovani Pinto de Toledo - Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2014

Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital.

**PROCESSO Nº 131/2014/PMES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2014**

DEMARQUE & ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT
1	94	unid	Computador tipo desktop com gabinete na cor preta, processador de mínimo 2.8Gigahertz com 02 Núcleos, 04 Threads e 03Mb de Cache, memória RAM de 04Gigabytes tipo DDR3, placa mãe com vídeo, som e rede onboard, mínimo 01 Slot PCI 2.0 e 01 Slot PCI-Express 16x, portas USB padrão 3.0, disco rígido(HD) de mínimo 500Gigabytes, gravador de DVD, leitor de cartões memória universal, fonte de mínimo 500 Watts Reais bivolt, cabo de força no padrão novo NBR14136, teclado com teclas soft padrão ABNT2 com conector USB, mouse ótico de tamanho médio com conector USB, caixas de som de mínimo 02 Watts RMS, licença do Windows 7 Professional 64Bits FPP. Prazo de garantia para componentes e peças de mínimo 01 ano. MARCA: JIQUI INTEGRALIZADO:GABINETE WISE CASE FT-401,PROCESSADOR AMD FX4300,MEMORIA MARKVISION KMM4GBD3-1333.MVVL,PLACA MÃE GIGABYTE GA-78LMT-USB3,HD SEAGATE ST500DM002,GRAVADOR LG GH24NS95, LEITOR PCTOP LCPR01, FONTE BR ONE UP-S530 ATX,CABO DE FORÇA, GV BRASIL CABO DE FORÇA TRIPOLAR 3X0,75,TECLADO MULTILASER TC142,MOUSE GENIUS XZCROLL, CAIXA DE SOM PCTOP CXPR01 E SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT SOFTWARE FPP MICROSOFT WINDOWS 8 PROFESSIONAL	JIQUI INTEGRALIZADO	R\$ 1.770,00
2	20	unid	Computador tipo desktop com gabinete na cor preta, processador de mínimo 3.0Gigahertz com 04 Núcleos, 04 Threads e 06Mb de Cache, memória RAM de 08Gigabytes tipo DDR3, placa mãe com vídeo, som e rede onboard, mínimo 01 Slot PCI 2.0 e 01 Slot PCI-Express 16x, portas USB padrão 3.0, disco rígido(HD) de mínimo 500Gigabytes, gravador de DVD, leitor de cartões memória universal, fonte de mínimo 500 Watts Reais bivolt, cabo de força no padrão novo NBR14136, teclado com teclas soft padrão ABNT2 com conector USB, mouse ótico de tamanho médio com conector USB, caixas de som de mínimo 02 Watts RMS, licença do Windows 7 Professional 64Bits FPP. Prazo de garantia para componentes e peças de mínimo 01 ano. MARCA: JIQUI INTEGRALIZADO:GABINETE WISE CASE FT-401,PROCESSADOR AMD FX4300,MEMORIA MARKVISION KMM8GBD3-1333.MVVL,PLACA MÃE GIGABYTE GA-78LMT-USB3,HD SEAGATE ST500DM002,GRAVADOR LG GH24NS95, LEITOR PCTOP LCPR01, FONTE BR ONE UP-S530 ATX,CABO DE FORÇA, GV BRASIL CABO DE FORÇA TRIPOLAR 3X0,75,TECLADO MULTILASER TC142,MOUSE GENIUS XZCROLL, CAIXA DE SOM PCTOP CXPR01 E SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT SOFTWARE FPP MICROSOFT WINDOWS 8 PROFESSIONAL	JIQUI INTEGRALIZADO	R\$ 1.870,00
11	03	unid	Impressora multifuncional colorida com tecnologia de impressão jato de tinta, com display em LCD para manuseio das funções, mínimo de 64Mb de memória interna, resolução de até 6000 x 1200 dpi, velocidade de impressão de até 35 páginas por minuto no modo rápido e mínimo de 12 paginas do modo padrão em tinta preta, 27 páginas por minuto no modo rápido e 10 paginas no modo padrão em tinta colorida, impressão duplex para papéis tamanhos A6 até A3, ciclo mensal de mínimo 5.000 páginas, bandeja de entrada de alimentação de papel para até 250 folhas, tamanhos de mídia suportada: A3, A4, A5, A6, Carta, Ledger,Ofício, Executive, J15B4, J15B5, Envelopes, Fotografia, Ficha Cadastral e Cartão Postal, Tipos de papel suportado: Papel comum, transparências, papel para jato de tinta, papel reciclado, velocidade de cópia de até 23 cpm, capacidade de cópia para tamanho A3, resolução ótica do scanner mínima de 2400 x 2400 dpi, conexões de rede ethernet(RJ45) e Wireless(padão 802.11b/g). Garantia de 12 meses. Acessórios e suplementos inclusos: Sistema de Bulk Ink(tipo cartucho), compatível com o modelo da impressora e 01 litro de cada cor de tinta, certificada ISO 9001 e ISO 14001. MARCA BROTHER	MFC J6710DW	R\$ 1.560,00
12	02	unid	Leitor/Leitora de código de barras padrões CMC-7, padrão Febraban e Código de Barras 2 de 5 intercalados, tipo de tracionamento manual, interface de conexão USB, velocidade de passagem de 30 cm/s a 150cm/s, fonte de alimentação bivolt automática 90V a 240V, 50/60Hz(fonte externa), consumo menor que 01watt em standby by e menor que 05 watts em operação, indicador visual de leitura correta/incorrecta, compatibilidade com sistemas operacionais: Microsoft Windows 9.x, Me, NT, 2000 e XP, 7, Linux - 2.4.xx ou superior. Garantia de 12 meses. MARCA:NONUS – HANDBANK ECO OFFICE 10 LEITOR DE CHEQUES E BOLETOS BANCÁRIOS	NONUS	R\$ 540,00

ALLAN RODRIGUES SILVA					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT
3	08	unid	Computador tipo desktop com gabinete na cor preta, processador de mínimo 3.0Gigahertz com 04 Núcleos, 08 Threads e 08Mb de Cache, memória RAM de 12Gigabytes tipo DDR3, placa mãe com vídeo, som e rede onboard, mínimo 01 Slot PCI 2.0 e 01 Slot PCI-Express 16x, portas USB padrão 3.0, disco rígido(HD) de mínimo 01 Terabyte, gravador de DVD, leitor de cartões memória universal, placa de vídeo off-board Pci-Express 16x 256bits 2Gigabytes, fonte de mínimo 500 Watts Reais bivolt, cabo de força no padrão novo NBR14136, teclado com teclas soft padrão ABNT2 com conector USB, mouse ótico de tamanho médio com conector USB, caixas de som de mínimo 02 Watts RMS, licença do Windows 7 Professional 64Bits FPP. Prazo de garantia para componentes e peças de mínimo 01 ano. Marca: RD INTEGRA -LIZADO	RD INTEGRA -LIZADO	R\$ 3.150,00

GUIMARÃES & MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT
4	04	unid	Notebook com teclado de teclas espaçadas tipo ilha, tela touch screen de 14 polegadas com resolução WXGA HD(1366x768), processador mínimo de 2.5Ghz, 02 núcleos e 04 threads, 03Mb de cache e tecnologia para aumento de desempenho, sendo o modelo com a geração atual disponível no mercado, mínimo de 04 Gigabytes de Memória RAM, disco rígido de mínimo 500Gigabytes, placa de rede ethernet 10/100 ou 10/100/1000, rede sem fio, padrão 802.11 B/G/N, conexões: HDMI, USB 3.0, USB 2.0,VGA, RJ45 LAN, fone e microfone.Webcam HD, Leitor de Cartões SD, gravador de DVD. Sistema Operacional Windows 8 Pro(ou atualizado 8.1). Garantia de 12 Meses. Itens a serem adquiridos junto: Licença Office Home and Business 2013 e Licença Antivírus de 01 ano. Garantia para componentes e peças de 12 Meses.	DELL Inspiron 14 – série 3000	R\$ 3.320,00
14	08	unid	Computador com desktop, com gabinete na cor preta e as seguintes características mínimas: a) PROCESSADOR a.1) Possuir arquitetura 64 bits, compatível com instruções x86-64 ou EMT64; a.2) Ser compatível com instruções SSE, SSE2, SSE3 ou superior; a.3) Possuir no mínimo 02 (dois) núcleos reais. a.4) Possuir processo de fabricação de 32 (trinta e dois) nanômetros ou inferior; a.5) Não será permitida a mistura de modelos de processadores diferentes; a.6) Não será permitido nenhum tipo de configuração especial para operação da CPU em velocidade superior a especificação de fábrica, seja qual for o motivo (overclocking); a.7) .0 processador proposto deverá atingir o valor:mínimo de 220 pontos no Sysmark 2007 Preview;	HP 600 G1 – PN E1Z50LT + PLACA WIF I ENCORE ENEW1 – 1XN45 + MONITOR HPV206HZ + MOUSEPAD + ADAPTA -DOR TOMADA + WEBCAM 1.3MP	R\$ 3.740,00

Cont. do descritivo do item 14

- b) BIOS
- b.1) Ser do tipo flash memory, utilizando memória no volátil, reprogramável e compatível com os padrões Plug-and-Play e ACPI 2.0 ou superior, com proteção e gravação;
- b.2) Possuir suporte a qualquer data superior ao ano 2000 e que tenha versão atualizada em 2011/2012;
- b.3) Possuir o número de série do equipamento e permitir a inserção de identificação customizada (números do .patrônimo do Ministério da Saúde), a ser consultada por software de gerenciamento.
- b.5) Possuir registro de alertas ao sistema de falhas de disco (SMART) e de abertura do gabinete que permita a consulta por internéio de software de gerenciamento.
- b.6) Possuir suporte ao recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Prè -boot Execution Enviroment).
- c) MEMORIA
- c.1) Memória RAM de 04 (quatro) Gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos, do tipo SDRAM DDR3 1333 MHz ou superior, operando em modalidade "Dual Channel".
- d) PLACA PRINCIPAL
- d.1) Ter arquitetura ATX, microATX, BTX ou rnicroBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes;
- d.2) Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete.;

- d.3) Possuir pelo menos 01 (urn) slot PCI-express 2.0 x16 ou superior;
- d.4) Possuir suporte a velocidades de barramento de sistema (system bus) compatíveis com o processador e com a memória solicitada;
- d.5) Possuir suporte a memória do tipo DDR3-1333MHZ ou superior;
- d.6) Permitir a instalação de pelo menos 16 (dezesesseis) Gigabytes de memória;
- d.7) Possuir suporte para dispositivos de rede Ethernet Wake on LAN (WOL);
- d.8) Controladora SATA 3 ou verso superior, integrada e compatível com o disco rígido especificados;
- d.9) Possuir controladora onboard do tipo SATA-II para conexão de pelo menos 01 (urn) dispositivo de gravação e leitura de CD/DVD, compatível com os periféricos especificados.
- d.10) Possuir suporte ao padrão DMI (Desktop Management Interface) 2.0 ou superior e Wired for Management (WfM) ou superior;
- d.11) Possuir suporte ao padrão ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) 2.0 de gerenciamento de energia ou superior;
- d.12) Ser compatível ou desenhada para as sistemas operacionais Windows 7, de 32 bits e de 64 bits;
- d.13) Permitir inicialização remota a partir de imagem, CD-ROM instalado em outro computador com acesso remoto das telas de inicialização (redirecionamento de console);

- e) SUBSISTEMA DE ARMAZENAMENTO:
 - e.1) Fornecer 01 (urn) disco rígido de no mínimo 500 (quinhentos) gigabytes, com as seguintes características:
 - i) Tecnologia SATA-III de 06 (seis) Gb/s gigabits por segundo ou superior Possuir interface tipo Serial ATA de 06 Gb/s, cache de 16 (dezesesseis) Megabytes e velocidade de rotação de 7.200 (sete mil e duzentas) RPM ou configuração superior;
 - ii) Possuir suporte a tecnologia NCQ (Native Control Queue) ou equivalente;
 - iii) Possuir suporte a tecnologia Self Monitoring Analysis and Report (SMART) ou equivalente;
 - iv) Fornecer 01 (uma) unidade combinada de gravação de DVD dual layer e gravadora de CD, padrão SATA-II, com velocidade de leitura de CD mínima de 40X, leitura de DVD mínima de 16X, compatível com CD-ROM, CD-DA, CD-Photo, CD-I FMV, CD-Extra, CD-Video e CD-R/RW, DVDROM, DVD +R —R, DVD+RW-RW, DVD-VIDEO e DVD-AUDIO, Dual Layer, com garantia de funcionamento tanto na posição vertical quanto na horizontal, quando estiver alojada em gabinete do tipo desktop.

- f) ADAPTADOR DE VIDEO ONBOARD
 - f.1) Controladora gráfica com no mínimo 01 (um) gigabyte de memória, podendo ser compartilhada com a do sistema;
 - f.2) Possuir frequência (clock) do núcleo da GPU (Graphics Processing Unit) mínima de 600 (seiscentos) MHz;
 - f.3) Possuir suporte as resoluções de no mínimo, 1024x768, 1280x1024, 1440x900, 2560x1600, com 32 bits por pixel;
 - f.4) Possuir suporte ao Microsoft DirectX 10.1 ou superior;
 - f.5) Possuir suporte a Monitor estendido;
 - f.6) Possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo DVI, Display Port ou HDMI e que permita a uso de dois monitores simultâneos.

- g) SUBSISTEMA DE REDE
 - g.1) Possuir controladora de Rede, com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex, plug-and-play, Intel PXE (Preboot Execution Environment), RSS (Receive Side Scaling), totalmente configurável por software, com conector padrão RJ-45, função wake-on-LAN e suporte a múltiplas VLANs (802.1q).
 - h) SUBSISTEMA DE SOM
 - h.1) Possuir controladora de som com conectores para entrada, saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete.
 - h.2) Dispositivo de som estéreo, integrado a placa principal, padrão "High Definition Audio", ou comprovadamente superior.

- U) Possuir alto-falante integrado, ao gabinete com potência mínima de 1,5 (um e meio) Watt RMS. Não será aceito qualquer tipo de adaptação ao gabinete original para atender a essa exigência.

- II.1) Possuir no mínimo 06 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior, sendo pelo menos 02 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete
 - I.2) Não possuir modem integrado.
- j) CONTROLADOR DE REDE WIRELESS OFF/ON-BOARD
 - j.1) IEEE 802.11 b/g/n;
 - J.2) Banda de frequência de 2,4 GHz;
 - I.3) Criptografia de dados WPA/WPA2;
 - J.4) Windows XP e Windows 7 (32 ou 64 bits);
 - j.5) Antena dipolo destacável 5 dBi
- k) GABINETE
 - k.1) Possuir padrão SFF (Small Form Factor);
 - U) Possuir o volume máximo de 15.500 (quinze mil e quinhentos.) cm³;
 - k.3) Ter perfeito funcionamento tanto na posição vertical quanto na posição horizontal;
 - k.4) Possuir sistema de ventilação compatível com a tecnologia dos processadores, seguindo as recomendações do fabricante do processador;
 - k.5) Gabinete com projeto do próprio fabricante do equipamento ou com contrato de O&M com o fabricante do gabinete para a posição da marca;
 - k.6) Possuir total compatibilidade com todos os componentes internos que integram o equipamento,
 - V) Possuir conexões frontais ou laterais frontais para pelo menos 02 (duas) portas USB 2.0 ou superior, áudio e microfone;
 - I.8) Possuir conectores de som para entrada, saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete;
 - k.9) Possuir alto-falante interno ao gabinete que seja desativado automaticamente quando conectado algum dispositivo de áudio externo a interface de som "line-out" na parte frontal ou na parte traseira do gabinete.
 - k.10) Ser construído de forma a não possuir nenhuma borda interna ou externa cortante, utilizando chapa dobrada nas bordas ou cortada com tecnologia laser;
 - k.11) Ser construído em chapa metálica com rigidez e sistema de fechamento, suficientes para impedir o acesso indevido a parte interna do equipamento;
 - k.12) Possuir botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
 - k.13) Possuir dispositivo sensor de abertura do gabinete (detecção de intruso);
 - k.14) Possuir fonte de alimentação alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (-i/+40%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, disco rígido adicional, SATA, gravadora DVD, 03 dispositivos USB 2.0 e placa de captura de vídeo) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência superior a 80% (PFC 80+). O modelo de fonte fornecida deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria bronze ou superior;
 - k.15) Possuir abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia ótica, memória e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), no sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original.
 - k.16) Não ser aceitos parafusos recatilhados;
 - k.17) Possuir sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS ou ACPI, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete;
 - k.18) Possuir base antiderrapante.
 - k.19) Possuir dispositivo integrado ao gabinete que permita o fechamento da tampa de acesso aos componentes internos, através da utilização de cadeado, sistemas Kensington com cadeado, chave integrada ou sistema de trancamento eletrônico.
 - k.20) O dispositivo deverá possuir chave mestra para utilização durante os procedimentos de manutenção. Não ser aceitos, sob hipótese alguma, sistemas de trancamento que substituam parafusos do gabinete.

- I.(21) Quando utilizada, que possua acesso externo, deverá possuir sistema de segurança interno que impeça o acesso ao interior do gabinete, como por exemplo, perfis em U aparafusados;
- k.22) Os itens que não puderem ser comprovados através da análise da amostra, da documentação do fabricante, ou sites da Internet, serão motivo de diligência, ou enviados para laboratório especializado.

- l) TECLADO
 - I.1) Teclado do mesmo fabricante do equipamento (ou com contrato de O&M com o fabricante do teclado para a marca), wireless ou com conexão USB, destacado do gabinete com ajuste de inclinação, do tipo estendido de 107 teclas, com teclas separadas para movimento do cursor e teclado numérico separado, atendendo aos padrões das normas ABNT NBR 10346 variante 02e 10347;
 - I.2) Não será permitido o uso de adaptadores para conexão ao equipamento.
- m) MOUSE
 - m.1) Mouse ótico do mesmo fabricante do equipamento (ou com contrato de O&M com o fabricante do mouse para a marca), wireless ou com conexão USB, de no mínimo dois botões, e dispositivo de rolagem de tela, devendo possuir resolução mínima por hardware de 800 DPI; m.2) Não será permitido o uso de adaptadores para conexão ao equipamento;
 - M.3) Deverá ser fornecido mouse-pad especial para mouse ótico.

- n) MONITOR DE VIDEO LED
 - nl.1) Possuir área visível de no mínimo 18 (dezoito) polegadas;
 - n.2) Possuir taxa de proporção panorâmica (widescreen) 16:9;
 - n.3) Possuir iluminação do tipo CCFL (Cold Cathode Fluorescent Lamps) ou LED (Light-emitting diodes) com brilho igual ou superior a 200 cd/m²;
 - n.4) Possuir tela antirreflexo;
 - n.5) Possuir suporte a resolução de 1440x 900 ou superior;
 - n.6) Possuir suporte a 16 (dezesesseis) milhões de cores;
 - n.7) Possuir pixel pitch máxima de 0.297 mm horizontal x 0.297 mm vertical.
 - n.8) Possuir contraste estático igual ou superior a 1000:1;
 - n.9) Possuir tempo de resposta igual ou inferior a 05 (cinco) milissegundos;

- n.10) Possuir pelo menos 01 (uma) entrada de vídeo digital DisplayPort ou DVI ou HDMI, que permita a conexão com a saída digital do adaptador de vídeo onboard descrito anteriormente.
- n.11) Deverá ser fornecido pelo menos 01 (urn) cabo de conexão de dados digital DVI ou DisplayPort ou HDMI, com patível com o adaptador de vídeo solicitado;
- n.12) Não será permitido o uso de conversores analógico/digital;
- n.13) Possuir fonte de alimentação automática 110/220 VAC;
- n.14) Possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo Kensington sem adaptações.
- o) CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADES
 - o.1) O equipamento e o monitor deverão possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO, quanto a segurança do usuário contra incidentes elétricos e com teste dos materiais elétricos;
 - .2) O equipamento e o monitor deverão possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 61000 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO, quanto a medida dos campos magnéticos e elétricos de baixa frequência considerando a exposição de seres humanos;
 - o.3) O equipamento e o monitor deverão possuir certificação de economia de energia EPEAT ou Certificação EPA ENERGY STAR;
 - o.4) O equipamento deverá possuir certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO ou certificação EPEAT, que ateste que nenhum dos componentes fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva RoHS (Restrição de Certain Hazardous Substances);
 - o.5) O equipamento em pleno funcionamento, inclusive com a unidade leitora de mídia ótica em atividade, deve observar a norma NBR 10152 ou norma internacional equivalente, quanto a emissão de ruído ambiente em escritórios de atividades diversas.

- p) REQUISITOS DE DOCUMENTAÇÃO
 - p.1) É obrigatória a apresentação do documentação original do fabricante de todos os componentes ofertados na proposta técnica, em inglês e/ou português, incluindo manuais de operação, instalação e configuração, que possam atestar as características técnicas;
 - p.2) Deverá ser apresentado o prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, bateria, disco rígido, unidade leitora de mídia ótica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através dos certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes.
 - p.3) Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sites dos fabricantes na Internet, em que conste o endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;
 - p.4) Os itens que não puderem ser comprovados através da análise da amostra, da documentação do fabricante, ou sites da Internet, serão motivo de diligência, ou enviados, pelo MS, para laboratório especializado.
- q) PROGRAMAS E DRIVERS
 - q.1) Será obrigatória a apresentação de todos os "drivers" e programas necessários ao funcionamento dos componentes dos equipamentos, acompanhados de mídia original do fabricante e instruções de instalação.

- r) SISTEMA OPERACIONAL
 - r.1) Todos os componentes de hardware e software, "drivers" e programas devem ser compatíveis entre si e com os sistemas operacionais Windows 7 de 32 e 64 bits;
 - r.2) Todos os equipamentos deverão ser fornecidos com o sistema operacional "WINDOWS 7 - PROFESSIONAL", versão de 64 bits, em português do Brasil.
- s) OUTROS REQUISITOS
 - s.1) Todos os equipamentos deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação;
 - s.2) Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente substituído deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do componente fora de linha.
 - s.3) Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondição.
 - s.4) Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) deverão possuir graduações nas cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor;
 - s.5) Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo 1,5m (um metro e cinquenta centímetros).
 - s.6) Cabos de conexão a rede elétrica deverão seguir o padrão NBR 14136.
 - s.7) Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea - NBR 14136) para o padrão antigo (macho - 2P+T).
 - s.8) As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.
 - s.9) Deverá acompanhar webcam com no mínimo 1,2 megapixels, com Interface USB (plug and Play).

IT2 BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT
5	23	unid	Monitor IPS LED de 21,5 polegadas, cor preto brilhante, com suporte de mesa para ajuste de altura e rotação (inclusive ou adquirido junto ao monitor de mesma marca ou marca compatível), resolução de imagem Full HD (1920 x 1080 @ 60Hz), brilho de mínimo de 250 cd/m ² , contraste mínimo DFC de 5.000.000:1, ângulo de visão H: 178°/V: 178°H, conexões DVI e D-Sub, furação padrão VESA para fixação em suporte, compatibilidade com sistemas operacionais: Windows, MAC e Linux. Itens inclusos: Cabo D-Sub, DVI-D(Opcional) cabo de força e manual, Certificações: FCC, CE, TCO. Garantia de 12 meses.	LG 22MP55PQ	510,00
10	01	unid	Impressora Multifuncional Laser Colorida, com funções de impressão digitalização, cópia e fax, velocidade de impressão de mínimo 16 páginas por minuto em preto e mínimo de 04 páginas por minuto em cores, ciclo mensal aproximado a até 20.000 páginas, memória interna mínima de 128 MB, processador de mínimo 600Mhz, display em LCD para manuseio das funções, bandeja de entrada para até 150 folhas, saída para até 50 folhas, tamanhos de mídia suportada: A4; A5; A6; B5; 16k; 10 x 15 cm; cartões postais (JIS simples e duplo); envelopes (DL, C5, B5), tipos de mídias suportadas: Papel (comum, folheto, colorido, brilhante, timbrado, fotográfico, liso, pré-impresso, perfurado, reciclado, não tratado), cartões postais, transparências, etiquetas, envelopes. Scanner com base plana e alimentador automático de documentos, resolução de digitalização de até 1200 dpi, velocidade mínima de digitalização de 07 páginas por minuto, formatos de arquivos admitidos: PDF, TIF, BMP, PNG e JPG. Conexões: USB 2.0 de alta velocidade, rede Ethernet 10/100Base-Tx e conexão sem fio(Wifi) padrão 802.11 b/g/n. Compatibilidade com sistemas operacionais Windows XP/7/8 e Mac OS. Itens inclusos: Cartuchos introdutórios: preto, ciano, amarelo e magenta, guia de instalação, cabo USB(Opcional), cabo telefônico, cabo de alimentação, CD-Rom de com software e documentação. Garantia de 12 meses. Itens a serem adquiridos junto à impressora: 02 unidades de toners novos originais, 01 unidade de cabo USB para impressora(Caso não venha incluso). MARCA/MODELO: HP M177FW + 01 CF350A + 01 X CF351A + 01 X CF352A + 01 X CF353A	HP	R\$ 2.175,00
13	01	unid	Impressora de cheques tipo matricial, com operação autônoma e/ou interligada a equipamentos, interface de conexão Serial RS 232, bateria interna para a retenção de dados variáveis, avanço de papel de 10 linhas por segundo, fita de impressão CMI-600/70 tintada, gabinete em plástico ABS, visor com ângulo de visão ajustável ou de fácil visualização, alimentação bivolt automática. Garantia de 12 meses. Itens inclusos: 05 unidades de fita CMI-600/70 tintada. MARCA BEMATECH DP-20		R\$ 1.395,00

LAURA BOTTERI GARMS ME

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT
7	49	unid	Impressora tipo laser monocromática, velocidade de impressão de mínimo 19 páginas por minuto, memória interna mínima de 08 Megabytes, capacidade de 150 folhas na bandeja de entrada, ciclo mensal de mínimo de 2000 páginas, conexão USB 2.0 de alta velocidade, conexão de rede Wireless padrão 802.11 B/G, tipos de mídias suportadas: Papel (laser, sulfite, fotográfico, áspero, vellum), envelopes, etiquetas, cartão, transparências, cartões-postais. Tamanhos de Mídia Aceitos: Carta, Ofício, executivo, cartões-postais, envelopes, resolução mínima de 1200dpi. Prazo de garantia de mínimo 01 ano.	HP/ P1102W	R\$ 335,00
9	03	unid	Impressora Multifuncional Laser Monocromática, com funções de impressão, digitalização, cópia e fax, velocidade de impressão mínima de 20 Páginas por minuto, ciclo de trabalho mensal de até 6.000 páginas, memória padrão mínima de 128MB, display em lcd para manuseio das funções, bandeja de entrada para até 150 folhas, saída para até 100 folhas, tamanhos de mídia suportada: A4; A5; B5-Japanese; Envelopes (ISO DL, C5, B5, Com nº10, Monarch nº7 3/4); 16K; Cartões postais (padrão nº 10, JIS simples e duplo). Scanner com base plana e alimentador automático de documentos, resolução de digitalização de até 1200 dpi, velocidade mínima de digitalização de 07 páginas por minuto, formatos de arquivos suportados: PDF, TIF, BMP, PNG e JPG. Conexões: USB 2.0 de alta velocidade e porta de rede Ethernet 10/100Base-Tx. Compatibilidade com sistemas operacionais Windows XP/7/8 e Mac OS. Itens inclusos: cartucho inicial, guia de instalação, cabo USB (opcional incluso ou comprado separadamente). CD-Rom de com software e documentação. Garantia de 12 meses. Itens a serem adquiridos junto à impressora: 02 unidades de toners novos originais, 01 unidade de cabo USB para impressora.	HP / M 127FN	R\$ 702,00

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes - Pregoeira
Lilian Mantovani Pinto de Toledo - Pregoeira

DECLARAÇÃO

DECLARO que foi dada publicidade por meio de afixação na sala de recepção do Centro Administrativo Municipal do Termo de Adjucação e Homologação, referente ao **PROCESSO Nº 1511/2014/PMES - CONVITE Nº 030/2014**, referente à **Aquisição e Instalação de Toldos em diversas unidades escolares e reforma de toldos em uma unidade escolar conforme pedido da Secretaria de Educação, conforme especificações descritas no anexo II - Projeto Básico do Edital**, conforme Ata de Julgamento da Comissão Municipal de Licitações, de 06/10/2014, para a empresa **LUMINOSOS E TOLDOS CALDENSE LTDA**, pelo valor total de **R\$ 34.999,99 (Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)**.

Socorro, 07 de outubro de 2014.

Christiane Gurgel Barbosa
Secretária da Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito do Município de Socorro, Estado de São Paulo, **RATIFICO** o resultado da Ata de Reabertura referente ao **PROCESSO Nº 147/2014/PMES - CONVITE Nº 028/2014**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia consultiva para elaboração de plano para recuperação de área degradada - PRAD, objeto da atividade de extração de cascalho pela Prefeitura Municipal em área autorizada pelo DNPM conforme processo nº 820592-07, também a elaboração de Relatório Anual de Lavra - RAL para o exercício de 2014 ano base 2013, e respectiva transmissão ao DNPM no prazo máximo estipulado nas normas do referido órgão federal, e também providenciar e renuncia do título de registro de extração nº14 concedido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, conforme especificações descritas no anexo II - Projeto Básico do Edital**, tendo em vista que o mesmo restou FRACASSADO, quer seja, nenhuma empresa protocolou os envelopes de habilitação e de proposta. Encaminhe-se o presente termo à Divisão de Licitações para juntada no processo e demais providências legais cabíveis, bem como informar a Departamento de Meio Ambiente para que verifique a necessidade de solicitação de novo processo, nos termos da lei.

Socorro, 02 de outubro de 2014.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal.
Paulo Reinaldo de Faria - Presidente da Comissão de Licitações.

CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA nº 04/2014

Atesta a regularidade de inscrição de entidade junto ao junto ao CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Socorro/SP - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.863, de 18 de novembro de 1999, e suas alterações; Considerando a necessidade de comprovação de regularidade de inscrição das entidades junto ao CMDCA; RESOLVE:

Art. 1º Atestar que a entidade ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI, CNPJ nº 01.891.025/0010-86, com sede em Socorro/SP, encontra-se, até a presente data, regularmente inscrita junto a este Conselho, sob inscrição nº 06.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Socorro, 02 de outubro de 2014

Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA nº 05/2014

Atesta a regularidade de inscrição de entidade junto ao junto ao CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Socorro/SP - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.863, de 18 de novembro de 1999, e suas alterações; Considerando a necessidade de comprovação de regularidade de inscrição das entidades junto ao CMDCA; RESOLVE:

Art. 1º Atestar que a entidade CORPORACÃO DE GUIAS MIRINS DE SOCORRO, CNPJ nº 46.444.170/0001-66, com sede em Socorro/SP, encontra-se, até a presente data, regularmente inscrita junto a este Conselho, sob inscrição nº 04.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Socorro, 02 de outubro de 2014

Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente do CMDCA

Produtores de café têm até o final de outubro para participar da Chamada Pública MDA

Lote 09 reúne 10 municípios e 665 famílias integradas a Cadeia Produtiva do Café



A convocação é para o agricultor familiar, produtor de café do município de Socorro, que deseja melhores resultados para sua propriedade. E quem faz a chamada é o IBS Instituto BioSistêmico, que busca somar forças com ações já realizadas por instituições locais e regionais, de forma a fortalecer a sustentabilidade das propriedades familiares na região cafeeira do Estado de São Paulo.

A chamada do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA tem por objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural gratuita destinada a agricultores e agricultoras familiares, envolvendo o planejamento, a execução e a avaliação das atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, nas principais regiões produtoras de café. O projeto

Tem duração de 3 anos, de maio de 2014 a abril de 2017.

O lote 09 integrado por 10 municípios com 665 famílias reúne

Socorro, Monte Alegre do Sul, Amparo, Serra Negra, Itapira, Espírito Santo do Pinhal, Santo Antonio do Jardim, São Sebastião da Gramma, Divinolândia e Caconde.

De acordo com o Instituto BioSistêmico serão trabalhados seis eixos estratégicos, ou seja: Organização da produção e dos agricultores, Gestão da atividade cafeeira e da unidade de produção familiar, Produtividade, Qualidade do produto, Preparação para Certificação e Comercialização.

Para participar do projeto o produtor ou produtora rural só precisa apresentar o DAP - Declaração de Aptidão ao Pronaf. Caso ainda não tenha, poderá se inscrever no projeto enquanto busca apoio local para acesso à DAP, apresentando os documentos necessários.

O prazo vai até o dia 31 de outubro de 2014. Mais informações poderão ser obtidas junto a Casa da Agricultura (3895-3178) e o Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural da Prefeitura da Estância de Socorro (3895-6430).

RESOLUÇÃO CMDCA nº 06/2014

Atesta a regularidade de inscrição de entidade junto ao junto ao CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Socorro/SP - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.863, de 18 de novembro de 1999, e suas alterações; Considerando a necessidade de comprovação de regularidade de inscrição das entidades junto ao CMDCA; RESOLVE:

Art. 1º Atestar que a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOCORRO, CNPJ 49.593.825/0001-56, com sede em Socorro/SP, encontra-se, até a presente data, regularmente inscrita junto a este Conselho, sob inscrição nº 07.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Socorro, 02 de outubro de 2014

Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA nº 07/2014

Atesta a regularidade de inscrição de entidade junto ao junto ao CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Socorro/SP - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.863, de 18 de novembro de 1999, e suas alterações; Considerando a necessidade de comprovação de regularidade de inscrição das entidades junto ao CMDCA; RESOLVE:

Art. 1º Atestar que a entidade LAR DOM BOSCO, CNPJ 71.265.367/0001-85, com sede em Socorro/SP, encontra-se, até a presente data, regularmente inscrita junto a este Conselho, sob inscrição nº 03.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Socorro, 02 de outubro de 2014

Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente do CMDCA

Finanças

Análise da Receita		Período= 01/08/2014 a 29/08/2014
2	IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL URBANA	310.717,25
3	IMPOSTO S/PROPR.TERRITORIAL UR	74.070,56
4	IRRF-S/RENDIMENTO DO TRABALHO	29.795,58
5	IRRF-S/OUTROS RENDIMENTOS	1.928,27
6	IMPOSTO S/TR BENS IMV "INTER V	216.335,08
7	IMP. S/SERV. QUALQUER NATUREZA	270.513,73
8	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.928,15
9	TAXA DE L.FUN.EST.COM.IND.PRES	39.730,38
10	TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL	3.867,23
11	TAXA FUNC ESTAB HORARIO ESPEC	6.948,64
12	TAXA LIC EXECCAO DE OBRAS	4.518,76
15	TAXA LIC COM EVENTUAL AMBULANT	3.708,81
18	TX DE CEMITÉRIOS	2.848,91
20	TAXA CONS VIAS LOGRAD PUBLICOS	52.036,60
21	OUTRAS TX PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS	13.293,55
22	CONTRIB P/CUSTEIO DE S IL PUBL	37.596,45
23	ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANO	1.050,00
25	REMUN DEP BANCARIO - FUNDEB	4.877,17
26	REMUN DEP BANCARIOS - SAUDE	11.498,99
27	REMUN DEP BANCARIO- ENSINO	17.380,22
29	REM DEP BANC - CIDE	37,56
30	REM DEP BANC - FNAS	910,01
31	REMUN DEP BANCARIO- VINCULADO	95.471,94
32	REM OUTR DEP REC NAO VINC	31.648,11
34	COTA-PTE FUNDO PART.MUNICIPIOS	1.504.665,73
102	(-) DEDUCAO REC FOR FUNDEB-FPM	-300.933,12
35	CTA PARTE IMP.TER.RURAL -ITR	543,74
103	(-) DEDUÇÃO REC FOR FUNDEB - ITR	-108,74
36	COTA-PARTE ROYALTIES - COMP.FINAN.PROD.PETROLEO	24.949,56
37	CONVENIO PAB	80.790,67
38	ACOES BASICAS VIG SANITARIA	12.789,56
39	ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA	32.520,00
41	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO	30.420,00
42	PROGRAMA SAUDE MENTAL	28.305,00
44	PROG. FARMACIA BASICA	18.804,26
45	TRANSF DE REC ATENÇÃO HOSP E AMBULATORIAL USP	229.130,83
47	PROGRAMA SAUDE BUCAL	40.460,00
110	PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE	15.600,00
51	TRANSFERENCIAS DO SAL EDUCACAO	123.108,91
53	TRANSF FNDE - PNAE	51.914,00
54	CONVENIO PNATE	26.674,49
55	TRANSF FIN ICMS DESONERAÇÃO LC87-96	4.743,35
57	CTA-PTE IMP.S/CIRC.MERCAD-ICMS	1.109.054,91
105	(-) DEDUCAO REC FORM FUNDEB-ICMS	-221.810,97
58	CTA-P.IMP.S/PROP.VEIC.AUT-IPVA	147.799,45
106	(-) DEDUÇÃO REC FORM FUNDEB - IPVA	-29.559,90
59	COTA PARTE DO I.P.I. EXPORTACA	22.079,72
107	(-) DEDUCAO REC FORM FUNDEB-IP	-14.764,59
60	COTA PARTE COMP FIN REC MINER	297,54
61	COMP FINANC LEI 7990 28/12/89	4.648,71
63	TRANSF DE RECURSOS FUNDEB	775.937,54
65	PDD CENTRO DE REABILITAÇÃO - APAE	11.328,64
66	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	2.930,80
111	FMAS - SERV.CONVIV.E FOTALEC. DE VINCULO	20,03
122	FMAS - PISO BASICO FIXO - PBF	8.400,00
67	TRANSF.TRANSF.ESCOLAR	224.400,00
68	TRANSF.MERENDA ESCOLAR	79.250,00
69	SEADS Progr.PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL	2.685,80
127	SEDS - PESSOAS COM DEFICIENCIA - PCD	6.124,80
71	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU	3.389,10
72	MULTAS E JUROS DE MORA ISSQN	173,30
73	MULTAS JUROS DE MORA DE TAXAS	13.214,56
74	MULTA E JUROS DE MORA D.A IPTU	6.594,11
75	MULTA E JUROS DE ORA D.A ISSQN	389,66
77	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	2.440,23
79	MULTAS PREVISTAS LEG. TRANSITO	6.573,38
82	DIVIDA ATIVA DE IPTU	58.440,02
83	DIVIDA ATIVA DO ISSQN	22.395,44
84	DIVIDA ATIVA DE TAXAS	4.273,85
85	REC. DIVIDA ATIVA OUTRAS REC - PRINCIPAL	3.381,85
86	REC ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	2.477,22
87	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	18.886,07
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		5.428.541,46

Análise da Receita		Período= 01/09/2014 a 30/09/2014
2	IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL URBANA	342.357,08
3	IMPOSTO S/PROPR.TERRITORIAL UR	69.258,90
4	IRRF-S/RENDIMENTO DO TRABALHO	28.955,53
5	IRRF-S/OUTROS RENDIMENTOS	1.651,64
6	IMPOSTO S/TR BENS IMV "INTER V	200.540,14
7	IMP. S/SERV. QUALQUER NATUREZA	207.833,08
8	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.098,70
9	TAXA DE L.FUN.EST.COM.IND.PRES	43.023,21
10	TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL	4.740,44
11	TAXA FUNC ESTAB HORARIO ESPEC	6.868,82
12	TAXA LIC EXECCAO DE OBRAS	3.221,07
15	TAXA LIC COM EVENTUAL AMBULANT	2.024,52
18	TX DE CEMITÉRIOS	2.577,12
21	OUTRAS TX PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS	16.797,37
22	CONTRIB P/CUSTEIO DE S IL PUBL	36.987,98
23	ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANO	1.050,00
25	REMUN DEP BANCARIO - FUNDEB	3.019,81
26	REMUN DEP BANCARIOS - SAUDE	11.071,90
27	REMUN DEP BANCARIO- ENSINO	18.072,44
29	REM DEP BANC - CIDE	34,49
30	REM DEP BANC - FNAS	772,79
31	REMUN DEP BANCARIO- VINCULADO	90.467,64
32	REM OUTR DEP REC NAO VINC	27.316,72
34	COTA-PTE FUNDO PART.MUNICIPIOS	1.318.965,31
102	(-) DEDUCAO REC FOR FUNDEB-FPM	-263.793,05
35	CTA PARTE IMP.TER.RURAL -ITR	12.888,09
103	(-) DEDUÇÃO REC FOR FUNDEB - ITR	-2.577,61
36	COTA-PARTE ROYALTIES - COMP.FINAN.PROD.PETROLEO	25.484,21
37	CONVENIO PAB	80.790,67
38	ACOES BASICAS VIG SANITARIA	1.943,90
39	ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA	101.390,00
41	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO	46.644,00
42	PROGRAMA SAUDE MENTAL	28.305,00
44	PROG. FARMACIA BASICA	9.402,13
45	TRANSF DE REC ATENÇÃO HOSP E AMBULATORIAL USP	268.868,43
47	PROGRAMA SAUDE BUCAL	4.460,00
110	PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE	3.400,00
51	TRANSFERENCIAS DO SAL EDUCACAO	123.271,44
53	TRANSF FNDE - PNAE	51.860,00
54	CONVENIO PNATE	26.674,49
55	TRANSF FIN ICMS DESONERAÇÃO LC87-96	4.743,35
57	CTA-PTE IMP.S/CIRC.MERCAD-ICMS	1.391.772,56
105	(-) DEDUCAO REC FORM FUNDEB-ICMS	-278.354,49
58	CTA-P.IMP.S/PROP.VEIC.AUT-IPVA	159.504,44
106	(-) DEDUÇÃO REC FORM FUNDEB - IPVA	-31.900,90
59	COTA PARTE DO I.P.I. EXPORTACA	9.433,47
107	(-) DEDUCAO REC FORM FUNDEB-IP	-1.886,70
61	COMP FINANC LEI 7990 28/12/89	4.356,52
63	TRANSF DE RECURSOS FUNDEB	972.572,19
65	PDD CENTRO DE REABILITAÇÃO - APAE	2.301,51
66	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	2.869,74
121	FMAS - PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE - PFMC	6.500,00
131	TRANSF.CONV.ESTADO SUS	142.073,01
67	TRANSF.TRANSF.ESCOLAR	224.400,00
69	SEADS Progr.PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL	8.810,60
71	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU	5.011,47
72	MULTAS E JUROS DE MORA ISSQN	228,05
73	MULTAS JUROS DE MORA DE TAXAS	17.389,86
74	MULTA E JUROS DE MORA D.A IPTU	19.433,72
75	MULTA E JUROS DE ORA D.A ISSQN	979,80
77	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	3.076,92
79	MULTAS PREVISTAS LEG. TRANSITO	3.415,77
82	DIVIDA ATIVA DE IPTU	156.566,25
83	DIVIDA ATIVA DO ISSQN	24.333,37
84	DIVIDA ATIVA DE TAXAS	2.770,14
85	REC. DIVIDA ATIVA OUTRAS REC - PRINCIPAL	5.074,41
86	REC ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	3.753,58
87	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	52.400,46
128	PSF SALTO	244.800,00
129	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRICOLA	195.000,00
130	CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA	98.714,12
98	IMPL.ATERRO SANITARIO - FEHIDRO	41.351,61
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		6.449.213,23

Secretaria de Saúde solicita atenção dos filhos que realmente amam seus pais

O chamamento é feito pela Divisão de Emergências, Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Saúde de Socorro, a todos aqueles que como filhos amam seus pais, através da Campanha do Governo do Estado de São Paulo, "Filho que Ama leva o pai ao AME".

Os pais, com idade a partir de 50 anos, no mês de seu aniversário, podem marcar consultas e exames preventivos nas áreas de Cardiologia e Urologia.

Segundo Rosana Macedo de Albuquerque, da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Estância de Socorro, o atendimento é gratuito e por tempo indeterminado, sendo bem fácil fazer o agendamento do inte-

ressado, podendo ser feito por telefone com atendimento posterior, nos sábados, das 17 às 13 horas, no Ambulatório Médico de Especialidades Jundiá.

É importante que todos os pacientes fiquem sabendo que serão atendidos em pelo menos dois sábados. No primeiro passarão por uma consulta de Enfermagem, com avaliação de peso, altura e risco cardíaco. No outro sábado, retorno para consultas com cardiologista e urologista e avaliação dos exames com seus resultados.

Para ao contato/Central de Atendimento é o 0800-779-0000. Oportunidade com check-up nas duas especialidades.

Campanha de Vacinação Antirrábica de cães e gatos é alterada

A Campanha de Vacinação antirrábica de cães e gatos cujo início ocorreu no último dia 06, está sendo alterada. Segundo a veterinária Carol Granconato de Abreu, por motivos técnicos. Dessa forma o que foi anunciado pela mídia e através de cartazes colocados nas escolas, igrejas e comércio da zona rural, muda, não acontecendo de 13 a 17 de outubro, transferindo-se a ação de vacinação das mesmas datas para o período de 27 a 31 de outubro, sendo que os locais e horários serão mantidos. Qualquer dúvida a esse respeito e outras informações sobre a vacinação podem ser obtidas através do telefone: (19)3855-9617



Mais uma vez informamos a população que poderão ser vacinados cães e gatos a partir do quarto mês de idade, diz a veterinária Carol.

Câmara Municipal

Sessão Ordinária de 06 de outubro de 2014.

Presidência do Vereador: João Pinhoni Neto
Vereadores presentes: João Henrique Meira Sousa, João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, Lauro Aparecido de Toledo, Luis Benedito Alves de Oliveira, Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula, Pedro Sábio Nunes, Tarcísio Francisco Sartori Junior e Thiago Bittencourt Balderi.

EXPEDIENTE

Em votação: Atas das Sessões Ordinária e Extraordinária de 1º de setembro de 2014. Deliberação do Plenário: aprovadas por unanimidade.

Expediente do Executivo Municipal

Ofício n.º 252/2014: encaminha prestação de contas da Prefeitura Municipal referente ao mês de agosto de 2014. Deliberação do senhor Presidente:
Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para apreciação e elaboração de pareceres.

Ofício n.º 779/2014: enviado pelo Secretário da Saúde, senhor Josué Ricardo Lopes, prestando esclarecimentos sobre a interrupção do sinal de internet no Centro de Saúde II em 08 de setembro próximo passado, em atenção à carta apresentada pela senhora Sandra Elizabeth Bittencourt. Deliberação do senhor Presidente: solicito ao Departamento de Assistência Legislativa que encaminhe cópia deste expediente à senhora Sandra Elizabeth Bittencourt;
Ofício n.º 258/2014: encaminha relação de recursos obtidos por Parlamentares em prol do município de Socorro. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Ofício n.º 259/2014: encaminha o Projeto de Lei Complementar n.º 10/2014 que “altera dispositivos da Lei Complementar n.º 59/2001 – Código Tributário Municipal”, para apreciação em regime de urgência. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para apreciação e elaboração de pareceres;

Ofício n.º 260/2014: encaminha Projeto de Lei n.º 53/2014 que “autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação de Repovoamento e Preservação do Rio do Peixe”, para apreciação em regime de urgência. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para apreciação e elaboração de pareceres;
Ofício n.º 261/2014: encaminha o Projeto de Lei n.º 52/2014 que “autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo - SARESP”, para apreciação em regime de urgência. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para apreciação e elaboração de pareceres;

Ofício n.º 802/2014: enviado pelo Secretário da Saúde, Josué Ricardo Lopes, informando a contratação de psicóloga, fisioterapeuta e fonoaudióloga e aumento da cota de atendimentos, em atenção à Indicação n.º 541/2014, da Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Ofício n.º 264/2014: encaminha o Projeto de Lei n.º 54/2014 que “estima a receita e fixa a despesa do município de Socorro para o exercício de 2014”, para apreciação em regime de urgência. Deliberação do senhor Presidente: em atendimento ao disposto no artigo 253 do Regimento Interno deste Legislativo, publique-se o referido Projeto de Lei determinando-se, ainda, que a íntegra do referido projeto permaneça arquivado no atório da Câmara e sua cópia fique à disposição da população e dos Vereadores pelo prazo de 10 (dez) dias após sua publicação. Posteriormente, encaminhe-se à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para emissão de pareceres no prazo de 15 (quinze) dias;

Ofício n.º 804/2014: enviado pelo Secretário da Saúde, Josué Ricardo Lopes, encaminhando relatório referente à Audiência Pública realizada em 25 de setembro próximo passado para demonstração dos recursos aplicados na área da Saúde referentes ao 2.º semestre de 2014. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos interessados e posteriormente arquivar-se.

Expediente recebido de diversos

Comunicado do Ministério da Educação: informa a liberação de recursos para o município no valor total de R\$ 207.877,93 para custeio de programas diversos. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Ofício da SABESP: encaminha informações acerca dos custos da Administração Municipal com o abastecimento de água e esgoto para a elaboração da Lei Orçamentária. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;
Ofício Circular do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: informa a transferência de recursos ao Fundo Municipal de Assistência Social destinados ao custeio das ações e serviços socioassistenciais de caráter continuado no valor total de R\$ 21.260,84. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Ofício do Departamento de Estradas e Rodagem – Divisão Regional de Campinas – DR.I: acerca do funcionamento do radar instalado na Rodovia Dr. Otávio de Oliveira Santos (SP-137), em resposta ao Requerimento n.º 222/2014. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Expediente apresentado pelos senhores Vereadores

Ofício n.º 29/2014-DAF: encaminha o balancete financeiro da Câmara Municipal referente ao mês de setembro de 2014. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para a elaboração de pareceres;

Substituto n.º 01 ao Projeto de Lei Complementar n.º 07/2014 de autoria da Comissão Permanente de Justiça e Redação: adequa o Projeto original às leis vigentes. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para a elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 50/2014 da Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula: denomina via pública de Rua da Prata, conforme específica. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para a elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 51/2014 da Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula: denomina a via pública de Rua das Maritacas, conforme específica. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para a elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 55/2014 do Vereador Luis Benedito Alves de Oliveira: dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placas indicando os telefones da Ouvidoria do SUS e das Ouvidorias da Saúde Municipais nos Postos de Saúde Municipais e nos Hospitais estabelecidos no município de Socorro. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para a elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 56/2014 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: dispõe sobre a proibição da instalação e/ou colocação de cavaletes de propaganda eleitoral em espaços públicos de uso comum no município de Socorro, e dá outras providências. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para a elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 57/2014 da Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula: dispõe sobre a instituição do Programa de Conservação e Uso Racional da Água Potável no município de Socorro e dá outras providências. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para a elaboração de pareceres;
Projeto de Lei n.º 58/2014 da Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula: denomina a via pública de Rua do Ouro, conforme específica. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para a elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 59/2014 do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: dispõe sobre a implantação da disciplina de Educação no Trânsito na grade curricular das escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental de nosso município. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para a elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 60/2014 do Vereador José Carlos Tonelli: denomina a via pública de Rua Lydia Siqueira de Souza, conforme específica. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para a elaboração de pareceres;

Projeto de Decreto Legislativo n.º 05/2014 da Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula: dispõe sobre a entrega do prêmio Prof. Dimas Silveira Costa, conforme específica. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para a elaboração de pareceres;

Pedido de Informação n.º 11/2014 de autoria dos Vereadores Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula, João Henrique Meira Sousa, Thiago Bittencourt Balderi, e Luis Benedito Alves de Oliveira ao senhor Prefeito: solicita informações sobre as verbas destinadas ao município de Socorro. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se;

Requerimentos de pesar de autoria conjunta dos Vereadores: solicitam a consignação em Ata de Votos de Profundo Pesar pelos falecimentos de Rubens Ribeiro, José Ferreira, Josefina de Moraes Silva, Antônio Severino da Silva, Antônio Benedito Manias, Rosa Pires de Moraes, Maria Aparecida dos Santos, Andreolina Cardoso de Souza, Ruth Bozola Oliveira, Inês Aparecida Volpini da Silva, Henrique do Carmo Pinto de Moraes, José Roberto dos Santos, Luiz Pereira de Godoi, Eduardo de Oliveira, Alcides Tozzi. Deliberação do senhor Presidente: atenda-se;

Requerimento dos Vereadores Lauro Aparecido de Toledo: n.º 275/2014, requerendo seja constado em Ata um Voto de Congratulação ao COMTUR, ACE, Departamento de Turismo e a Secretaria de Cultura, estendendo a todos os demais diretores de departamentos e funcionários da prefeitura pela realização do 5º Congresso do Turismo Rural de São Paulo, realizado em nossa cidade. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: n.º 276/2014, requerendo que seja oficiado ao Digníssimo Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Fernando Grellá Vieira, solicitando os bons préstimos deste no sentido de disponibilizar uma nova via para a Polícia Civil do município de Socorro/SP. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: n.º 277/2014, requerendo seja constado em Ata um Voto de Congratulação à artista Naif, senhora Rosângela Politano, pelo reconhecimento que vêm recebendo com suas obras e seu talento, levando o nome de Socorro para vários eventos por todo o Brasil. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: n.º 279/2014, requerendo seja constado em Ata um Voto de Congratulação aos pilotos socorrenses Ivair Rizzato, Marcio Montini, Aislan Brianesi e Robson Oliveira, pela participação na 5ª etapa da Copa CACC Honda de Cross Country, ocorrido no dia 21 de setembro do presente ano, na cidade de Santa Isabel, no Estado de São Paulo. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: n.º 280/2014, requerendo seja oficiado a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP - de Socorro, para que encaminhe informações sobre os serviços que estão sendo executados em nosso município referente a ETE. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: n.º 289/2014, requerendo que seja constada em Ata um Voto de Congratulação à atleta socorrense, Lígia Lemos Soares de Souza, pela conquista no Campeonato Brasileiro de Rafting, ocorrido no Rio Grande do Sul, na cidade de Ipê, onde atingiu a pontuação máxima e sagrou-se Bicampeã Brasileira. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento da Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula: n.º 269/2014, requerendo que seja constado em Ata um Voto de Congratulação ao jovem pianista socorrense Felipe Mello, por representar nosso município no concurso de música erudita televisionado pela TV Cultura. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento da Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula: n.º 281/2014, requerendo que seja constado em Ata um Voto de Congratulação à Empresa Palma Real SPE Ltda, pela doação de uma porcentagem para a Ong São Lázaro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento da Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula: n.º 283/2014, requerendo que seja constado em Ata um Voto de Congratulação à Maria Cristina Lange, idealizadora do Grupo Pais, e se estendendo a demais colaboradores, pela dedicação aos animais abandonados. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Indicação de autoria conjunta dos vereadores João Pinhoni Neto e Lauro Aparecido de Toledo ao senhor Prefeito reiterando pedido anterior: n.º 641/2014, indicando que estude a possibilidade de ser construída uma ponte de acesso que ligue o bairro Jardim Gollo às ruas Andréino de Souza Pinto e Estevan Bozola;

Indicação de autoria conjunta dos vereadores Pedro Sabio Nunes e José Carlos Tonelli ao senhor Prefeito reiterando pedido anterior: n.º 689/2014, indicando que realize acurados estudos para que seja enviado a esta Casa de Leis um Projeto de Lei “dispondo sobre a criação do Conselho Municipal de Proteção aos Animais”, conforme específica;

Indicação de autoria conjunta dos vereadores Pedro Sabio Nunes, José Carlos Tonelli e Lauro Aparecido de Toledo ao senhor Prefeito reiterando pedido anterior: n.º 679/2014, indicando que determine ao departamento competente que sejam feitos os estudos necessários, a fim de implantar um sistema de monitoramento por câmeras de segurança nos pontos estratégicos de nossa cidade;

Indicações do vereador José Carlos Tonelli ao senhor Prefeito: n.º 668/2014, indicando que solicite ao departamento competente, que realize a pintura de demarcação do ponto de taxi existente no pátio do hospital Dr. Renato Silva, conforme solicitação de taxistas; n.º 708/2014, indicando que estude a possibilidade de designar um patrulhamento nas unidades escolares localizadas neste município, dando cumprimento a Lei Municipal n.º 3.775/2013; n.º 709/2014, indicando que proceda aos devidos estudos junto aos setores competentes, visando a oferta de táxi às pessoas que necessitam se locomover da cidade para a Zona Rural, por exemplo do hospital para casa, e atender aos turistas que vêm para Socorro de ônibus e se hospedam em hotéis e pousadas que se localizam na Zona Rural, bem como em sítios e chácaras;

Indicações do vereador José Carlos Tonelli ao senhor Prefeito reiterando pedidos anteriores: n.º 669/2014, indicando que determine ao Departamento de Trânsito, a padronização das lombadas a serem instaladas nas ruas do município, de acordo com as medidas do Código Nacional de Trânsito; n.º 670/2014, indicando que passe a máquina motoniveladora e seja procedido o cascalhamento de trecho da estrada vicinal do Bairro Barão de Ibitinga até o Bairro da Labrinha; n.º 671/2014, indicando que coloque duas lombadas na Rua Mazolini, nas proximidades do nº 333 (Potenza Fiat); n.º 672/2014, indicando que a Guarda Municipal intensifique a ronda noturna na Praça Nove de Julho, a fim de oferecer mais segurança aos moradores; n.º 673/2014, indicando que realize a pavimentação asfáltica da Rua Dr. Luís Arantes Dantas, localizado no Bairro da Abadia; n.º 674/2014, indicando que seja realocada a caçamba lixo localizada na Rua José Saragiotto para um terreno que não possua residência próxima; n.º 675/2014, indicando que passe a máquina motoniveladora e seja procedido o cascalhamento da estrada que se inicia nas proximidades do Trevo da estrada Socorro/Lavras de Cima, saída para Bueno Brandão (Rodovia José Vicente Lomônico), paralela a Rodovia Pompeu Conti; n.º 676/2014, indicando que determine ao departamento de Trânsito a pintura das faixas de pedestres na Avenida XV de Agosto, localizadas nas imediações da loja Scoposio e defronte ao supermercado União; n.º 677/2014, indicando que realize a pavimentação asfáltica da estrada Municipal do Bairro dos Rubins;

Indicações do vereador Lauro Aparecido de Toledo ao senhor Prefeito reiterando pedido anterior: n.º 640/2014, indicando a pavimentação asfáltica das ruas do Bairro Jardim Santa Cruz que até o presente momento não possuem asfalto; n.º 642/2014, indicando a instalação de uma lombada na Rua Dr. Luiz Pizza, mais precisamente em frente ao nº 357 (Arlencar); n.º 643/2014, indicando a realização de uma campanha de orientação aos cidadãos que circulam de bicicletas, triciclos, skates e similares nas vias e logradouros públicos, conforme Lei 2720 (em anexo); n.º 644/2014, indicando a realização das seguintes melhorias na Praça José de Souza Pinto: pintura da faixa de pedestre e da sinalização horizontal e a instalação de uma cobertura para o ponto de espera dos pacientes que aguardam transporte no referido local; n.º 645/2014, indicando que disponibilize o serviço gratuito de acesso à INTERNET na escola do Bairro dos Rubins; n.º 646/2014, indicando que efetue a limpeza das áreas verdes, bueiros e ruas, bem como a poda das árvores do Parque Antônio Ferreira Barbosa;

Indicações do vereador Lauro Aparecido de Toledo ao senhor Prefeito: n.º 647/2014, indicando a pavimentação asfáltica na Rua Marisa Aparecida de Oliveira Moraes, trecho de terra, mais precisamente defronte ao Restaurante Mineiro; n.º 648/2014, indicando a pavimentação asfáltica das Ruas Iracema Marches Manias e Humberto Manias, localizadas no “Loteamento Manias”, no Bairro Santa Cruz; n.º 649/2014, indicando a pavimentação asfáltica da Rua Olympio de Souza Pinto, trecho de terra, à esquerda do Asilo José Franco Craveiro, que dá acesso à Rodovia Capitão Barduino; n.º 650/2014, indicando a pavimentação da Rua Eva Correa Bueno, localizada na travessa da Rua Francisco Pereira Santana no Bairro Vila Nova; n.º 654/2014, indicando a instalação de duas caçambas de coleta de lixo no Bairro do Oratório; n.º 655/2014, indicando que troque a iluminação pública das ruas centrais da cidade por lâmpadas de LED, e posteriormente, conforme disponibilidade financeira, das demais ruas da cidade; n.º 656/2014, indicando a colocação de rede de energia e iluminação secundária na Estrada paralela ao “Bar do Getúlio”, no Bairro do Oratório; n.º 657/2014, indicando a pavimentação asfáltica das ruas do “Residencial dos Sonhos”, na Estrada Municipal Farmacêutico Oswaldo Paiva próximo à Academia Winner Tennis Center; n.º 658/2014, indicando a pavimentação asfáltica da Avenida Marciano Pereira do Nascimento, que passando pelo Cemitério Parque Colinas; n.º 659/2014, indicando que disponibilize um veículo utilitário para o Departamento da Defesa Civil do nosso Município; n.º 660/2014, indicando que estude junto à Secretaria de Cultura do Município a possibilidade da criação de uma Fanfarra Municipal da Estância de Socorro; n.º 661/2014, indicando que determine a Secretaria da Saúde que o atendimento pré-agendado para especialidades ou exames seja concluído com horário marcado como consta no agendamento, e não por ordem de chegada; n.º 662/2014, indicando que estude a possibilidade da aquisição de um caminhão guindaste com cesto para uso dos Departamentos de Obras e de Meio Ambiente, a fim de atender ao trabalho de manutenção elétrica e poda de árvores de nosso município; n.º 663/2014, indicando a revitalização do parque localizado na Praça do Fórum; n.º 664/2014, indicando que estude a possibilidade de se construir uma academia ao ar livre na Praça da Delegacia; n.º 665/2014, indicando que estude a possibilidade da aquisição de um veículo adaptado para transporte de cadeirantes, com intuito de ajudar na locomoção para hospitais, clínicas de fisioterapia e assuntos relativos à recuperação médica; n.º 666/2014, indicando a revitalização do parque localizado na Avenida José Maria de Faria, nas proximidades do Centro Administrativo; n.º 667/2014, indicando que determine ao departamento competente a fiscalização da efetiva aplicação da Lei Municipal 3143/2006, que “dispõe sobre o tempo máximo de espera para atendimento de usuários nas agências bancárias instaladas no Município de Socorro e dá outras providências”; n.º 678/2014, indicando que realize a pintura das lombadas existente na Estrada Municipal do Bairro do Oratório; n.º 711/2014, indicando a pavimentação asfáltica da Rua Emílio Constantini, trecho de terra, com acesso na Rodovia Capitão Barduino, que dá acesso à Estrada Vicinal Saturnino Rodrigues de Moraes (Bairro dos Pereiras), conforme abaixo assinado de moradores;

Indicações da vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula ao Senhor Prefeito: n.º 637/2014, indicando que determine ao Departamento de Obras, que realize as seguintes melhorias na Escola do Bairro dos Rubins: adequar o parque de diversões; restringir a área escolar; instalação de um telefone; e verificação da caixa d’água; n.º 638/2014, indicando a revitalização do parque localizado na Avenida Irmãos Picarelli; n.º 651/2014, indicando que tome providências necessárias com o buero localizado na Rua Galileu da Rocha Vita, buscando solução para sanar o mau cheiro, conforme pedido de moradores; n.º 652/2014, indicando que providencie a instalação de duas lombo faixas a fim de se evitar acidentes na Estrada Vicinal do Bairro do Jaboticabal, na curva antes da entrada do Bairro e após a entrada do mesmo; n.º 653/2014, indicando que estude a possibilidade de apoiar a comunidade do Bairro dos Pereiras para a realização da reforma do salão comunitário do mesmo, conforme solicitação de moradores; n.º 680/2014, indicando que encaminhe à esta Câmara Municipal um Projeto de Lei concedendo subvenção social ao Grupo Escoteiro Cavaleiros da Paz – 22/SP no exercício financeiro de 2015;

Indicações do vereador Pedro Sabio Nunes reiterando pedidos anteriores ao senhor Prefeito: n.º 681/2014, indicando que passe a máquina motoniveladora e proceda ao cascalhamento da estrada que liga o bairro do Currupeira ao bairro do Rio do Peixe, conforme pedidos de moradores; n.º 682/2014, indicando que passe a máquina motoniveladora e proceda ao cascalhamento da Rua Santa Clara, localizada no Bairro do Oratório, a fim de atender pedido de moradores; n.º 683/2014, indicando que passe a máquina motoniveladora e proceda ao cascalhamento das ruas existentes no Bairro do Belém, localizado no início da estrada que dá acesso ao Bairro do Oratório, conforme solicitação de moradores; n.º 684/2014, indicando a compra de um micro ônibus para uso do Departamento de Saúde, visando o transporte de pacientes que necessitam de tratamento médico em outras cidades; n.º 685/2014, indicando a construção de uma creche no Bairro do Oratório; n.º 686/2014, indicando a construção de mais creches em nosso município; n.º 687/2014, indicando que adquira uma nova ambulância para nosso município; n.º 688/2014, indicando que passe a máquina motoniveladora e proceda ao cascalhamento da estrada que liga o Bairro do Jaboticabal ao Bairro do Ferreirinhas; n.º 690/2014, indicando a construção de mais academias ao ar livre a fim de atender outras localidades em nosso município; n.º 691/2014, indicando a pavimentação asfáltica das ruas do Bairro Jardim Saltinho que ainda não contam com esse melhoramento; n.º 692/2014, indicando a reforma do banheiro do Posto Saúde da Família (PSF) no Bairro do Oratório; n.º 693/2014, indicando a instalação de tela de proteção com portão ao redor da Praça da Independência, com objetivo de impedir o acesso de vândalos no período noturno; n.º 694/2014, indicando a instalação de uma lombada na Rua Coronel Euclides Figueiredo, próximo a Creche Municipal do Betânia; n.º 695/2014, indicando a disponibilização de uma área para servir de Parque Industrial em nosso município; n.º 696/2014, indicando a disponibilização de um caminhão para a coleta de lixos recicláveis pelo menos uma vez ao mês nos seguintes bairros: Tijuco Preto, Pínhal, Currupeira, Gamelão e Gramal Grande; n.º 697/2014, indicando a realização de melhorias no campo de futebol, localizado ao lado da igreja Santa Rita, no Bairro do Saltinho, conforme solicitado por moradores; n.º 698/2014, indicando estudos para a construção de um parque infantil próximo à igreja Santa Rita, no Bairro do Saltinho, conforme pedido de moradores; n.º 699/2014, indicando providências em relação ao problema que os moradores estão enfrentando com o esgoto, localizado no Bairro do Oratório em frente ao açougue.; n.º 700/2014, indicando a substituição das lâmpadas da iluminação pública, por outras de maior potência, no bairro Visconde de Soutelo, em locais que específica; n.º 701/2014, indicando o nivelamento com máquina motoniveladora e cascalhamento da Rua Dois, no Bairro Visconde de Soutelo, mais especificamente em frente a escola, conforme pedido de moradores; n.º 702/2014, indicando a instalação de uma lombada na Rua Voluntários da Pátria, próximo ao nº 99, conforme pedido de moradores;

Indicações do vereador Pedro Sabio Nunes ao senhor Prefeito: n.º 639/2014, indicando a construção e a implantação de um Posto de Acesso São Paulo, na Escola do Bairro dos Rubins; n.º 703/2014, indicando a poda e, se necessário, a substituição das árvores da Rua Aripontada Benedituz, conforme solicitação de moradores; n.º 704/2014, indicando a poda das árvores existentes na Rua Angelo Rafael Báfero; n.º 705/2014, indicando a revitalização do Parque existente à Rua Angelo Rafael Báfero, realizando a devida manutenção; n.º 706/2014, indicando a instalação de uma lombada, na estrada que liga o Bairro das Lavras de Baixo, ao Bairro da Guardinha, mais precisamente, após a ponte;

n.º 707/2014, indicando que determine ao departamento competente, que mantenha o banheiro público aberto e em funcionamento nos finais de semana até às 22hs, bem como que a Guarda Civil Municipal proceda o patrulhamento nos arredores do banheiro nesse período; n.º 710/2014, indicando melhorias e/ou substituição das pontes danificadas nos seguintes bairros: Rio do Peixe; Gramal Grande; Pínhal; Gamelão; Tijuco Preto e Currupeira.

ORDEM DO DIA

Em 2.ª discussão e votação:

Projeto de Lei Complementar n.º 09/2014 do Poder Executivo: altera o inciso III da Lei Complementar n.º 126/2008 – Código de Obras, e acresce o artigo 10-A à mesma Lei Complementar, que trata de aprovações em lotes em fase de Regularização Fundiária”. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Projeto de Lei n.º 06/2014 do Poder Executivo: autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar permuta de área de terreno de propriedade do Município com área de terreno de propriedade de Olímpio Domingues de Lima e dá outras providências, para implantação de via de acesso. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Projeto de Lei n.º 38/2014 do Vereador Luis Benedito Alves de Oliveira: dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU às pessoas que específica, e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Projeto de Lei n.º 41/2014 do Vereador Luis Benedito Alves de Oliveira: denomina a via pública de Rua Joaquina Pedroso Pinto, conforme específica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Projeto de Lei n.º 42/2014 do Vereador Luis Benedito Alves de Oliveira: denomina a via pública de Rua José Modesto da Silva, conforme específica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Projeto de Lei n.º 43/2014 do Vereador Luis Benedito Alves de Oliveira: denomina a via pública de Rua Beira Rio, conforme específica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Projeto de Lei n.º 44/2014 do Vereador Luis Benedito Alves de Oliveira: denomina a via pública de Rua do Pica-Pau Amarelo, conforme específica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Projeto de Lei n.º 45/2014 do Vereador Pedro Sabio Nunes: dispõe sobre a criação do Programa Remédio em Casa que autoriza o município a fazer a entrega de medicamentos de uso contínuo e controlado nas casas de pessoas idosas, com doenças crônicas e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Projeto de Lei n.º 46/2014 do Vereador Luis Benedito Alves de Oliveira: denomina a via pública de Rua Canário da Terra, conforme específica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Projeto de Lei n.º 47/2014 do Vereador Luis Benedito Alves de Oliveira: denomina a via pública de Rua José Simão Rodrigues Pires, conforme específica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

Em 1.ª discussão e votação:

Projeto de Lei n.º 48/2014 de autoria do Poder Executivo Municipal que “autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato para recebimento de recursos oriundos do FEHIDRO para implantação da infraestrutura do Aterro Sanitário”. Projeto de Lei n.º 49/2014 de autoria do Poder Executivo Municipal que “autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional/Unidade de articulação com municípios – UAM, para recapamento e pavimentação asfáltica no município de Socorro”.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO EMPREGO 2.01 OFICIAL ADMINISTRATIVO

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO – SP, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas Nº 01/2013, com a supervisão da Comissão Organizadora designada para o acompanhamento e fiscalização dos trabalhos, especialmente nomeada pelo Ato da Presidência Nº 20 de 02 de outubro de 2013; **FAZ SABER** que:

TENDO em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Público Nº 01/2013 e não havendo pendências quanto a recursos depois de decorridos os prazos legais, referente ao Emprego 2.01 – Oficial Administrativo, **RESOLVE RATIFICAR e CONSOLIDAR** o Resultado Final para o provimento do Emprego acima descrito, em conformidade com os Editais publicados, especialmente a Classificação Final Rerratificada dos candidatos que foi publicada no **JORNAL OFICIAL DE SOCORRO**, disponibilizada através da internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.camarasocorro.sp.gov.br em 08 de Setembro de 2014 e afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal da Estância de Socorro/ SP, conforme disposto no Edital do Concurso Público Nº 01/2013.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Estância de Socorro/SP, 10 de Outubro de 2014.

João Pinhoni Neto
Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro

COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES

A Câmara Municipal da Estância de Socorro informa que as Sessões Ordinárias realizam-se às 1.ª e 3.ª segundas-feiras, a partir das 20h com transmissão ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 Khz e pela internet nos sites www.radiosocorro.com.br e www.camarasocorro.sp.gov.br.

João Pinhoni Neto – Presidente

Equipe de Escola Municipal de Socorro comemora bons resultados na avaliação do IDEB



A equipe da EM Professora Benedicta Geralda de Souza Barbosa está vivendo um momento de plena felicidade, comemorando em grande estilo o excelente resultado obtido na avaliação IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica).

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) foi criado pelo Inep em 2007 e representa a iniciativa pioneira de reunir num só indicador, dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações.

Ele agrega ao enfoque pedagógico dos resultados das avaliações em larga escala do Inep, a possibilidade de resultados sintéticos, facilmente assimiláveis, e que permitem traçar metas de qualidade educacional para os sistemas.

O indicador é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho nas avaliações do Inep, o Saeb – para as unidades da federação e para o país, e a Prova Brasil – para os municípios.

A escola Benedicta aumentou o índice de 5,7 para 5,9. Com isso, ficou 0,5 pontos acima da meta colocada pelo MEC à escola que era de 5,4 para o ano avaliado.

“Dentro do contexto educacional brasileiro, no qual as notícias sobre educação são quase sempre pouco animadoras, a equipe está feliz com o resultado alcançado e trabalha novos projetos e planejamento estratégico, para alcançar resultados ainda melhores”, diz o Professor Fernando Montini – Coordenador Pedagógico.

Feira dominical é revitalizada em Socorro

Ao longo dos tempos, as feiras livres, tem sido consideradas como fenômenos econômicos sociais muito antigos, que já eram praticados por gregos e romanos. No Brasil elas existem desde os tempos coloniais, e apesar de diversos fatores terem ocorrido na economia brasileira, que poderiam tê-las feito desaparecer, até hoje elas mantêm-se em plena atividade, como tradição. Por vezes, em algumas localidades do interior do País, são consideradas como o principal comércio da população.

Em Socorro a única feira existente, resiste ao tempo e permanece como comércio interessante dos produtos dos agricultores familiares. Ela reúne 24 feirantes aos domingos, sempre no mesmo local, defronte ao Supermercado Shimoda. O Departamento Municipal de Desenvolvimento Rural, tendo a frente o Engº Paulo Lorensini projetou algumas alterações no contexto da feira. “Pretendemos com isso, revitalizá-la modernizando as ações dos feirantes. Inicialmente com uma padronização das bancas e identificando os produtos através de cores”, explica Paulo Lorensini.

Estão sendo colocadas saias e toalhas em cada uma das bancas. As que comercializam hortaliças e frutas, tem as cores de listras verde e branca; os alimentos, vermelha e branca; para os artesanatos azul e branca.

Para que os feirantes proprietários das bancas se reciclem, serão ministrados cursos focando as boas práticas no manuseio dos alimentos, marketing de vendas e outros relacionados com o setor, através de parceria com a Vigilância Sanitária e o Senar

Um encontro reunindo os produtores rurais/feirantes aconteceu no Espaço do Produtor Rural “Joaquim Gilberto Vieira”, com a presença do Prefeito André Bozola, que na oportunidade entregou a eles as lonas para os revestimentos das bancas e as toalhas para as bancadas.

“Esta primeira etapa do projeto que estará melhorando consideravelmente o visual e higiene da feira, faz parte do Programa de Governo do Prefeito André Bozola, que no item 4 do Desenvolvimento Rural Sustentável, parágrafo 8, prioriza as formas de comercialização direta do produtor ao consumidor”, enfatiza o Engº Lorensini.

A segunda etapa terá início no mês de janeiro de 2015 quando será tratado da segurança e higiene alimentar, com a participação da Vigilância Sanitária.

No encontro dos feirantes, a Chefe de Serviço de Fiscalização da Prefeitura Municipal, Anaíse de G. S. César esteve presente, constatando in loco que as mudanças efetuadas estão de pleno vigor das leis. Ao usar da palavra disse ela: “É preciso que todos

Estão abertas as inscrições para o curso gratuito de Art Naif



A Secretaria Municipal de Cultura com o Projeto Cor-Ação abrem as inscrições para os interessados no Curso Gratuito de Art Naif, temporada 2014, denominado “A beleza está nos olhos de quem vê”, ministrado pela artista plástica Rosângela Politano e composto por 16 aulas.

“Aos amantes das artes que não tem formação acadêmica, nem sabem desenhar, esse curso abre uma perspectiva no sonho de muitos e que nem sempre conseguem realizar”, diz Rosângela Politano.

A Art Naif permite que os artistas e aqueles que desejam chegar a isso, coloquem suas emoções na tela, sem o compromisso fotográfico, com total liberdade para que se possa expressar, trocando a sutileza pela simplicidade, usando a alma e o coração, afirmações da artista.

Depois do feito de grande expressão do Projeto Cor-Ação, com a inscrição de 28 obras de 14 artistas presentes na Bienal Naifs do Brasil do Sesc, em Piracicaba, com 4 artistas e 6 obras selecionadas, o curso agora anunciado se constitui em mais uma oportunidade, para que novos talentos possam surgir e serem reconhecidos, através do que se propõe nas 16 aulas programadas.

“O incentivo dedicado pela Secretaria de Cultura do município com esse projeto tem obtido bons resultados e levado o nome da cidade como destaque real no mundo da arte. Socorro já se tornou um verdadeiro celeiro de artes”, enfatiza Rosângela.

A promessa da artista para com os alunos é levá-los a uma viagem ao mundo da simplicidade, abordando como tema a fotonatura e a produção artística do Mestre Júlio dos Santos.

As obras dos novos talentos que serão despertados pelo curso serão apresentadas em uma exposição do Projeto Cor-Ação, agendada para o dia 29 de novembro, à partir das 19h30 na Sala Azul do Palácio das Águias (Antiga Prefeitura), juntamente com o último Sarau Cultural de 2014.

Mesmo com as inscrições em andamento, a abertura deste procedimento ocorrerá no sábado, 11 de outubro, às 17 horas, no Teatro do Centro Cultural, a av. XV de Novembro, 210, com palestra e relaxamento, sendo aberto ao público.

Aos interessados no curso/oficina, saibam que precisam ser maiores de 16 anos e fazer suas inscrições no Centro Cultural. As vagas são limitadas.



tenham a consciência do uso do espaço público, da limpeza do local e do trabalho”. Informou que os feirantes com mais de 60 anos e os deficientes físicos, residentes em Socorro, são isentos dos tributos municipais incidentes sobre a atividade, conforme o artigo 256 da Lei 3406/2010 (código de Posturas do Município).

Na projeção do Engº Paulo Lorensini e na fala da Anaíse César, ficou bem claro a disposição dos órgãos da Prefeitura em estabelecer uma parceria com os feirantes, para proporcionar um bem estar satisfatório com a realização da feira livre, tornando a atividade atrativa, organizada e saudável para os munícipes no domingo, pela manhã.